



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 85

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....		10	
Casa Civil.....	1	10	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	10	28
Secretaria de Estado de Economia.....	2	12	28
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	13	36
Secretaria de Estado de Educação.....	5	16	39
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		18	39
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	6	23	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	7	23	43
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	7	23	43
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	7	24	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		24	46
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		24	47
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	7	24	48
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		25	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		25	49
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	7	25	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	8	26	
Secretaria de Estado de Turismo.....		26	
Secretaria de Estado de Trabalho.....		27	
Controladoria Geral.....	8		
Defensoria Pública.....	8	27	
Tribunal de Contas.....	8	27	49
Ineditorial.....			50

SEÇÃO I

CASA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 06 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e Instrução Normativa 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria Geral do Distrito Federal, os quais dispõem sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

De: UO – 09.101– Casa Civil do Distrito Federal

UG – 090.101– Casa Civil do Distrito Federal

Para: UO – 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG – 190.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

I - OBJETO: Atender ao Convênio 02/2020-CACI (Doc. SEI-GDF nº 39314223), Termo Aditivo nº 01 (Doc. SEI-GDF nº 59457102), referente aos serviços de elaboração de projeto técnico, orçamento, licitação e contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia relativos à manutenção predial preventiva, corretiva, preditiva e eventual nos sistemas, equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização e ventilação mecânica, compreendendo: o fornecimento de mão de obra, de

todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos necessários e adequados à perfeita execução dos serviços nas dependências do Palácio do Buriti, incluindo o edifício Anexo e Diretoria de Frotas, e da Residência Oficial em Águas Claras e Residência Oficial do Vice Governador, para atender às demandas da Casa Civil e Casa Militar do Distrito Federal.

II - VIGÊNCIA: 10/05/2022 a 31/12/2022.

III - PT: 04.122.8203.8517.9699 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 100 Valor R\$ 107.497,04.

IV - INTERVENIENTE: Casa Militar do Distrito Federal Art. 2º A execução da dotação orçamentária deve ocorrer conforme Termo de Referência - TER-REF006- 19-SEINST-R03 (Doc. SEI-GDF nº 43671612), e Plano de Trabalho - NOVACAP/PRES/DE/DETEC (Doc. SEI-GDF nº 58124825), atender às metas a serem atingidas, e às atividades a serem desenvolvidas para a consecução do objeto, do Cronograma de Execução, do Cronograma de Desembolso, do Plano de Aplicação de Recursos, e demais documentos anexos aos autos dos processos SEI nºs 00428- 00002765/2018-46 e 00112-00017750/2020-32.

Parágrafo único: O repasse dos recursos orçamentários referem-se às parcelas nºs 21 a 22 do Plano de Trabalho - NOVACAP/PRES/DE/DETEC (Doc. SEI-GDF nº 58124825).

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação. Brasília DF, de maio de 2022. Gustavo do Vale Rocha Secretário Chefe de Estado da Casa Civil (U.O Concedente) Emerson Eduardo Alves De Andrade – Cel QOPM Chefe da Casa Militar do Distrito Federal (Interveniente) Fernando Rodrigues Ferreira Leite Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP (U.O Executante).

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil (U.O Concedente)

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE – CEL QOPM

Chefe da Casa Militar do Distrito Federal (Interveniente)

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP (U.O Executante)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 05 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00080-00050980/2022-17, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a PEC do Taguaparque (Frente Rua 12 / Madeireira Casa Forte), nos dias 02, 04, 07, 09, 11, 14, 16, 18, 21, 23, 25, 28 e 30 de maio de 2022, das 6h 50min às 10h, para realização de evento Atividades de Educação Física de Caminhada, Corrida, Alongamento e Treinamento Funcional, realizado pelo Ronaldo Seggiarade Almeida Júnior.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 05 DE MAIO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Miguel Edgar Alves da Silva, CPF xxx.881.xxx-xx, RG 8xxx81 expedido por SSP/DF, para a instalação de um Memorial do Clube de Futebol Regatas do Guarã em espaço localizado na Administração Regional do Guarã, na SRIA QE 25, Guarã II - DF,

na Região Administrativa do Guará, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00137-0000392/2022-85.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, QE 23, Área Especial do CAVE, Guará II - Bairro Guará - CEP 71025-900 - DF ou no endereço eletrônico dialic@guara.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 05 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 19, de 26 de abril de 2022, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2022, página 50, o ato que constituiu e designou a Comissão Especial de Sindicância.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ATALIBA RODRIGUES PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 0276-000083/2008, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 172, publicada no DODF nº 84, de 06 de maio de 2022 página nº 51, ONDE SE LÊ: "...Ordem de Serviço nº 172, de 05 de maio de 2022...", LEIA-SE: "...Ordem de Serviço nº 173, de 05 de maio de 2022..."

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 36/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 20220322-63206.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 128/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de LG DA SILVA LTDA ME, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.439.878/001-73 e no CNPJ/MF sob o nº 05.379.699/0001-66, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas vendas destinadas a construtoras deverão constar no campo "Informações Adicionais" do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica - DANFE o endereço da obra a qual se destina os materiais adquiridos, o nome do responsável técnico pela obra (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART) com o respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, bem como o número do alvará da obra.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto nos incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

IV – deixar de atender ao disposto no § 9º do art. 4º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Fica revogado o Ato Declaratório nº 45/2015 - SUREC/SEF.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 05 de maio de 2022

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 37/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 20220330-70203.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 129/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de ATALAIA COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.643.902/001-83 e no CNPJ/MF sob o nº 08.389.998/0001-70, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas vendas destinadas a construtoras deverão constar no campo “Informações Adicionais” do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica - DANFE o endereço da obra a qual se destina os materiais adquiridos, o nome do responsável técnico pela obra (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART) com o respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, bem como o número do alvará da obra.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto nos incisos I e III desta cláusula;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

IV – deixar de atender ao disposto no § 9º do art. 4º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Fica revogado o Ato Declaratório nº 82/2013 - SUREC/SEF.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 05 de maio de 2022

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO CONTRA DECISÃO DO PRESIDENTE Nº 02/2022

Recorrente: VOTORANTIM CIMENTOS S.A. Advogado: CARLA DE LOURDES GONÇALVES E OUTROS OAB/SP 137.881. Recorrido: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

VOTORANTIM CIMENTOS S.A, irredimida com a decisão do Presidente deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no processo fiscal nº 00040-00003693/2019-61, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 84391111), com fulcro no artigo 68, § 1º, inciso I, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, Recurso ao Pleno, em 13/04/2022 (doc. SEI 84391096). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do referido Decreto, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de abril de 2022

ANA CLÁUDIA MACEDO RAINHA

Vice-Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 05 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, e na Portaria nº 92, de 11 de março de 2022, resolve:

Art. 1º A Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida - SEQUALI e suas unidades organizacionais, para efeitos de regime de teletrabalho, deverão funcionar no horário das 8h às 19h, ressalvadas as determinações específicas em razão da necessidade do serviço.

§ 1º A Subsecretaria de Segurança e Saúde do Trabalho deverá funcionar no horário das 7h às 22h.

§ 2º A Escola de Governo do Distrito Federal deverá funcionar no horário das 8h às 22h.

Art. 2º Para os efeitos desta Ordem de Serviço, considera-se:

I - teletrabalho: modalidade de trabalho realizada de forma remota com a utilização de recursos tecnológicos, que sejam passíveis de controle, possuam metas, prazos e produtos previamente definidos;

II - atividade: conjunto de ações específicas a serem realizadas, geralmente de forma individual e supervisionada pela chefia imediata, para a entrega de produtos e de serviços no âmbito de projetos e processos de trabalhos institucionais;

III - unidade organizacional: subdivisão administrativa do órgão com agrupamento de atividades estruturadas de acordo com um critério de homogeneidade, como, gabinete da Presidência, secretaria executiva, gerências, núcleos, e assessorias, podendo se dividir em partes menores;

IV - chefia imediata: servidor ocupante de cargo em comissão, função comissionada ou similar, ao qual se reportam diretamente servidores com vínculo de subordinação;

V - chefia mediata: titular de função de confiança, de cargo em comissão ou similar, responsável pelo conjunto de unidades organizacionais;

VI - plano de trabalho: documento preparatório elaborado pela chefia imediata e aprovado pela chefia mediata, que delimita a atividade, produto ou processo, estima o quantitativo de servidores participantes e define as metas e a metodologia de mensuração efetiva de resultados para implementação do teletrabalho; e

VII - formulário de pactuação de atividades e metas: documento assinado pelo servidor e pela chefia imediata, para participar do teletrabalho, que sintetiza as atividades a serem desempenhadas, entregas, metas, cronograma e respectivo acompanhamento.

Art. 3º Os servidores lotados na Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, inclusive em suas unidades, deverão informar os números de telefone de contato para pronto atendimento durante o horário a que se refere o art. 1º, para ligações telefônicas por voz, por meio de aplicativo de mensagem, dentre outros.

Parágrafo único. Entende-se por pronto atendimento a resposta imediata às demandas de trabalho provenientes das unidades organizacionais da SEQUALI e encaminhadas por meio dos canais disponibilizados pela demandante, nos termos do caput.

Art. 4º O alcance da meta de desempenho estipulada ao servidor em teletrabalho equivale ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

§ 1º Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário, bem como adicional noturno, para o alcance das metas previamente estipuladas.

§ 2º Na hipótese de atraso justificado no cumprimento das metas a chefia imediata deverá estabelecer regra para compensação.

Art. 5º A chefia imediata que pretender implementar o teletrabalho deverá elaborar o plano de trabalho de que trata o inciso VI, do art. 2º, observando:

I - a definição de indicadores objetivos para aferir resultados;

II - o controle efetivo das metas estabelecidas;

III - a mensuração dos resultados da unidade;

IV - o detalhamento e a descrição das atividades a serem desempenhadas; e

V - o quantitativo total de servidores na unidade e o quantitativo que poderá participar, observada a permanência mínima necessária de servidores no setor.

§ 1º O plano de trabalho deverá ser aprovado pela chefia imediata.

§ 2º O controle das metas de que trata o inciso II será realizado pela chefia imediata por meio do Formulário de Aferição e Atesto de Metas estabelecido no Anexo II a esta Ordem de Serviço, devidamente submetido à chefia imediata.

§ 3º O controle de frequência do servidor em teletrabalho será aferido mensalmente pela chefia imediata, considerando o formulário de que trata o § 2º.

Art. 6º As atividades desenvolvidas em teletrabalho serão formalizadas por meio do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas estabelecido no Anexo I a esta Ordem de Serviço.

§ 1º As chefias imediatas devem estabelecer as metas mensais a serem alcançadas, definidas em consenso com o servidor.

§ 2º O Formulário de Pactuação de Atividades e Metas deve contemplar:

I - a descrição das atividades a serem desempenhadas pelo servidor;

II - as metas mensais a serem alcançadas;

III - o período em que o servidor estará sujeito ao teletrabalho;

IV - a forma de realização do teletrabalho:

a) integral: todos os dias úteis da semana;

b) parcial: dias alternados, previamente definidos com a chefia imediata;

V - cronograma dos dias em teletrabalho, caso seja parcial;

VI - cronograma de comparecimento ao local de trabalho ou reuniões presenciais com a chefia imediata para avaliação de desempenho, bem como eventual revisão e ajustes de metas; e

VII - horário de execução das atividades, se for o caso.

§ 3º A participação dos servidores que solicitarem o ingresso em teletrabalho condiciona-se à autorização formal da chefia imediata mediante Formulário de Pactuação de Atividades e Metas.

§ 4º As unidades organizacionais da SEQUALI poderão fixar o quantitativo mínimo de dias por mês para o comparecimento do servidor à instituição, que deverão ocorrer dentro do horário de expediente do órgão.

§ 5º Durante o teletrabalho, o servidor fará jus ao pagamento de benefício de auxílio transporte ou similar, nos termos da legislação vigente, exclusivamente nos dias em que ocorrer o deslocamento.

§ 6º O servidor em teletrabalho não se sujeitará a eventual banco de horas.

§ 7º Em caso de licenças, afastamentos ou demais concessões previstas em lei, o período residual de teletrabalho pactuado poderá ser suspenso ou encerrado, a critério da chefia imediata, e as tarefas que foram designadas poderão ser redistribuídas.

Art. 7º O teletrabalho, integral ou parcial, será permitido a todos os servidores, no interesse da Administração, e serão indicados pela chefia imediata, desde que não incidam em alguma das seguintes vedações:

I - estejam em estágio probatório;

II - trabalhem em escala de revezamento ou plantão; e

III - desempenhem suas atividades no atendimento ao público externo.

Art. 8º O servidor poderá ser desligado do teletrabalho nos seguintes casos:

I - pelo descumprimento das obrigações previstas no plano de trabalho, metas e resultados e no Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, de que trata o art. 6º;

II - pelo decurso de prazo de participação no teletrabalho, quando houver, salvo se deferida a prorrogação do prazo;

III - em virtude de mudança de lotação ou unidade de exercício;

IV - em razão da designação do servidor para a execução de outra atividade não abrangida pelo teletrabalho;

V - pela superveniência das vedações previstas no art. 7º; e

VI - por necessidade do serviço.

Art. 9º Constitui requisito obrigatório para participação no teletrabalho a disponibilidade, à custa do servidor, de mobiliário, infraestrutura tecnológica e de comunicação adequados à execução das atividades fora das dependências das unidades

administrativas, sendo vedado ao órgão ou entidade qualquer tipo de ressarcimento.

Parágrafo único. O servidor deverá apresentar declaração de que cumpre todos os requisitos para realizar o teletrabalho, conforme item 3 do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas.

Art. 10. É responsabilidade do servidor participante do teletrabalho:

I - cumprir a meta de desempenho estabelecida, observados os padrões de qualidade pactuados;

II - submeter-se ao acompanhamento periódico e presencial para apresentação de resultados parciais e finais, em atendimento aos prazos e requisitos pactuados;

III - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de modo a garantir a comunicação imediata com o órgão;

IV - comparecer à unidade organizacional de exercício para reuniões administrativas, audiências em procedimentos disciplinares, participação em eventos de capacitação e sempre que houver interesse e necessidade da Administração;

V - manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a chefia imediata e equipe de trabalho;

VI - dar ciência à chefia imediata, por meio eletrônico, do andamento dos trabalhos, apontando eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o cumprimento das atividades sob sua responsabilidade, a fim de possibilitar, de forma tempestiva, a avaliação pela chefia quanto à repactuação de atividades e prazos;

VII - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor; e

VIII - solicitar anuência prévia da chefia imediata para retirar processos, equipamentos ou documentos físicos, quando necessário, com devido registro do trâmite para a carga pessoal do servidor, mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade.

§ 1º As atividades devem ser cumpridas diretamente pelo servidor em teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 2º Caso haja necessidade de atendimento presencial, este deverá ser realizado nas dependências das unidades organizacionais da SEQUALI, preferencialmente dentro do cronograma prefixado para comparecimento ao local de trabalho, conforme pactuado no Formulário de Pactuação de Atividades e Metas.

§ 3º No âmbito da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho é admitida a realização do atendimento presencial fora das dependências da unidade, nos casos de realização de inspeções em geral, perícias residenciais e hospitalares, por exemplo, no interesse da administração pública.

Art. 11. Em caso de descumprimento ou atraso nas metas pactuadas, o servidor ficará impedido de participar do teletrabalho durante 6 (seis) meses, salvo por motivo devidamente justificado e acolhido pela chefia imediata.

Art. 12. São atribuições da chefia imediata:

I - acompanhar o trabalho dos servidores em teletrabalho;

II - monitorar o cumprimento das metas estabelecidas;

III - avaliar a qualidade do trabalho apresentado; e

IV - encaminhar mensalmente ao setorial de gestão de pessoas a relação de servidores em teletrabalho com atesto de frequência e eventuais ocorrências.

Art. 13. Ficam convalidados os atos praticados conforme as normas previstas nesta Ordem de Serviço, a partir da publicação do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, desde que com este não conflitem.

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JÚNIOR

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PACTUAÇÃO DE ATIVIDADES E METAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR				
Nome:				
Cargo:				
Matrícula:		Jornada de trabalho: 40h () 30h () 20h ()		
Endereço:				
Telefone fixo do servidor:		Telefone móvel do servidor:		
E-mail institucional:				
Unidade de Exercício:		Órgão de de Lotação:		
2. DESCRIÇÃO / PLANEJAMENTO/ACOMP. DE ATIVIDADES EM TELETRABALHO				
Atividades Pactuadas (Descrição das atividades)	Metas mensais (Produtos a serem entregues)	Data de início	Data de Término	Observação
Período em teletrabalho pactuado: () 30 dias () 90 dias () 180 dias () superior a 180 dias				
Formas de realização no teletrabalho: () todos os dias da semana () dias alternados, previamente definidos				
Cronograma dos dias em teletrabalho, caso seja parcial:				
Comparecimento ao local de trabalho para avaliação de desempenho e eventual revisão e ajustes de atividades e metas pactuadas:				
Horário de execução das atividades: _____ às _____ () não se aplica				

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS PARA O TELETRABALHO
O servidor identificado no item 1 declara atender às normas relativas ao teletrabalho do Governo do Distrito Federal - GDF, na forma estabelecida pelo Decreto nº 42.462, de 30 de Agosto de 2021, e pactuação com a chefia imediata e aval da chefia mediata.

Assinatura do servidor	Assinatura da chefia imediata
------------------------	-------------------------------

Este formulário deverá ser assinado eletronicamente pelo servidor e pela chefia imediata.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AFERIÇÃO E ATESTO DE METAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	
Cargo:	
Matrícula	Jornada de trabalho: 40h () 30h () 20h ()
Endereço:	
Telefone fixo do servidor:	Telefone móvel do servidor:
E-mail institucional:	
Unidade de Exercício:	Órgão de de Lotação:
Formulário de Pactuação de Atividades e Metas (link doc. SEI)	Mês de aferição:
Produtos a serem entregues/metas mensais (link doc. SEI):	
2. RESULTADO DA ANÁLISE	
() Atendido	
() Não atendido	
Observação:	
Assinatura do servidor	Assinatura da chefia imediata
Assinatura da chefia mediata	

Este formulário deverá ser assinado eletronicamente pelo servidor, pela chefia imediata e pela chefia mediata.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETARIA

Em 05 de maio de 2022

Em decorrência do Despacho SES/SUAG (81763648), constante no processo 00060-00109793/2020-60 - SEI/SES-DF, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Aviso de Abertura da Dispensa de Licitação, publicado no DODF nº 232, de 14 de dezembro de 2021, página 78, referente à contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOMICILIAR PORTÁTIL, com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, fundamentado no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e nos termos, condições e especificações constantes no Projeto Básico.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 189, DE 05 DE MAIO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 256/2021, conforme Julgamento ID 84423893 do processo 00060-00290834/2020-35, com base no reconhecimento da prescrição, nos termos do artigo 213, § 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em acolhimento ao Relatório ofertado pela 14ª Comissão de Procedimento Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 190, DE 05 DE MAIO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa da Controladoria Setorial da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para os seguintes atos administrativos:

I - determinar a realização de investigações preliminares;

II - arquivar as denúncias e representações que não observarem os seguintes requisitos e formalidades:

a) a linguagem clara e objetiva;

b) a narrativa lógica dos fatos ocorridos;

c) o relato preciso da situação (não genérico);

d) a presença de indícios de materialidade.

§ 1º - Linguagem clara e objetiva se caracteriza pela narrativa em que seja possível identificar minimamente fatos que supostamente constituam infração disciplinar.

§ 2º - Narrativa lógica dos fatos se caracteriza pela descrição do fato ocorrido de maneira que seja possível identificar que os fatos ocorridos minimamente podem constituir infração disciplinar.

§ 3º - Relato de situação genérica se caracteriza por aquela em que o denunciante afirma ter ocorrido fato com características infracionais, mas sem apontar claramente as condutas praticadas, de forma que, mesmo após investigações, não seja possível caracterizar sua ocorrência ou identificar a sua autoria.

§ 4º - Ainda que a denúncia não aponte o autor, caso seja possível a busca e identificação do infrator por meio de investigação, a denúncia não será arquivada.

III - arquivar as denúncias quando constatada a litispendência ou preclusão administrativa.

§ 1º - Há litispendência quando se repete uma investigação que está em curso.

§ 2º - Há preclusão administrativa quando se repete investigação que já foi decidida por decisão final onde não cabe recurso administrativo.

§ 3º - Os processos arquivados pela litispendência ou preclusão deverão constar o número da investigação em andamento ou já concluída sobre o caso concreto.

Art. 2º A autoridade delegada assegurará à investigação preliminar o sigilo que se faça necessário à elucidação do fato ou que decorra de exigência do interesse público.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos por esta Controladoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 60, de 09 de maio de 2019.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 446, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 54/2022-CEDF, de 12 de abril de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no processo 084-000633/2017, resolve:

Art. 1º Indeferir a autorização para a oferta de Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio, do Colégio Metropolitana, situado na Avenida Recanto das Emas, Quadra 203, Lote 31, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido pela Metropolitana Educacional Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.760.036/0001-00.

Art. 2º Determinar à mantenedora que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação da Portaria oriunda do citado parecer, efetue a entrega do acervo escolar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar de 20 de junho de 2018 até 31 de dezembro de 2020, ano do encerramento dos serviços educacionais.

Art. 4º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 447, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 58/2022-CEDF, de 12 de abril de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no processo 00080-00167247/2020-79, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano, na Escola KK, situada no SHIS EQL 6/8, nº 1, Lote A, Parte C, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, mantida por DAC - Dinâmica Absoluta do Criar - Escola em Autoconhecimento LTDA., com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.032.545/0001-66.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumo da matriz curricular que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 448, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 59/2022-CEDF, de 12 de abril de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no processo 00080-00213647/2020-63, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica, em rede, do Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Sul, situado na Av. W4 Sul, SEUPS 703/903, Conjunto B, Bloco 01, Brasília - Distrito Federal; do Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Norte, situado no SGAN 914, Conjunto I, Brasília - Distrito Federal; e do Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Taguatinga, situado na QS 03, Rua 420, Lote 02, Águas Claras - Distrito Federal, mantidos pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda., com sede na Av. W4, SEUPS 703/903, Conjunto B, Bloco 01, Brasília - Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.469.205/0001-10, incluindo os quadros-resumo das matrizes curriculares que constituem os anexos I a III do citado parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar, em rede, do Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Sul, Unidade Norte e Unidade Taguatinga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 450, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com base no Decreto nº 36.910, de 1º de janeiro de 2019, e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Revogar o §2º do art. 16 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021.

Art. 2º A Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, passa a vigorar acrescida do art. 16-A.

“Art. 16-A. Nos contratos emergenciais, com fulcro na disposição constante no §2º do art. 1º Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013, fica delegada a prévia autorização ao Subsecretário da área de interesse, devendo constar a exceção motivada, e a assinatura do respectivo termo contratual.

Parágrafo único. Nos termos do art. 2º do Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013, nas hipóteses de contratação emergencial, compete ao ordenador de despesa aprovar o projeto básico adequado às exigências legais e ao atendimento do interesse público.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 451, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 03 (três) meses, o prazo de conclusão dos trabalhos da Portaria nº 593, de 04 de novembro de 2021, que institui Grupo de Trabalho para a elaboração de documento norteador para a implantação de uma política pública de Arte-Educação para todos os estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, com vistas ao cumprimento da Lei nº 13.278, de 02 de maio de 2016, que inclui as artes visuais, a dança, a música e o teatro nos currículos dos diversos níveis da Educação Básica.

Art. 2º Após conclusão dos trabalhos, a Nota Técnica deverá ser encaminhada para a aprovação do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 06 de maio de 2022

Processo: 00080-00167247/2020-79. Interessado: Escola KK.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00167247/2020-79, HOMOLOGO o PARECER Nº 58/2022-CEDF, de 12 de abril de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano, na Escola KK, situada no SHIS EQL 6/8, nº 01, Lote A, Parte C, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, mantida por DAC - Dinâmica Absoluta do Criar - Escola em Autoconhecimento LTDA., com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.032.545/0001-66; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumo da matriz curricular que constituem os anexos I e II do presente parecer; c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 06 de maio de 2022

Processo: 00080-00213647/2020-63. Interessado: Centro Educacional Leonardo da Vinci. Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00213647/2020-63, HOMOLOGO o PARECER Nº 59/2022-CEDF, de 12 de abril de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) aprovar a Proposta Pedagógica, em rede, do Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Sul, situado na Av. W4 Sul, SEUPS 703/903, Conjunto B, Bloco 01, Brasília - Distrito Federal; do Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Norte, situado no SGAN 914, Conjunto I, Brasília - Distrito Federal; e do Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Taguatinga, situado na QS 3, Rua 420, Lote 2, Águas Claras - Distrito Federal, mantidos pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda., com sede na Av. W4, SEUPS 703/903, Conjunto B, Bloco 01, Brasília - Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.469.205/0001-10, incluindo os quadros-resumo das matrizes curriculares que constituem os anexos I a III do presente parecer; b) aprovar o Regimento Escolar, em rede, do Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Sul, Unidade Norte e Unidade Taguatinga.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 06 de maio de 2022

Processo: 084-000633/2017. Interessado: Colégio Metropolitana.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, tendo em vista os elementos contidos no processo 084-000633/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 54/2022-CEDF, de 12 de abril de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) indeferir a autorização para a oferta de Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio, do Colégio Metropolitana, situado na Avenida Recanto das Emas, Quadra 203, Lote 31, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido pela Metropolitana Educacional Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.760.036/0001-00; b) determinar à mantenedora que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação da Portaria oriunda do presente parecer, efetue a entrega do acervo escolar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; c) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar de 20 de junho de 2018 até 31 de dezembro de 2020, ano do encerramento dos serviços educacionais; d) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 05 DE MAIO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Administrativos Disciplinares 00080.00047836/2022-01, 00080.00045427/2022-62 e 00080.00047859/2022-16, por 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de maio de 2022

Interessado: Comissão Especial de Disciplina - CED/SEAPE. Referência: Memorando nº 105/2022 - SEAPE/GAB/CED. Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 006/2018 - SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Especial de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 08 de maio de 2022, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2018 - SEAPE atual SEAPE (SEI GDF sigiloso 00050-00013930/2018-84 e SEI GDF restrito 00050-00001891/2018-72), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 104, de 21 de março de 2018, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2018, outorgada a continuidade dos trabalhos por meio da Portaria nº 262, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2021.

II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 06 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pela Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 1º da Portaria nº 65-SEMOB, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021 e do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 - Processo 00090-00008577/2022-58, resolve:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Ordem de Serviço nº 60, de 05 de maio de 2022, publicada no DODF nº 84, de 06 de maio de 2022, página 70.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****CONSELHO DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 209, DE 06 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre conversão do registro provisório em definitivo do Instituto Espírito de Luz - IEL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, nos termos do artigo 17 do seu Regimento Interno e da Resolução Normativa nº 102, de 28 de abril de 2022, e deliberação na 324ª Reunião Ordinária da Plenária do CDCA/DF, resolve:

Art. 1º Fica concedido o registro definitivo do Instituto Espírito de Luz - IEL, CNPJ nº 14.782.894/0001-23, processo 00400-00018814/2020-77, no regime de atendimento Assessoramento e pesquisa.

Art. 2º Esta Resolução de Registro entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

PORTARIA Nº 34, DE 04 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em observância aos incisos V e VI, do artigo 3º da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 21, publicada no DODF, nº 67, de 07 de abril de 2022, página 20, em observância aos autos do processo 04017-00009752/2022-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 92/2022

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 16/02/2022 a 31/03/2022. Processo: 04017-0000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF

LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 16/02/2022, D045032; 18/02/2022, D009881, D045033, D045034; 21/02/2022, D64607, D59829, D59434, D59828, D59435; 25/02/2022, D50051; 04/03/2022, D009882; 05/03/2022, E-0105-506037-OEU; 09/03/2022, D58736, D64609; 10/03/2022, D66442, D045038; 11/03/2022, D49137; 12/03/2022, D045039; 14/03/2022, D49138; 16/03/2022, D045040, E-1276-443117-OEU, D045041; 17/03/2022, D64611; 18/03/2022, D62602, E-0312-621707-OEU; 21/03/2022, D62679, D62680; 22/03/2022, D023454, D023455; 24/03/2022, D62604; 27/03/2022, D020727; 31/03/2022, D020728, D62578. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 85, DE 06 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 08, de 14 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 12, de 18 de janeiro de 2022, página 16, referente ao processo 00150-00007752/2021-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 72, DE 05 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Edital de Chamamento Público nº 01/2022 que tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, executar projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizados nas Regiões Administrativas de Ceilândia (Setor O e Parque da Vaquejada) e Sobradinho, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, que tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, executar projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizados nas Regiões Administrativas de Ceilândia (Setor O e Parque da Vaquejada) e Sobradinho.

Art. 2º A classificação das propostas foram realizadas conforme o Anexo III do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, que dispõe da metodologia de avaliação, e estão dispostas, após a observância dos critérios de desempate, em ordem decrescente de classificação, conforme apresentado a seguir:

ENTIDADES:	PONTUAÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:
Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social – IBRES	37.0	1º LUGAR
Instituto Axiomas	36.0	2º LUGAR

Art. 3º De acordo com o item 12.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, os proponentes têm 5 (cinco) dias para apresentação de recurso a este resultado preliminar, sendo que o prazo começará a contar a partir de 10/05/2022, encerrando-se no dia 16/05/2022, conforme item 6.1 do Edital.

Art. 4º As avaliações da Comissão de Seleção serão disponibilizadas no site da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal no seguinte endereço eletrônico: <http://www.esporte.df.gov.br>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa nº 10, de 27 de abril de 2022, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2022, na página 25, ONDE SE LÊ: "...Art. 19. Revogam-se a Instrução Normativa nº 19, de 1º de julho de 2020...", LEIA-SE: "...Art. 19. Revogam-se a Instrução Normativa nº 19, de 1º de junho de 2020..."

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 20, de 1º de setembro de 2010, publicada no DODF nº 170, de 02 de setembro de 2010, página 35, o ato da concessão de Averbação Tempo de Serviço, ONDE SE LÊ: "...referente ao período de 01/08/1986 a 01/08/1987...", LEIA-SE: "...referente ao período de 01/08/1986 a 31/07/1987..."

CONTROLADORIA GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 109, DE 04 DE MAIO DE 2022 (*)

Altera o Anexo I da Portaria nº 29, de 02 de março de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos do art. 112, incisos II, VI e XVII, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019; e conforme disposto no Decreto nº 39.620, de 07 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º O Anexo I da Portaria nº 29, de 02 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

EXTRATO DE PAUTA Nº 16/2022

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 11 DE MAIO DE 2022 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5297

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 7378/2007-e, Representação, 3º ICE - Div. de Acompanhamento; 2) 17843/2011-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3º ICE - Contas; 3) 5896/2014-e, Tomada de Contas Especial, GPCF; 4) 1160/2015-e, Tomada de Contas Especial, SE; 5) 30516/2016-e, Tomada de Contas Especial, SES; 6) 6983/2018-e, Análise de Defesa, Dirigentes e ex-dirigente Terracap; 7) 00600-00004871/2020-86-e, Pensão Civil, SIRAC; 8) 00600-00004603/2021-45-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00005902/2021-05-e, Representação, CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASA NORTE; 10) 00600-00006212/2021-65-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00008569/2021-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00010401/2021-32-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 13) 00600-00011545/2021-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00000878/2022-91-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 15) 00600-00002559/2022-10-e, Licitação, Serviço de Limpeza Urbana - SLU; 16) 00600-00002984/2022-17-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF. DIASP3.; 17) 00600-00003082/2022-90-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00003305/2022-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00003862/2022-30-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 20) 00600-00003970/2022-11-e, Admissão de Pessoal, Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM; 21) 00600-00004057/2022-23-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00004635/2022-21-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Unidade	Valor	
	Contratos	Pagamentos
Secretaria de Estado de Saúde do DF - SES	R\$ 10.000.000,00	R\$ 1.250.000,00
Secretaria de Estado de Economia do DF - SEEC	R\$ 10.000.000,00	R\$ 1.250.000,00
Secretaria de Estado de Educação do DF - SEE	R\$ 6.000.000,00	R\$ 800.000,00
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF - SEDES	R\$ 4.500.000,00	R\$ 850.000,00
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	R\$ 3.500.000,00	R\$ 300.000,00
Corpo de Bombeiros Militar do DF - CBMDF	R\$ 3.300.000,00	R\$ 1.500.000,00
Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF	R\$ 3.300.000,00	R\$ 1.500.000,00
Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF	R\$ 3.300.000,00	R\$ 860.000,00
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF	R\$ 3.300.000,00	R\$ 1.000.000,00
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	R\$ 1.000.000,00	R\$ 100.000,00
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF - SEJUS	R\$ 500.000,00	R\$ 350.000,00
Administrações Regionais	R\$ 300.000,00 para obras e serviços de engenharia, R\$ 170.000,00 para compras e demais serviços	R\$ 140.000,00
Demais Órgãos e Entidades	R\$ 3.300.000,00	R\$ 275.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 84, de 06 de maio de 2022, página 39.

SECRETARIA DAS SESSÕES

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 4311/2011-e, Tomada de Contas Especial, SEDF; 2) 2824/2013-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do DF - SEDEST; 3) 29590/2013-e, Representação, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE; 4) 26187/2016-e, Representação, MPCDF; 5) 11320/2017-e, Representação, Empresa Privada; 6) 00600-00001307/2021-92-e, Representação, Deputado Distrital Reginaldo Veras Coelho, CLDF, SEE, DIASP2; 7) 00600-00001453/2021-18-e, Tomada de Contas Especial, PMDF. GILVANILDO CHAVES ARANTES; 8) 00600-00003715/2021-89-e, Tomada de Contas Especial, Antônio J. O. Cerqueira. Carlos A. G. dos Santos. Cíntia Q. de Castro. Paulo J. B. de Abreu.; 9) 00600-00008415/2021-96-e, Representação, MPJTCDF; 10) 00600-00003352/2022-62-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00009509/2020-00-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00000290/2022-37-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 3) 00600-00001325/2022-55-e, Consulta, SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JUNIOR; 4) 00600-00003279/2022-29-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00003301/2022-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00003355/2022-04-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00003356/2022-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00003602/2022-64-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00003610/2022-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00003834/2022-12-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 18630/2014-e, Tomada de Contas Especial, RA XX; 2) 39114/2016-e, Representação, MPJTCDF; 3) 21872/2017-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 4) 17128/2018-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 22860/2019-e, Representação, DIGEM2; 6) 26954/2019-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 7) 26989/2019-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 8) 27128/2019-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 9) 00600-00000496/2020-03-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 10) 2172/2020-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 11) 00600-00002848/2020-57-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 12) 3330/2020-e, Tomada de Contas Especial, VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA LTDA; 13) 3365/2020-e, Tomada de Contas Especial, COOPATAG- COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO; 14) 00600-00004582/2020-87-e, Tomada de

Contas Especial, PMDF; 15) 00600-00002539/2021-68-e, Auditoria de Regularidade, Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF; 16) 00600-00010540/2021-66-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 17) 00600-00001762/2022-79-e, Representação, G2P; 18) 00600-00002902/2022-26-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, TCDF; 19) 00600-00002955/2022-47-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF. DIASP3.;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 11814/2014-e, Auditoria de Regularidade, Procuradoria Geral do DF e Defensoria Pública do DF; 2) 29950/2014-e, Tomada de Contas Especial, SES DF; 3) 19135/2015-e, Tomada de Contas Especial, SLU; 4) 21915/2018-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 16827/2019-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 1079/2020-e, Auditoria de Regularidade, DIFO; 7) 00600-00004449/2020-21-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 00600-00005886/2020-61-e, Tomada de Contas Especial, SES; 9) 00600-00004522/2021-45-e, Licitação, Departamento de Estradas de Rodagem - DER; 10) 00600-00005901/2021-52-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, TCDF; 11) 00600-00009771/2021-27-e, Representação, MPJTCDF; 12) 00600-00011594/2021-49-e, Licitação, Polícia Civil do Distrito Federal- PCDF; 13) 00600-00000206/2022-85-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 14) 00600-00003191/2022-15-e, Representação, TCDF Sociedade SES/DF; 15) 00600-00003348/2022-02-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; 16) 00600-00003383/2022-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00003587/2022-54-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 18) 00600-00003615/2022-33-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00003913/2022-23-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00004058/2022-78-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Sessão Administrativa Nº 1123

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00013753/2021-40-e, Estudos Especiais, TRIBUNAL DE CONTAS DO DF - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 27195/2019-e, Pagamentos diversos, JORGE CAETANO;

Sessão Reservada Nº 1412

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00004691/2022-66-e, Denúncia, TCDF;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ACÓRDÃO Nº 73/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Objetivo: apurar a ocorrência de prejuízo aos cofres do então Transporte Urbano do Distrito Federal, pela Coopertran - Cooperativa dos Transportes Públicos do Distrito Federal, diante dos achados nº 12 e 17 do Relatório de Auditoria Especial nº 01/2014- DIMAT/CONIE/CONT/STC. Revelia. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito.

Processo TCDF: 3390/2020-e.

Responsável: Coopertran - Cooperativa dos Transportes Públicos do Distrito Federal (CNPJ nº 00.402.539/0001-77).

Jurisdicionada: Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS (atual Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB).

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: recebimentos indevidos de passagens rodoviárias urbanas de usuários de cartões tipo vale-transporte cujas utilizações permitiam a identificação, por parte da empresa, de uso irregular dos referidos cartões, gerando prejuízos aos cofres públicos.

Débito imputado à responsável: no valor original de R\$ 52.298,30 em 1ª.11.14, atualizado(s) monetariamente, na forma do art. 212 da Resolução nº 296/2016, c/c a Lei Complementar do DF nº 435/2001, perfazendo o valor de R\$ 105.863,50 (atualizado em 5.5.19).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da Unidade Instrutiva e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I- com fundamento no art. 17, inciso III, alíneas “b” e “c” da Lei Complementar do DF nº 1/1994, julgar irregulares as contas em apreço;

II- condenar a Coopertran - Cooperativa dos Transportes Públicos do Distrito Federal a recolher, ao erário o valor que lhe é imputado, acrescido de atualização monetária, conforme consta das disposições do artigo 212 do RITCDF c/c os da Lei Complementar nº 435/2001 até o dia do efetivo ressarcimento do dano;

III- fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que a responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário/aos cofres da quantia atualizada relativa ao débito imputado, alertando sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296/2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435/2001;

IV- autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, Lei Complementar do DF nº 1/1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5295 de 27 de abril de 2022.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 74/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Irregularidades na prestação de contas relativas ao Convênio nº 17/2013, firmado com a Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Brasília. Revelia. Contas julgadas irregulares. Solidariedade. Condenação ao pagamento da dívida atualizada.

Processo TCDF: 28022/2018-e (Apensos nºs: 462.001.026/2013, 462.001.270/2013, 462.000.179/2014 e 462.000.724/2014).

Responsáveis solidários: Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Brasília (CNPJ sob o nº 00.097.790/0002-56) e Maria Eunice Hofheinz Giacomoni (CPF sob o nº ***.764.620-**).

Órgão: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades: inexecução parcial do Convênio nº 17/2013, conforme análise das prestações de contas realizada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que considerou indevidos ou sem adequada comprovação de parte dos desembolsos efetuados pela conveniente.

Débito imputado aos responsáveis solidários no valor original de R\$ 214.412,57, atualizado monetariamente, na forma do art. 212 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, c/c a Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001, perfazendo o valor de R\$ 329.309,36 (atualizado em 29/10/2021).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, assim como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Márcio Michel, em:

I. com fundamento no art. 17, III, “b” e “c”, da Lei Complementar nº 1/1994, julgar irregulares as contas em apreço;

II. nos termos do art. 20 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, condenar os responsáveis indicados ao ressarcimento do débito solidário que lhes é imputado;

III. fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que os responsáveis solidários comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia atualizada relativa ao débito solidário imputado, alertando sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001;

IV. autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5295 de 27 de abril de 2022.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 03 de maio de 2022

Despacho nº 522/2022 – Segedam; Processo 00600-00001718/2022-69; Assunto: Reconhecimento de Dívida.

No uso da competência delegada no inciso IV do art. 1º da Portaria TCDF nº 03, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no montante de R\$ 37.978,12 (trinta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e doze centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
DO BRASIL CENTRAL
SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 29, DE 06 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 e no §1º do art. 17 e do inciso XI do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, aos 26 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Licitação, com fundamento nos arts. 6º, XVI e 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dirigir e julgar o certame licitatório, instruído Processo Eletrônico 04029-00000077/2022-63, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de coffee break, para os eventos institucionais, corporativos e de representação, envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos, oficinas, workshops e outros eventos, internos e externos, a serem realizados pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BrC, em Brasília/DF, nos locais indicados e conforme demanda do BrC:

I - a Comissão de que trata esta portaria será presidida pelo servidor (a) Renata Dias Martins, inscrita no CPF sob o nº 017.***.214.**, ocupante do cargo de Assessora; Parágrafo primeiro. Designa-se como membros da Comissão Especial de Licitação: I - RARISSON ERLEVI LOUZEIRO GUEDES, inscrito no CPF sob o nº 059***.493**, ocupante do Auxiliar-Técnico II;

II - LUCIANA PARENTE MACEDO ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 620.***.281.**, ocupante do Auxiliar-Técnico I.

Parágrafo segundo. Na ausência do(a) Presidente, a Comissão Especial de Licitação será presidida por um dos membros do parágrafo primeiro.

Art. 2º Caberá a Comissão Especial de Licitação:

I- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes;

II- prestar informações aos interessados;

III- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

IV -instaurar a fase de habilitação, promovendo, na data previamente marcada, a abertura dos envelopes, a rubrica e a análise dos documentos;

V- promover ou determinar a realização de diligências e habilitar ou inabilitar proponentes;

VI- analisar e se manifestar acerca dos recursos interposto, podendo rever, de ofício ou mediante provocação suas decisões, encaminhando o recurso devidamente informado à autoridade superior para decisão;

VII - examinar, julgar e classificar as propostas, findando suas atividades com o encerramento da fase de julgamento das propostas, esgotamento da fase recursal, se existente, e remessa do processo à autoridade superior;

VIII - os documentos de responsabilidade da Comissão devem ser assinados por todos os membros que a compõe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

PORTARIA Nº 30, DE 06 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 e no §1º do art. 17 e do inciso XI do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, aos 26 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Licitação, com fundamento nos arts. 6º, XVI e 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dirigir e julgar a licitação na modalidade de dispensa de licitação, instruído Processo Eletrônico 04029-00000123/2022-24, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de solução integrada de videoconferência em nuvem (Cloud), contemplando a atualização de software e suporte técnico pelo período de 12 meses:

I - a Comissão de que trata esta portaria será presidida pelo servidor (a) Renata Dias Martins, inscrita no CPF sob o nº 017.***.214.**, ocupante do cargo de Assessora; Parágrafo primeiro. Designa-se como membros da Comissão Especial de Licitação:

I - RARISSON ERLEVI LOUZEIRO GUEDES, inscrito no CPF sob o nº 059***.493**, ocupante do Auxiliar-Técnico II;

II - LUCIANA PARENTE MACEDO ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 620.***.281.**, ocupante do Auxiliar-Técnico I.

Parágrafo segundo. Na ausência do(a) Presidente, a Comissão Especial de Licitação será presidida por um dos membros do parágrafo primeiro.

Art. 2º Caberá a Comissão Especial de Licitação:

I- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes;

II- prestar informações aos interessados;

III- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

IV -instaurar a fase de habilitação, promovendo, na data previamente marcada, a abertura dos envelopes, a rubrica e a análise dos documentos;

V- promover ou determinar a realização de diligências e habilitar ou inabilitar proponentes;

VI- analisar e se manifestar acerca dos recursos interposto, podendo rever, de ofício ou mediante provocação suas decisões, encaminhando o recurso devidamente informado à autoridade superior para decisão;

VII - examinar, julgar e classificar as propostas, findando suas atividades com o encerramento da fase de julgamento das propostas, esgotamento da fase recursal, se existente, e remessa do processo à autoridade superior;

VIII - os documentos de responsabilidade da Comissão devem ser assinados por todos os membros que a compõe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 05 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EDUARDO REBOUÇAS LAVALLE, matrícula 1.704.404-9, Assessor Técnico, símbolo CC-02, da Gerência de Produção e Execução de Eventos, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CESMA ALVES TEIXEIRA, matrícula 1.700.261-3, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Produção e Execução de Eventos, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal, no período de 20 de junho 2022 a 04 de julho de 2022, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 04 DE MAIO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, ao servidor FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, matrícula 174.470-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 24 de abril de 2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo 00131-00001157/2022-90.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 04 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR RAYANE MIRELY GOMES DE ARAÚJO, matrícula 1.691-050-8, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CC-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor LUCIANO NUNES STACCARIANI, matrícula 1.690.879-1, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 06 a 15 de junho de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo 00135-00001551/2022-15.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 05 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Sindicância no âmbito da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, conforme disposto no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para apurarem os fatos relatados no processo 00144-00000470/2022-99;

Art. 2º Designar RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS, matrícula 174.634-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer a função de Membro Presidente; MARCOS AURÉLIO DA SILVA, matrícula 1.693.713-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer a função de Membro e de Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular; SILVANA MASCARENHAS DIAS PETTINATE, matrícula 92.151-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental para a função de Membro e NEY LEITE ROMÃO, matrícula 91.384-7, Técnico em Políticas e Gestão Governamental, para exercer a função de Membro e Secretário;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta dias) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º As atividades desenvolvidas na Comissão Especial de Sindicância ocorrerão sem prejuízo das atribuições exercidas pelos servidores designados.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ATALIBA RODRIGUES PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 05 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e deliberações constantes na Ata da 1ª Reunião do Comitê Interno de Governança Pública (84314371), processo 00144-00000632/2020-27, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para a implantação das seguintes ações de controle:

a) AC 1. Divulgação da Política de Integridade;

b) AC 3 - Plano de comunicação voltado a ética e Integridade.

Art. 2º O grupo de trabalho de que trata a presente Ordem de Serviços deverá seguir as orientações constantes do Plano de Ação (52256095), processo 00144-00001675/2020-20, aprovado pelo Comitê Interno de Governança Pública por meio da Ata da 1ª Reunião (84314371), processo 00144-00000632/2020-27.

Art. 3º Designar como integrantes do referido Grupo de Trabalho os seguintes servidores: DAYANE DE OLIVEIRA PEREIRA, Chefe da Assessoria de Comunicação, matrícula 1.659.899-0; KADIJA DE ALMEIDA GUIMARÃES, Chefe de Gabinete, matrícula 1.689.979-2; EDICARLO LUSTOSA DOS SANTOS, Chefe do Núcleo de Informática da Gerência de Administração da Coordenação de Administração, matrícula 1.697.434-4; presidido pelo primeiro e secretariado pelo último que substituirá o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de cinquenta dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ATALIBA RODRIGUES PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 05 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e deliberações constantes na Ata da 1ª Reunião do Comitê Interno de Governança Pública (84314371), processo 00144-00000632/2020-27, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para a implantação da ação de controle: AC 2- Capacitação para Temas de Ética e Integridade.

Art. 2º O grupo de trabalho de que trata a presente Ordem de Serviços deverá seguir as orientações constantes do Plano de Ação (52256095), processo 00144-00001675/2020-20, aprovado pelo Comitê Interno de Governança Pública por meio da Ata da 1ª Reunião (84314371), processo 00144-00000632/2020-27.

Art. 3º Designar como integrantes do referido Grupo de Trabalho os seguintes servidores: IZAURINA ARAÚJO RODRIGUES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.555-7; ADALBERTO ANTONIO VENTURA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 41.132-9; presidido pelo primeiro e secretariado pelo último que substituirá o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de cinquenta dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ATALIBA RODRIGUES PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 05 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e deliberações constantes na Ata da 1ª Reunião do Comitê Interno de Governança Pública (84314371), processo 00144-00000632/2020-27, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para a implantação da ação de controle: AC 4- Plano de Trabalho dos Setores.

Art. 2º O grupo de trabalho de que trata a presente Ordem de Serviços deverá seguir as orientações constantes do Plano de Ação (52256095), processo 00144-00001675/2020-20, aprovado pelo Comitê Interno de Governança Pública por meio da Ata da 1ª Reunião (84314371), processo 00144-00000632/2020-27.

Art. 3º Designar como integrantes do referido Grupo de Trabalho os seguintes servidores: RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.634-0; DOUGLAS DE CARVALHO SANTIAGO, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.691.844-4; JEFFERSON ALVES DA COSTA JUNIOR, Coordenador de Desenvolvimento, matrícula 1697616-9; LUTHERO DA SILVEIRA FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174745-2; presidido pelo primeiro e secretariado pelo último que substituirá o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de cinquenta dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ATALIBA RODRIGUES PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 05 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e deliberações constantes na Ata da 1ª Reunião do Comitê Interno de Governança Pública (84314371), processo 00144-00000632/2020-27, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para a implantação da ação de controle: AC 5- Ações de reconhecimento e divulgação de exemplos de integridade.

Art. 2º O grupo de trabalho de que trata a presente Ordem de Serviços deverá seguir as orientações constantes do Plano de Ação (52256095), processo 00144-00001675/2020-20, aprovado pelo Comitê Interno de Governança Pública por meio da Ata da 1ª Reunião (84314371), processo 00144-00000632/2020-27.

Art. 3º Designar como integrantes do referido Grupo de Trabalho os seguintes servidores: ADALBERTO ANTONIO VENTURA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 41.132-9; KADIJA DE ALMEIDA GUIMARÃES, Chefe de Gabinete, matrícula 1.689.979-2; presidido pelo primeiro e secretariado pelo último que substituirá o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de cinquenta dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ATALIBA RODRIGUES PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 05 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e deliberações constantes na Ata da 1ª Reunião do Comitê Interno de Governança Pública (84314371), processo 00144-00000632/2020-27, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para a implantação da Ação de Controle: AC 6- Implantação de política de Supervisão, por meio de relatórios periódicos de serviços executados.

Art. 2º O grupo de trabalho de que trata a presente Ordem de Serviços deverá seguir as orientações constantes do Plano de Ação (52256095), processo 00144-00001675/2020-20, aprovado pelo Comitê Interno de Governança Pública por meio da Ata da 1ª Reunião (84314371), processo 00144-00000632/2020-27.

Art. 3º Designar como integrantes do referido Grupo de Trabalho os seguintes servidores: KADIJA DE ALMEIDA GUIMARÃES, Chefe de Gabinete, matrícula 1689979-2; NEY LEITE ROMÃO, Analista Técnica Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.384-7; presidido pelo primeiro e secretariado pelo último que substituirá o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de cinquenta dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ATALIBA RODRIGUES PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 05 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e deliberações constantes na Ata da 1ª Reunião do Comitê Interno de Governança Pública (84314371), processo 00144-00000632/2020-27, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para a implantação da ação de controle: AC 7- Política de Conduta em relação à evitar o assédio sexual.

Art. 2º O grupo de trabalho de que trata a presente Ordem de Serviços deverá seguir as orientações constantes do Plano de Ação (52256095), processo 00144-00001675/2020-20, aprovado pelo Comitê Interno de Governança Pública por meio da Ata da 1ª Reunião (84314371), processo 00144-00000632/2020-27.

Art. 3º Designar como integrantes do referido Grupo de Trabalho os seguintes servidores: RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.634-0; JOSENICE ANTONIO DE SOUZA, Analista Técnica Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula

0032225-3; presidido pelo primeiro e secretariado pelo último que substituirá o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de cinquenta dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ATALIBA RODRIGUES PEREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 36, DE 05 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS DA SILVA SANTOS, Assessor Técnico do Gabinete, matrícula 1.694.957-9, para atuar como executor e, CELIO ISMAR BATISTA, Gerente de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.690.394-3, para atuar como suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021 - RA-XIV, celebrado entre a Administração Regional de São Sebastião e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão-de-obra de até 28 (vinte e oito) reeducandos, consoante a Proposta - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (66370471), especificado no Projeto Básico SEI-GDF - RA-XIV/COAG/GEAD (66841275), e da Justificativa de Dispensa de Licitação, Item 2, do Projeto Básico SEIGDF - RAXIV/COAG/GEAD, para atender as necessidades da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV, conforme processo 00144-0000843/2021-41.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, c/c os artigos 41, inciso II, 44 e 45, e artigo 59, §2º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, acompanhar, supervisionar, fiscalizar a execução dos serviços, atestar as notas fiscais, anexar as certidões negativas de débitos exigidos para a liquidação e pagamento, emitir o Atesto de Execução dos Serviços prestados, a confecção de Relatório Circunstanciado referente aos serviços realizados no mês correspondente, exercer o controle, a observância do prazo para entrega das faturas e autorizar os pagamentos dos auxílios conforme contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ATALIBA RODRIGUES PEREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 37, DE 06 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Sindicância no âmbito da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, conforme disposto no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para apurarem os fatos relatados no processo 00144-00001515/2018-66.

Art. 2º Designar NEY LEITE ROMÃO, matrícula 91.384-7, Técnico em Políticas e Gestão Governamental, para exercer a função de Membro Presidente; EDICARLO LUSTOSA DOS SANTOS, matrícula 1.697.434-4, Chefe do Núcleo de Informática, para exercer a função de Membro e Secretário e RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS, matrícula 174.634-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer a função de Membro e Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 3º Estabelece o prazo de 30 (trinta dias) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º As atividades desenvolvidas na Comissão Especial de Sindicância ocorrerão sem prejuízo das atribuições exercidas pelos servidores designados.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ATALIBA RODRIGUES PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de maio de 2022

Processo: 00002-00000696/2020-70. Interessada: KELLY GOMES DOS REIS. Assunto: REQUISIÇÃO DO TRE/DF - PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a prorrogação da requisição/disposição de KELLY GOMES DOS REIS, matrícula 199.740-8, Técnica em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 05/05/2022 a 04/05/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 18ª Zona Eleitoral do DF. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, arts. 3º, 4º, 21, § 4º, 22, § 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24 de junho de 2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 04 de maio de 2022

Processo: 00400-00026094/2022-85 Interessado: EDVALDO GOMES DA ROCHA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor EDVALDO GOMES DA ROCHA, matrícula 1.656-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 05 de maio de 2022

Processo: 04011-00001341/2022-39. Interessada: NAYARA THAIS BERNADO ARAUJO GOMES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora NAYARA THAIS BERNADO ARAUJO GOMES, matrícula 242.346-4, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 65, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e com fundamento na competência disposta na Portaria nº 108, de 12 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º Designar o Diretor Financeiro (SEEC/SEGEA/SUAG/COFIN/DIFIN) e o Coordenador de Orçamento e Finanças (SEEC/SEGEA/SUAG/COFIN), ou setores resultantes de suas transformações, como responsáveis pela manutenção da regularidade jurídica no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Receita Federal do Brasil, compreendendo o registro atualizado do nome do órgão ou entidade, código e descrição da atividade econômica e da natureza jurídica, endereço completo e nome do titular ou dirigente máximo.

Art. 2º Designar o Chefe do Núcleo de Conciliação Contábil da Gerência de Liquidação (SEEC/SEGEA/SUAG/COFIN/DIFIN/GELID/NUCON) e o Gerente de Liquidação (SEEC/SEGEA/SUAG/COFIN/DIFIN/GELID), ou setores resultantes de suas transformações, como responsáveis pela elaboração e envio da obrigação acessória da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF).

Art. 3º Designar o Gerente de Pessoal Empregado (SEEC/SEGEA/SUAG/COGEP/DIRFI/GEPEM) e o Diretor de Registro Financeiro (SEEC/SEGEA/SUAG/COGEP/DIRFI), ou setor resultante de sua transformação, como responsáveis pela elaboração e envio da obrigação acessória da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP e da Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF).

Art. 4º Designar NICILDE APARECIDA N. R. CARVALHO, matrícula 278.613-3, e PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, 0174.454-2, como responsáveis pela verificação e acompanhamento das regularidades de que trata o art. 2º do Decreto nº 35.109/2014.

Art. 5º Designar os servidores a que se referem os artigos anteriores como responsáveis pela representação da Secretaria de Estado de Economia perante os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta relativamente aos atos que possam influenciar nas regularidades de que trata o art. 2º do Decreto nº 35.109/2014.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 175, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e o contido no processo 00040-00014641/2022-16, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora aposentada ISABEL APARECIDA PEREIRA, matrícula 109.243-X, no cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do distrito federal, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 176, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e o contido no processo 00040-00015949/2022-89, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor aposentado DINALDO RODRIGUES BRAGANCA, matrícula 35.224-1, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do distrito federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 177, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e o contido no processo 00040-00016455/2022-11, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 21 (vinte e um) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora aposentada NILVA SANTOS MARTINS ARAUJO, matrícula 23.895-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do distrito federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 178, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e o contido no processo 00040-00016458/2022-55, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor aposentado FÁBIO LIMA DA SILVA, matrícula 91.509-2, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do distrito federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 179, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e o contido no processo 00040-00016642/2022-03, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor aposentado SERGIO KOKITSU, matrícula 40.254-0, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do distrito federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 156, DE 06 DE MAIO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas a que faz jus o servidor SAMUEL JORDÃO DE LIMA, matrícula 184.227-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 11% (onze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 1º de junho 2022. Processo 00040-00018175/2019-42.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A
A SAÚDE DOS SERVIDORES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 45, DE 06 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA FRANÇA DE ALCÂNTARA, Assessor, matrícula 281.065-4 e KLEYTON DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, Assessor, matrícula 279.949-9, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviço nº 44953, 42939, 43321, 43297, 42602, 42717, 45755, 43299, 45760, 42614, 45083, 42923, 45754, 42719, 42911, 42858, 45772, 42848, 43304, 42898, 45764, 45768, 46353, 42874, 43917, 45806, 45781, 42613, 45156, 42875, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência complementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 46, DE 06 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar KLEYTON DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, Assessor, matrícula 279.949-9 e LUCIANA FRANÇA DE ALCÂNTARA, Assessor, matrícula 281.065-4, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviço nº 45080, 43712, 43989, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência complementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO

DO CONHECIMENTO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO

ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 06 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através do art. 7º da portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros retroagem à data do protocolo. Relação por nome de servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, processo. KATHERINE HILDEGARD SENSKE, matrícula 14012472, Auditor de Atividades Urbanas, Pós-Graduação, 15%, 04/05/2022, 0060-009533/2010.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 84, DE 05 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 338, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2016 que instituiu a Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde (CPPS);

Considerando a Portaria nº 739, de 27 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2017 que dispõe sobre seu Regimento Interno;

Considerando as novas alterações de estrutura organizacional da Secretaria de Saúde, por meio do Decreto nº 38982, de 10 de abril de 2018, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir nova composição para integrar a Comissão de Padronização de Produtos à saúde(CPPS).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, listados em ordem "titular" e "suplente", respectivamente, dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem a Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde: DIENF/COASIS/SAIS: LUCIMARA ANDRADE LARA, matrícula 1.674.065-3 (titular) e RENATO LOPES SANTOS, matrícula 1.704.813-3 (suplente); DIPRO/SULOG/SES: JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1.679.901-1 (titular) e MARIA CECÍLIA PEREZ MARÇAL, matrícula 1.677.711-5 (suplente); GASFURE/DUAEC/CATES/SAIS/SES: CLÁUDIA GOMES DOS REIS, matrícula 142.525-0 (titular) e MARJAN MARIA DE MEDEIROS RAULINO, matrícula 131.475-0 (suplente); GESCIR/DUAEC/CATES/SAIS/SES: CAROLINE NEIVA MENDES, matrícula 165288-5 (titular) e CAROLINA ERY HOSAKA DE VASCONCELOS HENKE, matrícula 1673411-4(suplente); SAMU/CRDF: LUANA BRITO HOLANDA, matrícula 1684322-3 (titular) e NATIELE ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 1659367-7 (suplente); COAPS/SAIS:DOUGLAS PEREIRA DA CRUZ JUNIOR, matrícula 183.254-9 (titular) e SHELLEN BUENO DE OLIVEIRA, matrícula 173773-2 (suplente).

Art. 3º A CPPS terá como Presidente e Secretário, respectivamente: CAROLINE NEIVA MENDES, matrícula 165288-5 e LUCIMARA ANDRADE LARA, matrícula 1.674.065-3.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ORONIDES URBANO FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO DE 06 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a MARIA TEREZA LAZZAROTTO FERNANDES, matrícula 161.762-1, no cargo de MÉDICO GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, Classe/Padrão CM 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na SES/SRSCS/GSAS2/POLIC-NB, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Art. 20, da Lei Complementar nº 769/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 26/04/2021, conforme disposto em processo 00060-00019216/2021-68.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 183, DE 05 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão Regional de Sistemas e Informação do Câncer (CRSINC), da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul com a seguinte composição:

I - JULIANA DELGADO LARANJEIRA SERVO, matrícula 1707085-6, Enfermeira, PRESIDENTE;

II - ANA LUÍSA LIMA HELLER, matrícula 140.616-7, Médica, SECRETÁRIA EXECUTIVA;

III - CARINE DE CÁSSIA SOUZA DE ASSIS RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 146620-8, Odontologista, SUPLENTE DO PRESIDENTE;

IV - MARY HELLEN TEIXEIRA ROCHA, matrícula 179.565-1, técnica de enfermagem, SUPLENTE DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 107, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: HELLEN REGIA DE AVELAR RODRIGUES, matrícula 01736469, 2º quinquênio: 11/01/2014 a 10/01/2019, Processo SEI 00060-00174099/2017-18, EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 14353377, 2º quinquênio: 09/12/2016 a 07/12/2021, Processo SEI 00060-00228489/2020-11, CLEIDE ALVES DE ANDRADE LOPES, matrícula 01429892, 4º quinquênio: 08/04/2017 a 06/04/2022, Processo SEI 0279-000735/2007, LUIZ RICARTE SERRA FILHO, matrícula 01891308, 2º quinquênio: 09/06/2015 a 10/06/2020, Processo SEI 00060-00004598/2020-44, JOÃO COSMO ENEAS, matrícula 1425897, 4º quinquênio: 20/04/2017 a 18/04/2022, Processo SEI 0282-000349/2007, DOMINGAS MARIA BARBOSA VASCONCELOS - matrícula 0155715-7, 3º quinquênio: 28/10/2016 a 25/12/2021, Processo SEI 00060-00328304/2019-33, ROSANGELA ELOIZA DOS SANTOS, matrícula 01423177, 4º quinquênio: 02/05/2017 a 30/04/2022, Processo SEI 00060-00053497/2020-05, LIANE BELUS HENRIQUES, matrícula 0140448-2, 4º quinquênio: 29/03/2016 a 27/03/2021, Processo SEI 00060-00551759/2018-70, AYRTON MARTINS VALE matrícula 1436651-7, 2º quinquênio: 26/11/2016 a 24/11/2021, Processo SEI 00060-00244961/2018-48, SELMA LIMA RODRIGUES matrícula 1438657-7, 4º quinquênio: 08/11/2015 a 05/11/2020, Processo SEI 00060-00594585/2021-35, HELENA DE SOUSA matrícula 1434994-9, 2º quinquênio: 08/08/2016 a 10/08/2021, Processo SEI 00060-00513378/2018-92.

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à: PRISCILA PEREIRA MEDRADO, matrícula 16772733, pelo nascimento de seu filho: JOÃO PEDRO MEDRADO GRANJA, em 19 de junho de 2021, conforme 00060-00176039/2022-05.

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à: MARIANE TERASSI JORDAO SAMOGIN, matrícula: 17072646, pelo nascimento de sua filha: ALICE JORDAO SAMOGIN, em 12 de abril de 2022, conforme 00060-00197235/2022-13.

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à: SYNTIA MARTINS RIBEIRO, matrícula 14366606, pelo nascimento de sua filha: YARA RIBEIRO PRENHOLATO, em 15 de abril de 2022, conforme 00060-00190419/2022-44.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 108, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DIVA FERREIRA LOPES, 16607899, Assistente GAPS TEC THD, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.711 dias, ou seja, 12 anos, 11 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1991 a 29 de fevereiro de 1992, 1º de novembro de 1993 a 20 de maio de 1994, 19 de dezembro de 1994 a 20 de setembro de 1996, 23 de setembro de 1996 a 07 de outubro de 1997, 08 de outubro de 1997 a 02 de setembro de 1998 e 1º de abril de 1999 a 29 de julho de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00059505/2021-08.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 109, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a CLEUZA MARIA CAMPOS, matrícula 01366394, 1º quinquênio: 02/04/1997 a 31/03/2002; 2º quinquênio: 01/04/2002 30/03/2007; 3º quinquênio: 31/03/2007 28/03/2012; 4º quinquênio: 29/03/2012 27/03/2017, 5º quinquênio: 28/03/2017 26/03/2022, processo: 00060-00209024/2022-22.

TORNAR SEM EFEITO a concessão do 2º quinquênio de Licença Prêmio por assiduidade à servidora MARY CRISTINA SILVA, matrícula 14387840, da Ordem de Serviço nº 99, de 28 de abril de 2022, publicada no DODF-79, de 28 de abril de 2022, página 50, por ter sido publicada indevidamente.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 110, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais à saúde ou integridade física, em área insalubre, e optado por permanecer em atividade ao servidor ALBERTO MERCADANTE NETO, matrícula 0131316-9, SRSNO, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir de 23/10/2016. Processo 00060-00468696/2019-72.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 29 de junho de 2012, publicada no DODF nº 130, de 04 de julho de 2012, página 59, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: CLEIDE ALVES DE ANDRADE LOPES, matrícula 01429892, processo 0279-000735/2007, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: " 09/04/2012 a 08/04/2017...", LEIA-SE: "...3º quinquênio" 09/04/2012 a 07/04/2017...".

Na Ordem de Serviço de 30 de julho de 2015, publicada no DODF nº 153, de 10 de agosto de 2015, página 22, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: LUIZ RICARTE SERRA FILHO, matrícula 01891308, processo 0279-000695/2015, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: " 19/05/2010 a 18/05/2015...", LEIA-SE: "...1º quinquênio" 19/05/2010 a 08/06/2015...".

Na Ordem de Serviço Nº 13, de 10 de junho de 2016, publicada no DODF Nº 116, de 20 de junho de 2016, página 57, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: LIANE BELUS HENRIQUES, matrícula 0140448-2, processo 0279-000243/2007, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: " 28/03/2011 a 27/03/2016...", LEIA-SE: "...3º quinquênio" 28/03/2011 a 28/03/2016...".

Na Ordem de Serviço Nº 13, de 10 de junho de 2016, publicada no DODF Nº 116, de 20 de junho de 2016, página 57, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: SELMA LIMA RODRIGUES matrícula 1438657-7, processo 0279-000784/2016, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: " 09/11/2010 a 08/11/2015...", LEIA-SE: "...3º quinquênio" 09/11/2010 a 07/11/2015...".

Na Ordem de Serviço Nº 03, de 12 de janeiro de 2017, publicada no DODF Nº 012, de 17 de janeiro de 2017, página 18 o ato que concedeu licença prêmio do servidor: HELLEN REGIA DE AVELAR RODRIGUES, matrícula 01736469, processo 279.000023/2017, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: " 12/01/2009 a 09/01/2014...", LEIA-SE: "...1º quinquênio" 12/01/2009 a 10/01/2014...".

Na Ordem de Serviço Nº 17, de 10 de março de 2017, publicada no DODF Nº 070, de 11 de abril de 2017, página 36 o ato que concedeu licença prêmio do servidor: EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 01736469, processo 279.000129/2017, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: " 12/09/2011 a 11/09/2016...", LEIA-SE: "...1º quinquênio" 12/09/2011 a 08/12/2016...".

Na Ordem de Serviço Nº 38, de 08 de junho de 2017, publicada no DODF Nº 118, de 22 de junho de 2017, página 19 o ato que concedeu licença prêmio do servidor: DOMINGAS MARIA BARBOSA VASCONCELOS matrícula 0155715-7, processo 0279-001323/2015, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: " 30/10/2011 a 29/10/2016...", LEIA-SE: "...2º quinquênio" 30/10/2011 a 27/10/2016...".

Na Ordem de Serviço Nº 38, de 08 de junho de 2017, publicada no DODF Nº 118, de 22 de junho de 2017, página 19, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: AYRTON MARTINS VALE matrícula 1436651-7, processo 0279-000348/2017, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: " 28/11/2011 a 27/11/2016...", LEIA-SE: "...1º quinquênio" 28/11/2011 a 25/11/2016...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 791, DE 04 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor PAULO HENRIQUE DAUM JUNIOR, matrícula 189.182-0, no cargo de ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT, Classe/Padrão TS-25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33, do Supremo Tribunal Federal", a contar de 12/10/2019, conforme processo 00060-00010138/2020-55.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 794, DE 05 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela portaria nº 708, Artigo 13, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora DELMI SOARES DA SILVA, matrícula 0129.291-9, no cargo de Técnico Enfermagem, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 02 de dezembro de 2021, conforme processo 00060-00007423/2022-51.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 819, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 2.040, de 10 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 232, de 14 de dezembro de 2021, página 50, o ato que publicou a designação de substituto da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ROBERTA ARIANA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula: 1.688.559-7, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, para substituir o (a) Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00422338/2021-38.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 146, DE 05 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do (a) servidor (a) ADRIANA PEREIRA SALLA NUNES, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 138711-1, lotado (a) no Núcleo de Organização de Procura de Órgãos - SES/CRDF/CET/NOPO, para participar do evento denominado "Fórum Internacional do Sistema Nacional de Transplantes", a realizar-se em , no período de 1º a 06 de junho de 2022, com período de afastamento de 30 de maio a 05 de junho de 2022, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo 00060-00198653/2022-10.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 47, DE 06 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17; Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto nº de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, página 19;

Considerando a Ordem de Serviço nº 11, de 22 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 52, de 19 de março de 2019, resolve:

DESIGNAR CARLOS HENRIQUE DE AGUIAR BOTELHO, matrícula 01420704, Médico - Anatomia Patológica, como substituto oficial do cargo de Chefe do Núcleo de Anatomia Patológica, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 26, DE 06 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 26, inciso II do Anexo III do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Designar como Executores do Contrato nº 02/2022 - FEPECS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, os servidores HEMERSON RODRIGUES

DOS SANTOS, matrícula 0274.201-2, como titular, e ALOISIO SANDRO ALVES DE OLIVEIRA matrícula 141.103-5, como substituto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 136, DE 05 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de adicional de INSALUBRIDADE de acordo com os Laudos Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho da SEEC/DF; nos termos da Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que estabelece as Normas Regulamentadoras-NR 15 e NR 16; Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; Decreto nº 32.547, de 07 de dezembro de 2010; Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012; em Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento do servidores abaixo relacionados: BARBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, matrícula 1681748-6, a contar de 01/02/2022, processo 0063-000360/2017. HITALLO GUILHERME COSTA FONTINELE, matrícula 1694602-2, a contar de 16/02/2022, processo 00063-00003832/2019-06.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 430, DE 05 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de MÁRCIA DA COSTA BRANTS, matrícula 41.549-9, para participar do BETT BRASIL 2022, a ser realizado em São Paulo/SP, entre os dias 09 e 14/05/2022, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do processo 00080-00103125/2022-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 431, DE 05 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de MURILO MARCONI RODRIGUES, matrícula 37.476-8, para participar do BETT BRASIL 2022, a ser realizado em São Paulo/SP, entre os dias 09 e 14/05/2022, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do processo 00080-00103126/2022-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 432, DE 05 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de PAULA TREDICCI, matrícula 222.793-2, para participar do BETT BRASIL 2022, a ser realizado em São Paulo/SP, entre os dias 09 e 14/05/2022, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do processo 00080-00103129/2022-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 433, DE 05 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de SANDRA CRISTINA DE BRITO, matrícula 248.138-3, para participar do BETT BRASIL 2022, a ser realizado em São Paulo/SP, entre os dias 09 e 14/05/2022, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do processo 00080-00103123/2022-27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 434, DE 05 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de RANIERI CARNEIRO FALCÃO, matrícula 36.134-8, para participar do BETT BRASIL 2022, a ser realizado em São Paulo/SP, entre os dias 09 e 14/05/2022, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do processo 00080-00103132/2022-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 435, DE 05 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de ANA MARIA ALVES DA SILVA, matrícula 46.172-5, para participar do BETT BRASIL 2022, a ser realizado em São Paulo/SP, entre os dias 09 e 14/05/2022, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do processo 00080-00103116/2022-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 436, DE 05 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de CLAUDINEY FORMIGA CABRAL, matrícula 35.988-2, para participar do BETT BRASIL 2022, a ser realizado em São Paulo/SP, entre os dias 09 e 14/05/2022, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do processo 00080-00103134/2022-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 437, DE 05 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de LUCIANA PONTES DIAS, matrícula 41.358-5, para participar do BETT BRASIL 2022, a ser realizado em São Paulo/SP, entre os dias 09 e 14/05/2022, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do processo 00080-00103136/2022-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 438, DE 05 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de MARIANA AYRES DA FONSECA NETA, matrícula 32.093-5, para participar do BETT BRASIL 2022, a ser realizado em São Paulo/SP, entre os dias 09 e 14/05/2022, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do processo 00080-00103137/2022-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 439, DE 05 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de JÚLIO CÉSAR DE SOUZA MORONARI, matrícula 39.719-9, para participar do BETT BRASIL 2022, a ser realizado em São Paulo/SP, entre os dias 09 e 14/05/2022, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do processo 00080-00103139/2022-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 440, DE 05 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de LEANDRO CARDOSO ANDRADE, matrícula 206.100-7, para participar do BETT BRASIL 2022, a ser realizado em São Paulo/SP, entre os dias 09 e 14/05/2022, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do processo 00080-00103114/2022-36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 441, DE 05 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE, matrícula 36.667-6, para participar do BETT BRASIL 2022, a ser realizado em São Paulo/SP, entre os dias 09 e 14/05/2022, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do processo 00080-00103108/2022-89.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 442, DE 05 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de BENTO ALVES DOS REIS, matrícula 201.728-8, para participar do BETT BRASIL 2022, a ser realizado em São Paulo/SP, entre os dias 09 e 14/05/2022, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do processo 00080-00103095/2022-48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 443, DE 05 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de CLÁUDIA RACHID MACHADO, matrícula 26.765-1, para participar do BETT BRASIL 2022, a ser realizado em São Paulo/SP, entre os dias 09 e 14/05/2022, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do processo 00080-00103761/2022-48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 444, DE 05 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de JOÃO ROCHA DIAS FILHO, matrícula 41.111-6, para participar do BETT BRASIL 2022, a ser realizado em São Paulo/SP, entre os dias 09 e 14/05/2022, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do processo 00080-00103739/2022-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 445, DE 05 DE MAIO DE 2022

Altera a Portaria nº 242, de 19 de maio de 2021, publicada no DODF nº 95, de 21 de maio de 2021, que instituiu o Grupo de Trabalho para acompanhar a criação das Unidades Escolares em construção nas Regiões Administrativas de Santa Maria e do Paranoá, provisoriamente denominadas de Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Santa Maria e Centro de Educação Profissional - Escola Técnica do Paranoá, respectivamente, e auxiliar na elaboração dos Planos de Cursos para a oferta de Educação Profissional e Tecnológica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no inciso V, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos V e XVI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º O artigo 4º da Portaria nº 242, de 19 de maio de 2021, publicada no DODF nº 95, de 21 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º As Coordenações descritas no artigo 2º dispõem da assessoria e dos encaminhamentos das ações após a análise dos setores responsáveis, representados pelos membros relacionados abaixo:

I - da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB:

.....

b) Gerência de Atenção à Educação Profissional: KLEVER CORRENTE SILVA, matrícula 239.109-0, titular e ANDRESSA GOMES PINTO, matrícula 237.788-8, suplente;

c) Gerência de Integração com o Ensino Médio e com a Educação de Jovens e Adultos: GIOVANNA AMARAL DA SILVEIRA, matrícula 38.874-2, titular e NEWTON CARMO OLIVEIRA, matrícula 35.567-4, suplente;

.....

e) Diretoria de Ensino Médio: VÂNIA DA COSTA AMARAL, titular e PEDRO LUCENA PINHEIRO JÚNIOR, matrícula 231.242-5, suplente; e

.....

IV - da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá: VAGNER ANTÔNIO QUEIROZ, matrícula 202.248-6, titular e MARCOS VITOR TENEDINI DE FREITAS, matrícula 215.537-0 e LIA VON SOHSTEN CHAGAS, matrícula 26.927-1, suplentes.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 449, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos II e V, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando o inciso XI, do artigo 2º e o artigo 35, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Dispensar JOYCE VIEIRA DE CASTRO MARRA, matrícula 175.305-3 e designar JAMES DUÍLIO DE SOUSA MELO, matrícula 214.477-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a COMISSÃO TÉCNICA da execução do Projeto Retina - Escola de Tecnologia e Inovação, de cocriação de protótipos de escolas inovadoras resultantes das parcerias estabelecidas no âmbito do Edital FAPDF nº 04, de 2019, de Chamamento Público, celebrado pelo Termo de Colaboração nº 03/2021 com Organização da Sociedade Civil Associação de Startups e Empreendedores Digitais do Brasil - ASTEPS, com vistas a subsidiar a Comissão Gestora estabelecida pela FAPDF, emitindo relatórios técnicos/pareceres sobre:

a) o andamento da execução do objeto e atingimento das metas;

b) os resultados/impactos gerados;

c) as prestações de contas parciais e finais, especificamente relacionadas ao Relatório Técnico que subsidiarão a atuação da Comissão Gestora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 425, de 05 de maio de 2022, publicada no DODF nº 84, de 06 de maio de 2022, página 58, ONDE SE LÊ: “...GABRIELA DE ABREU AVIZ...”, LEIA-SE: “...GABRIELA ABREU DE AVIZ...”.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 452, DE 06 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea “g”, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA, matrícula 241.736-7, para substituir ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR, matrícula 20.047-6, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 09 a 13/05/2022, por motivo de afastamento legal da titular. Processo 00080-00156817/2021-86.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 453, DE 06 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00086337/2022-21, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, TÚLIO IGOR SOARES PEREIRA, matrícula 249.078-1, do cargo de Analista de Gestão Educacional, padrão A1-NQ1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 454, DE 06 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00091477/2022-11, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MACIEL ROCHA DE SOUSA, matrícula 248.745-4, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 01-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 455, DE 06 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos de GEANE DE JESUS SILVA, matrícula 175.365-7, para conclusão do Doutorado em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde, na Universidade de Brasília, pelo período de 31 de julho de 2022 a 31 de janeiro de 2023, considerando o processo 00080-00200841/2018-64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 456, DE 06 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos de REBECA SAMARA FIDELIS DE ALMEIDA, matrícula 211.107-1, para conclusão do Doutorado em Sociologia, na Universidade de Brasília, pelo período de 06 de maio de 2022 a 30 de dezembro de 2022, considerando o processo 00080-00022920/2018-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 457, DE 06 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos de ISADORA SILVA BERNARDES, matrícula 235.095-5, para conclusão do Mestrado Acadêmico em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília, pelo período de 29 de agosto de 2022 a 22 de março de 2023, considerando o processo 00080-00235571/2019-93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 458, DE 06 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos de CARLA TEREZA PESSOA DA ROCHA DANTAS, matrícula 216.905-3, para conclusão do Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 31 de julho de 2022 a 31 de janeiro de 2023, considerando o processo 00080-00203248/2018-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 79, DE 04 DE MAIO DE 2022

Regulamenta a aplicação do Regulamento Disciplinar do Exército (RDE) aos militares da PMDF ou do CBMDF lotados na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP-DF), nos termos desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 227, incisos X e XXIV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c com os Decretos nºs 23.317, de 25 de outubro de 2002, 24.017, de 04 de setembro de 2003 e 37.752, de 1º de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Regular a aplicação do Regulamento Disciplinar do Exército (RDE) aos militares da PMDF ou do CBMDF lotados na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP-DF), nos termos desta Portaria.

Art. 2º Compete ao Oficial mais antigo da PMDF ou do CBMDF no serviço ativo a aplicação do RDE ao Policial Militar ou Bombeiro Militar, respectivamente, lotado na SSP-DF.

Parágrafo único. Quando tratar-se de Oficial Superior do último posto, a aplicação do RDE será de competência do Comandante-Geral da respectiva Corporação.

Art. 3º O rito a ser adotado no procedimento apuratório ocorrerá, conforme o caso e no que couber, de acordo com o regramento em vigor na Corporação à qual o militar pertence.

Art. 4º O procedimento apuratório será sempre instaurado por meio de ato expresso do Oficial mais antigo, devendo ser publicado em Boletim da SSP-DF, e deverá conter:

I - Posto e cargo da autoridade instauradora do processo;

II - Designação do(a) encarregado(a);

III - Objetivo do procedimento apuratório;

IV - Local, data do ato e assinatura da autoridade.

Art. 5º O procedimento apuratório será realizado por Oficial Policial Militar ou Bombeiro Militar, conforme o caso, de posto superior ou oficial mais antigo que o militar submetido à apuração disciplinar.

Art. 6º Cada processo apuratório será instaurado por meio de um processo SEI, com nível de acesso sigiloso.

Parágrafo único - Terão acesso ao procedimento o encarregado, o sindicado, a autoridade instauradora e as instâncias recursais.

Art. 7º O oficial a quem compete o art. 2º deverá instaurar a portaria e solicitar a publicação do ato no boletim interno da SSP-DF, tão logo tome conhecimento de fato contrário ao dever militar.

Parágrafo único. O número de processo disciplinar deverá ser solicitado pelo oficial, por meio de Ofício, à Corregedoria da Corporação correspondente.

Art. 8º Compete ao(a) encarregado(a), ao término do procedimento apuratório, além das obrigações contidas na legislação em vigor na Corporação a que pertence, encaminhar os autos à autoridade instauradora.

Art. 9º A autoridade instauradora, dentro do prazo estabelecido em regramento próprio para o tipo de procedimento apuratório, deverá dar solução e encaminhar para publicação em boletim interno da SSP-DF.

Art. 10. Constituem as instâncias recursais:

I – Autoridade instauradora, por meio de pedido de reconsideração de ato;

II – Corregedoria da respectiva Corporação, por meio de recurso; e

III – Comandante-Geral da respectiva Corporação, por meio de recurso.

Art. 11. Em caso de punição disciplinar, o Policial Militar ou Bombeiro Militar será apresentado à Corporação de origem para o seu cumprimento.

Art. 12. Havendo indícios suficientes de autoria e materialidade de crime, a autoridade instauradora, de imediato, remeterá o processo à Corregedoria correspondente, a fim de ser encaminhado ao Ministério Público.

Art. 13 O procedimento apuratório, após o trânsito em julgado, será arquivado pela autoridade instauradora, devendo enviar cópia do processo à Corregedoria da Corporação a qual o militar pertence.

Art. 14. Elogios e recompensas ao Policial Militar ou Bombeiro Militar serão publicados em boletim interno da SSP-DF pelo Oficial mais antigo da respectiva Corporação.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 05 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2020, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 300 (trezentos) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade do ex-servidor GENIVAL DA SILVA PINTO DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.707-1, consoante ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, e de acordo com os Pareceres nº 087/2013 – PROPE/PGDF, nº 195/2013-PROPE/PGDF e nº 299/2014-PROPE/PGDF, conforme processo 00050-00003703/2022-27.

DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 06 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00050-00000009/2022-58, resolve:

DESIGNAR KELMA NEIVA NASCIMENTO MARTINS, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.679-9, para substituir GUSTAVO VIDES GOMES, matrícula/SSP 1.690.687-X, Gerente de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito

Federal, Símbolo CPC-08 (00102933), no período de 04/03/2022 a 11/03/2022, em virtude de licença médica (00050-00002974/2022-65).

DESIGNAR LHAYANY GONÇALVES LOUREDO DA SILVA, matrícula/SSP 1.687.197-9, para substituir MICKÉYAS PEREIRA DE PAULA LEITE, matrícula/SSP 1.703.200-8, Gerente de Planejamento Pedagógico, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103086), no período de 04/04/2022 a 05/04/2022, em virtude de abono de ponto anual (00050-00003304/2022-66).

DESIGNAR RENATO TEIJI KARINO, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.702.366-1, para substituir ANNA CECÍLIA BEZERRA BARROS, matrícula/SSP 1.698.493-5, Gerente de Inteligência Cibernética, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102940), no período de 04/04/2022 a 13/04/2022 e 14/04/2022, em virtude de férias regulamentares e abono de ponto anual, respectivamente (00050-00003054/2022-64).

DESIGNAR o 2º SGT QBMG-1 WELINGTON SILVEIRA SIMÕES, matrícula/SSP 1.708.564-0, para substituir MARCUS UÍTALO MARQUES MENEZES, matrícula/SSP 1.690.511-3, Chefe do Núcleo de Apoio ao Ensino Presencial, da Gerência de Ensino, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103085), no período de 06/04/22 a 08/04/22, em virtude de licença médica (00050-00003304/2022-66).

DESIGNAR SANDRO DO NASCIMENTO SANTANA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.655.385-3, para substituir REGIMAR FARIA CAMPOS, matrícula/SSP 184.031-2, Coordenador, da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103111), no período de 11/04/2022 a 13/04/2022, em virtude de abono anual de ponto (00050-00003465/2022-50).

DESIGNAR o 2º SGT QBMG-1 WELINGTON SILVEIRA SIMÕES, matrícula/SSP 1.708.564-0, para substituir JONAS CONSULE BENINCÁ, matrícula 1.675.165-5, Chefe do Núcleo de Elaboração de Projetos Pedagógicos, da Gerência de Planejamento Pedagógico, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103087), no período de 12/04/2022 a 14/04/2022, em virtude de licença médica (00050-00003304/2022-66).

DESIGNAR BEATRIZ DE BARROS CIDADE GUARANHO LIMA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.691.168-7, para substituir MARCELO DOS SANTOS ABREU, matrícula/SSP 1.692.528-9, Gerente de Capacitação e Doutrina, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102946), no período de 14/04/2022 a 13/05/2022, em virtude de licença médica (00050-00000187/2022-89).

DESIGNAR o 2º SGT QBMG-1 WELINGTON SILVEIRA SIMÕES, matrícula/SSP 1.708.564-0, para substituir ANA CAROLINE DE FREITAS HONORATO, matrícula/SSP 1.671.475-X, Chefe do Núcleo de Promoção da Saúde, Gerência de Atenção Biopsicossocial do Servidor, da Diretoria de Valorização Profissional, Coordenação de Valorização Profissional, Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00103096), no período de 18/04/2022 e 19/04/2022, em virtude de abono de ponto anual (00050-00003304/2022-66).

DESIGNAR o 1º Ten QOBM/Intd. MARCOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA, matrícula/SSP 1.656.432-4, para substituir WILSON SOARES DE SOUSA, matrícula 1.669.523-2, Gerente de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00102875), no período de 18/04/2022 a 20/04/2022, em virtude de licença médica (00050-00002021/2022-05).

DESIGNAR o TEN-CEL. QOBM DANIEL GUIMARÃES DIAS SILVA, matrícula/SSP 1.695.157-3, para substituir MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA, matrícula/SSP 1.706.651-4, Coordenadora, da Coordenação de Educação à Distância, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103654), no período de 18/04/2022 a 22/04/2022, em virtude de licença médica (00050-00003304/2022-66).

DESIGNAR ROBERTA TOMAZ VIEIRA DE SOUZA, matrícula/SSP 1.677.042-0, para substituir LARISSA CRISTIANE DE JESUS, matrícula/SSP 1.658.649-2, Diretora, da Diretoria de Valorização Profissional, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00002611), no dia 20/04/2022, em virtude de abono de ponto anual (00050-00003304/2022-66).

DESIGNAR LUCIANO BECK HALFEN DA PORCIÚNCULA, matrícula/SSP 1.700.754-2, para substituir ANTÔNIO JEFFERSON MOREIRA DE SOUZA, matrícula/SSP 1.692.117-8, Chefe, da Assessoria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00000679), no período de 22/04/2022 a 29/04/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00003217/2021-28).

DESIGNAR o 1º TEN QOPM ADRIANO ROSA EDUARDO, matrícula/SSP 1.690.505-9, para substituir CRISTIANO DIAS PINTO, matrícula/SSP 1.700.577-9, Chefe, do Núcleo de Controle de Atividades Especiais, da Gerência de Fiscalização, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103040), no período de 24/04/2022 a 23/05/2022, em virtude de licença médica (00050-00003992/2022-64).

DESIGNAR ROSANA CAMARGO ALVES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.187-4, para substituir JOÃO LUIZ NETO, matrícula 1.679.131-2, Gerente de Apoio Operacional, da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103014), no período de 25/04/2022 a 29/04/2022, em virtude de abono de ponto anual (00050-00003728/2022-21).

DESIGNAR PAULO HENRIQUE MARQUES BERNARDES, matrícula 1.691.709-X, para substituir MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, matrícula/SSP 1.696.923-5, Coordenador da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00702033), no período de 25/04/2022 a 04/05/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00003638/2022-30).

DESIGNAR GLÁUCIO SILVEIRA E SILVA, matrícula 1.691.710-3, para substituir THIAGO VINÍCIUS DE MELO ALMEIDA, matrícula 1.707.882-2, Diretor, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00103649), no período de 25/04/2022 a 04/05/2022 em virtude de férias regulamentares (00050-00009586/2021-24).

DESIGNAR ADRIANA MARQUES ALVES FERREIRA, Policial Penal, matrícula SSP/DF 1.698.567-2, para substituir DANIELLE ROLIM DE ARAUJO, matrícula/SSP 1.675.163-9, Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Suprimentos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102856), no período de 26/04/2022 a 28/04/2022, em virtude de licença médica (00050-00003940/2022-98).

DESIGNAR ANA FLÁVIA CARNEIRO REZENDE, Escrivã de Polícia, matrícula/SSP 1.691.946-7, para substituir ALINE NUNES PEREIRA BATISTA, matrícula/SSP 1.694.789-4, Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102802), no período de 01/05/2022 a 31/05/2022, em virtude de licença maternidade (00050-00003686/2021-47).

DESIGNAR ROBERTA TOMAZ VIEIRA DE SOUZA, matrícula 1.677.042-0, para substituir JEAN CARLOS DE SOUZA RIBEIRO, matrícula/SSP 1.687.383-1, Gerente de Políticas de Valorização Profissional, da Diretoria de Valorização Profissional, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103091), no período de 02/05/2022 a 06/05/2022, em virtude de abono de ponto anual (00050-00003304/2022-66).

DESIGNAR CRISTY ANDROS JUSCELINO COELHO, matrícula 1.706.437-6, para substituir DOUGLAS WILLIAN BARBOSA MOREIRA, matrícula 1.699.997-5, Gerente de Relacionamento, da Diretoria de Suporte, Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103359), no período de 02/05/2022 a 16/05/2022 em virtude de férias regulamentares (00050-00003641/2022-53).

DESIGNAR ROSÂNGELA COUTINHO DE MACEDO ALVES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.148-3, para substituir MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA ROSSI, matrícula/SSP 1.691.683-2, Chefe, do Núcleo de Acompanhamento de Processos, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103617), no período de 09/05/2022 a 18/05/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00001117/2022-48).

DESIGNAR MARCELO PEREIRA FERREIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.284-6, para substituir RUDNEY MARTINS DE CARVALHO, matrícula/SSP 110.275-3, Gerente de Patrimônio, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000790), no período de 11/05/2022 a 20/05/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00003556/2022-95).

DESIGNAR o 2º SGT QBMG-1 RICARDO CLAYTON LEONEZ, matrícula/SSP 1.702.151-0, para substituir ANDRÉ MAURÍCIO DE CARVALHO VILAR, matrícula/SSP 1.661.547-6, Gerente de Tecnologia, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102959), no período de 12/05/2022 a 13/05/2022, em virtude de abono de ponto anual (00050-00003835/2022-59).

DESIGNAR GLÁUCIO SILVEIRA E SILVA, matrícula 1.691.710-3, para substituir LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA, matrícula/SSP 1.707.684-6, Coordenador, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, (00103648), no período de 13/05/2022 a 22/05/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00001973/2022-01).

DESIGNAR KELMA NEIVA NASCIMENTO MARTINS, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.679-9, para substituir GUSTAVO VIDES GOMES, matrícula/SSP 1.690.687-X, Gerente de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102933), no período de 16/05/2022 a 25/05/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00002974/2022-65).

DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 58, DE 06 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM BRUNO ALEXANDRE ALVES DE COUTO, matrícula GDF 1.703.138-9, Assessor Militar, Símbolo GMSI-4, da Subchefia de Gestão e Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM ADAILTON FERNANDES CARNEIRO, matrícula GDF 1.692.655-2, Diretor, Símbolo CPC-07, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022, por motivo de afastamento legal do Titular. Processo 00048-00000990/2022-24.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 05 de maio de 2022

Processo: 00054-00044153/2022-93. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE PERMANÊNCIA DE MOBILIZAÇÃO DE POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação de permanência de mobilização do CAP QOPM WILKERSON MOREIRA VAZ, matrícula 72.857/8, junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, a contar da data de encerramento da primeira mobilização: 06 de julho de 2022 a 15 de janeiro de 2023, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal e da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com o constante no Ofício nº 698/2022/GAB-SENASP/SENASP/MJ (fls. 2 e 3 de 85332674), na Informação Técnica nº 88/2022 - CM/AJL (85433933) e sua cota de aprovação (85438384).

Publique-se e encaminhe-se os autos a Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 06 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Memorando nº 357/2022 - PMDF/DGP/DVPC/SPEN/SSCP, de 03 de maio de 2022 (85522413) e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00060331/2022-23, resolve:

EXCLUIR do efetivo da Corporação e do 24º BPM o ST QPPMC KLEBER SALES DOS SANTOS, matrícula 20.365-3, falecido no dia 17 de abril de 2022, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), e conforme Certidão de Óbito matrícula nº 021220 01 55 2022 4 00075 215 0022902 21, emitida pelo Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Núcleo Bandeirante - DF, datada de 18 de abril de 2022, que deu como causa da morte: insuficiência hepática; cirrose; pneumonia. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se em BCG.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 07, DE 06 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164, de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM GEORGE ALBERTO MELO ROCHA, matrícula 73.480/2, Subchefe da Seção de Comunicação Organizacional Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM CLEIDE QUELE ALVES CASTELLAR, matrícula 50.734/2, Chefe da Seção de Comunicação Organizacional do Estado-Maior, símbolo CPC-08, SIGRH 21102009, no período de 23 a 25 de março de 2022, por motivo de gozo de dispensa recompensa. Processo 00054-00042772/2022-43.

DESIGNAR o TC QOPM EDELMO OLIVEIRA NUNES, matrícula 50680-X, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a CEL QOPM ANA PAULA BARROS HABKA, matrícula 50.524/2, na função de Diretor de Pessoal Militar, símbolo CPE-05, SIGRH 21102025, no período de 18 a 22 de outubro de 2021 e no período de 06 a 10 de dezembro de 2021, por motivo de férias. Processo 00054-00045150/2022-77.

DESIGNAR o MAJ QOPM PAULO DA CUNHA PASSOS matrícula 77.197/X, lotado na Seção de Inteligência estratégica do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA, matrícula 50.637/0, Chefe do Gabinete do Estado-Maior, símbolo CPC-08, SIGRH 21102003, no período de 28 de junho de 2021 a 05 de julho de 2021, por motivo de afastamento de LTSP. Processo 00054-00044178/2022-97.

DESIGNAR o TC QOPM MÁRCIO BARBOSA DA SILVA, matrícula 50.492/0, Comandante da Escola de Comando, Gestão e Estratégica (ECGE), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, o CEL QOPM WILLIAM DELANO MARQUES DE ARAÚJO, matrícula 50.300/2, na função de comandante da Academia de Polícia Militar de Brasília (APMB), símbolo CPE-05, SIGRH 21102446, no período de 08 a 18 de julho 2021, 24 de julho a 27 de agosto de 2021, 30 de outubro a 16 de novembro de 2021, por motivo de vacância do cargo. Processo 00054-00084054/2021-63.

DESIGNAR o MAJ QOPM PAULO EDUARDO RODRIGUES BARBOSA, matrícula 50.807/1, Chefe da Seção de Planejamento/DEA/STE, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM WALDECI RAMALHO, matrícula 50.498/X, Subdiretor, da Subdiretoria de Treinamento e Especialização, da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento, do Departamento de Educação e Cultura, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102452, nos períodos de 10 a 16 de janeiro de 2022, e 26 de janeiro a 06 de fevereiro de 2022, por motivo de férias e Licença para Tratamento de Saúde Própria. Processo 00054-00034339/2022-34.

DESIGNAR a MAJ QOPMSM JULIANNE LIMA E SILVA, matrícula 177.914/1, lotada no Centro de Perícias e Saúde Ocupacional - CPSO, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPMSM JULIANA ROCHA AMORIM MONÇÃO, matrícula 174.854/8, Chefe do CPSO, símbolo CPC-08, SIGRH 21102461, no período 18 de março a 16 de abril de 2022, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde Própria. Processo 00054-00051488/2022-68.

DESIGNAR o MAJ QOPM EUGÊNIO RIO BRANCO DE MENTZINGEN, matrícula 50.704/0, Chefe da Seção de Marketing e Criação, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM ELAIDE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 50.697/4, na função de Subchefe do Centro de Comunicação Social da Polícia Militar do Distrito Federal Símbolo CPC-08, SIGRH 21102018 no período de 15 de março a 19 de abril de 2022, por motivo de vacância. Processo 00054-00052648/2022-96.

DESIGNAR o TC QOPM EUZAIR TEIXEIRA NUNES, matrícula 50.489/0, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM CARLOS CHAGAS DE ALENCAR, matrícula 50.197/2, na função de Diretor de Veteranos Pensionistas e Civis, símbolo CPE-05, SIGRH 21102027, no período de 03 a 23 de janeiro de 2022, por motivo de férias; e no período de 24 de janeiro a 15 de fevereiro de 2022 e do dia 26 de fevereiro a 16 de março de 2022, por motivo de licença para tratamento de saúde própria - LTSP. Processo 00054-00044806/2022-34.

DESIGNAR o TC QOPM MARCELO HENRIQUE CAMARGOS DOS REIS CALCADO, matrícula 0050685-0, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o senhor CEL QOPM CARLOS CHAGAS DE ALENCAR, matrícula 50.197/2, na função de Diretor de Veteranos Pensionistas e Civis, símbolo CPE-05, SIGRH 21102027, no período de 16 a 18 e de 21 a 25 de fevereiro de 2022, por motivo Licença para Tratamento de Saúde Própria. Processo 00054-00024552/2022-38.

DESIGNAR EUGÊNIO RIO BRANCO DE MENTZINGEN, Major do Quadro de Oficiais Policiais Militares, matrícula 50.704/0, Chefe da Seção de Marketing e Criação, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELAIDE SILVA DE OLIVEIRA, Tenente Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares, matrícula 50.697/4, o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102018, de Subchefe do Centro de Comunicação Social da Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 20 de abril 2022 a 26 abril 2022, por motivo de Vacância. Processo 00054-00056137/2022-43.

DESIGNAR o MAJ QOPM ISÂNGELO SENNA DA COSTA matrícula 50.806/3, Chefe da Seção de Operações, da Subchefia de Operações, do Departamento de Operações, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a CEL QOPM KARLA CRISTIAN RODRIGUES DE MENEZES, matrícula 50.503/X, na função de Chefe Subchefia de Operações do DOP, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102482, no período de 03 a 12 de novembro de 2021, por motivo de férias. Processo 00054-00036049/2022-25.

DESIGNAR o MAJ QOPM CARLOS RONALDO SOUZA, matrícula 0074664-9, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM

ALEXANDRE AGUIAR DA CUNHA MONTEIRO, matrícula 50.559/5, na função de Chefe do Gabinete do Departamento Gestão de Pessoal, símbolo CPC-08, SGRH 21102022, no período de 24 a 30 de novembro de 2021, por motivo de férias. Processo 00054-00050300/2022-64.

DESIGNAR o MAJ QOPM CARLOS RONALDO SOUZA, matrícula 0074664-9, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ALEXANDRE AGUIAR DA CUNHA MONTEIRO, matrícula 50.559/5, na função de Chefe do Gabinete do Departamento Gestão de Pessoal, símbolo CPC-08, SGRH 21102022, no período de 13 a 14 de janeiro de 2022, por motivo de LTSP; de 26 de janeiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2022, por motivos de férias e de 17 a 18 de março de 2022, por motivo de LTSP. Processo 00054-00050300/2022-64.

DESIGNAR o TC QOPM EDELMO OLIVEIRA NUNES, matrícula 0050680-X, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a CEL QOPM ANA PAULA BARROS HABKA, matrícula 50.524/2, na função de Diretora de Pessoal Militar, símbolo CPE-05, SGRH 21102025, no período de 17 de janeiro de 2022 a 05 de fevereiro de 2022, por motivo de férias. Processo 00054-00044232/2022-02.

DESIGNAR a TC QOPM CLEIDE QUELE ALVES CASTELLAR, matrícula 50.734/2, Subchefe da Seção de Pessoal, Saúde e Legislação do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TC QOPM DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA, matrícula 50.490/4, na função de Chefe da Seção de Planejamento de Pessoal, Saúde e Legislação do Estado-Maior, símbolo CPE-05, SGRH 21102004, no período de 16 e 17 de setembro de 2021, por motivo de abono de ponto anual. Processo 00054-00118291/2021-35.

DESIGNAR o CAP QOPM WEGRISON FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 20.194-4, Subcomandante do BPR, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ADAUTON SANTANA DA CONCEIÇÃO, matrícula 50.675-3, na função de Comandante do BPR, símbolo CPC-06, SGRH 21102535, no dia 07 de outubro de 2021, por motivo de Licença Luto. Processo 00054-00122429/2021-09.

ANA PAULA BARROS HABKA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 191, DE 03 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.116/1994, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria PMDF/DIP nº 230, de 23 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 207, de 27 de outubro de 2015, Portaria PMDF nº 79, de 08 de março de 2016, publicada no DODF nº 49, 14 de março de 2016, e a Portaria nº 393, de 12 de novembro de 2021, referentes ao CB PM REF ANTÔNIO PAULO FILHO, matrícula 03.847/4; Reformar, ex officio, o CB PMRR ANTÔNIO PAULO FILHO, matrícula 03.847/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao soldo de sua graduação, a contar a 10 de setembro de 2015, de acordo com os termos dos artigos, 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso II e § 4º, e 24, § 2º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei, em conformidade com a Decisão 947/2022/TCDF.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 193, DE 05 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.075/2002, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 22 de abril de 2015, o 2º SGT PM RR JOSEBIAS FLORENCIO DOS SANTOS, matrícula 03.664-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 194, DE 05 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.116/1994, resolve:

REVER os proventos do 2º TEN PM REF IVAN DA SILVA RAMOS, matrícula 2.656/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 17 de fevereiro de 2022, seus cálculos continuam com base no soldo integral de sua graduação acrescidos da

isenção do imposto de renda e do Auxílio Invalidez, nos termos dos artigos 20, § 1º, inciso I e 24, § 3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02; e isentá-lo do imposto de renda de acordo com os dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, artigo 35, inciso II, alínea "b" c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 145, DE 05 DE MAIO DE 2022

Processo: 00054-00062250/2022-68.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, em razão da solicitação de indevida autorização para realização de parto cesariana a uma dependente de policial militar que possui apenas 3 anos de idade, conforme Despacho - PMDF/DSAP/ATJ/NPA (85791048), fl. 46 do Doc. SEI 85797188.

Art. 2º Designar como encarregada a 1º TEN QOPMSD ANA CAROLINA FREY MOTTA, matrícula 734.051/6, lotada no CAO/DSAP, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, a Encarregada, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da NPA/ATJ do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º A encarregada deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados.

Art. 5º A encarregada deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º A encarregada deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º A encarregada deverá indicar, em seu relatório conclusivo, se há indícios de responsabilidade por parte do executor do contrato quanto ao cumprimento de seus deveres legais.

Art. 8º A encarregada deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, a encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11. É necessário que seja informado a este Departamento as ações da encarregada, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12. É dever da encarregada zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14. Publique-se em DODF.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do processo 0053-000380/2007, resolve:

REFORMAR o Subtenente BM RRm. JORGE LOPES DE CASTRO FILHO, matrícula 1401537, a contar de 27 de abril de 2022, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do art. 88, inciso II e art. 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486/2002.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 04 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, a pedido do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar da data desta publicação, o SD/2 QBMG-1 MARCOS ANDRÉ CARVALHO MASCARENHA FERREIRA, matrícula 3266933, de acordo com o art. 88, inciso V e art. 110, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, e nos termos da instrução contida no PA nº 00053-00066291/2022-51.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 05 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 ANDERSON COSTA ALENCAR, matrícula 1404169, nos termos dos art. 88, inciso I, art. 91, inciso I, e art. 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o parágrafo único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00074921/2022-61.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

POLÍCIA CIVIL**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 05 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso IX, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar ROMULO RIBEIRO MOREIRA, Agente de Polícia, matrícula 77.471-5, e ERIKA RENATA VIEIRA BUENO, Agente de Polícia, matrícula 64.546-X, para desempenharem a função de Executor e Executora Substituta, respectivamente, do Contrato nº 14/2022-, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa AMM Tecnologia e Serviços de Informática S/A., objeto do processo: 00052-00019576/2021-41, que dispõe sobre despesas com renovação de garantia e suporte técnico de solução de virtualização.

Art. 2º Designar NÍVIA ABADIA MACIEL DE MELO MATIAS, Perita Médico-Legista, matrícula 238.520-1, para desempenhar a função de Executora do Contrato nº 10/2022-, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda., objeto do processo: 00052-00022490/2021-03, que dispõe sobre despesas com manutenção de tomógrafo.

Art. 3º Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, matrícula 87.746-8, para desempenhar a função de Executora dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Bud Cruz Eireli, Cross Distribuidora de Bebidas e Papelaria Ltda, Ipe Papeis Eireli, Jose Adeildo Alves Siqueira, Licito Comercio e Serviço Eireli-EPP, Rafa Paper Distribuidora Eireli e RC Ramos Comercio Ltda - EPP, objetos do processo: 00052-00017359/2021-16, que dispõe sobre despesas com aquisição de material de consumo.

Art. 4º Designar HERICKSON DARLAN SEABRA, Agente de Polícia, matrícula 57.601-8, para desempenhar a função de Executor dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Licito Comercio e Serviço Eireli-EPP e Szata Comercio Varejista Ltda., objetos do processo: 00052-00007516/2022-66, que dispõe sobre despesas com aquisição de película e torneira.

Art. 5º Designar CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELLO, Agente de Polícia, matrícula 57.051-6, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Comercial Minas Brasília Eireli-EPP., objeto do processo: 00052-00016524/2021-12, que dispõe sobre despesas com aquisição de purificadores de água.

Art. 6º Designar HERICKSON DARLAN SEABRA, Agente de Polícia, matrícula 57.601-8 para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Mares Serviços e Comércio de Equipamentos Eireli., objeto do processo: 00052-00004773/2022-46, que dispõe sobre aquisição de máquina inversora de solda.

Art. 7º Dispensar TICIANA PAULA RESENDE CORREA FRAGA, Perita Médico-Legista, matrícula 237.192-8, e HANNA FLÁVIA GOMES SOARES E SILVA, Perita

Médico-Legista, matrícula 237.744-6, e designar MARCUS VINÍCIUS LIMA, Perito Médico-Legista, matrícula 237.723-3 e DENISE GABRIELA DA SILVA, Técnica em Administração Pública, matrícula 220.410-X, para desempenharem as funções de Executor e Executor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 28/2017-, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Randox Brasil Ltda., objeto do processo: 0052-002112/2014, que dispõe sobre despesas com contratação de empresa especializada para locação de equipamento analisador e fornecimento de kits de detecção de drogas de abuso.

Art. 8º Dispensar HANNA FLÁVIA GOMES SOARES E SILVA, Perita Médico-Legista, matrícula 237.744-6, e Designar TICIANA PAULA RESENDE CORRÊA FRAGA, Perita Médico-Legista, matrícula 237.192-8, para desempenhar a função de Executora do Contrato nº 08/2022-, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Waters Technologies do Brasil Ltda., objeto do processo: 00052-00008180/2021-78, que dispõe sobre despesas com serviços de manutenção para um Cromatógrafo.

Art. 9º Dispensar GARDÊNIA LACERDA POVOAS, Agente de Polícia, matrícula 59.324-9, e designar OSTERNO FALES MIRANDA BARROS, Agente de Polícia, matrícula 58.616-1, e GLAUCO TEIXEIRA BOUERI, Agente de Polícia, matrícula 57.620-4, para desempenharem as funções de Executor e Executor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 03/2022-, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Certiminas Certificação Digital Ltda., objeto do processo: 00052-00014928/2021-71, que dispõe sobre despesas com certificação digital.

Art. 10. Dispensar ELIAS SANTOS DA SILVA, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, matrícula 43.087-0, da função de Executor Substituto, e designar WALLESTEIN GOMES DE ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula 47.234-4, para desempenhar a função de Executor do Contrato nº 44/2016-,celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Atlântico Engenharia Ltda., objeto do Processo: 0052-001507/2014, que dispõe sobre despesas com contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção predial preventiva e corretiva nas dependências da Policia Civil do Distrito Federal.

Art. 11. Designar WANDER LUCAS VALE DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 63.543-X, para desempenhar a função de Executor Substituto do Contrato nº 24/2020-, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Armazen Buffet Comercio de Alimentos Ltda, objeto do processo 052-00010856/2019-79, que dispõe sobre prestação de serviços de fornecimento de Kit Lanche para operações policiais planejadas pela Divisão de Apoio Logístico e Operacional – DALOP.

Art. 12. Designar LUCIANO PINTO DE FREITAS, Perito Criminal, matrícula 244.681-2, para desempenhar a função de Executor do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2022-, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Polícia Civil do Estado do Piauí, objeto do processo: 00052-00002314/2022-28, que dispõe sobre compartilhamento e intercâmbio de tecnologias entre os partícipes.

Art. 13. Designar CLEBER SCORALICK JÚNIOR, Perito Criminal, matrícula 177.681-9 e ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA SANDES, Agente de Polícia, matrícula 57.547-X, para desempenharem a função de Executor e Executor Substituto, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso 03/2020-, celebrado entre a Polícia Civil e a Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S/A, objeto do processo: 00052-00028773/2021-51, que dispõe sobre cessão de uso de área aeroportuária para instalação de Posto Policial (10ª Delegacia de Polícia) e Unidade Modelo de atendimento ao público no Aeroporto Internacional de Brasília.

Art. 14. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente.

Art. 15. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 248, DE 06 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JOSAFÁ SOUSA DA CUNHA NUNES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.295-X, para substituir JEAN BAQUI MONTEIRO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 192.250-5, chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Veículo - NUVEI, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília - GERTRAN, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, nos dias 18, 19 e 20/05/2022, por motivo de abono de ponto anual do titular, nos termos do processo: 00055-00001252/2022-52.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 249, DE 06 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LEILA VIEIRA GOMES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.147-9, para substituir ERANDI DA CRUZ SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.171-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atenção ao Servidor - NUASE, da Gerência de Gestão de Pessoas - GERPE, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 18/05 a 27/05/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo: 00055-00060045/2021-59.

JUNIO CESAR FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de maio de 2022

Processo: 04026-00008401/2022-76. Interessados: ROGERIO BERNARDO DA SILVA; CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO; MARLON D'ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA; FELIPE HIGINO; JOSÉ HENRIQUE DE ALECRIM OLIVEIRA; GUSTAVO ALBERTONI MORETTO; GLEIDSON PEREIRA DA SILVA; GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA e JALISSON FERNANDES DA SILVA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores ROGERIO BERNARDO DA SILVA, matrícula 16885716; CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO, matrícula 1924761; MARLON D'ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1936522; FELIPE HIGINO, matrícula 1946412; JOSÉ HENRIQUE DE ALECRIM OLIVEIRA, matrícula 1758780; GUSTAVO ALBERTONI MORETTO, matrícula 16824997; GLEIDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1764802; GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA, matrícula 1952188 e JALISSON FERNANDES DA SILVA, matrícula 1925957, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 152, DE 05 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LUCAS SANTOS DE FARIAS, matrícula 215241-X, para substituir MURILO DE MELO SANTOS, matrícula 94.348-7, no cargo de SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-02, no período de 09/05/2022 a 28/05/2022, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 08, DE 03 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 78, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 228, de 08 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MARCO ANTÔNIO DE LIMA, matrícula 93910-2 como GESTOR e a servidora FLAVIA FRAGA AVILA, matrícula 224111-0 como Substituta da Ata de Registro de Preços nº 07/2022, as empresas: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ sob o nº 14.974.969/0001-78, ITENS 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09 e 13; MASTER MINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 25.294.980/0001-03, ITEM 03; CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA, CNPJ sob o nº 34.637.195/0002-88, ITENS 06 e 11; CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ sob o nº 09.017.325/0001-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 417, DE 05 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e no contido no artigo. 160, Incisos I e II da Lei Complementar nº 840/2011 e delegações previstas no artigo 1º, II, "b", do Decreto 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto do servidor JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, Especialista Socioeducativo Assistente Social, matrícula 172.236-0, para participar na condição de atleta da "III Semana de Treinamento da Seleção Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas", que acontecerá Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro em São Paulo, nos dias 15 a 21 de maio de 2022, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do processo 00417-00005427/2017-41.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 418, DE 05 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELVIS CAETANO DE MOURA, matrícula 2451573, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 29/04/2022, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 419, DE 05 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ÂNGELA LETICIA GUÉRCIO GOUVEIA, matrícula 1946730, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/05/2022 a 11/05/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 403, de 02 de maio de 2022, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2022, página 61, o ato que designou KÁTIA SANTOS DUPIM DE ANDRADE, matrícula 2207680. ONDE SE LÊ: "...KÁTIA SANTOS DUPIM DE ANDRADE, matrícula 2372142...", LEIA-SE: "...KÁTIA SANTOS DUPIM DE ANDRADE, matrícula 2207680..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 144, DE 05 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar THÁIS REGINA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 02489708 e MURILO SILVA REZENDE, matrícula 02489813, como Executores Titular e Suplente, respectivamente, ao Termo de Convênio de Estágio nº 01/2022, do objeto constante no processo 00400-00014470/2022-99.

Art. 2º Os Executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II, Art. 41, do Decreto nº 32.598/10, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 145, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DEBORA CRISTINA LYRA FERREIRA, matrícula 125.292-5, em substituição a FABIANE DIAS DE SOUZA, matrícula 225.817X, e WALDECI BARBOSA DA SILVA, matrícula 243.198-X, em substituição a MATEUS DE ARAÚJO EMERICH, matrícula 243.536-5, para atuarem como Fiscais Locais, Titular e Suplente, respectivamente, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2017-SEJUS, no âmbito da unidade Na Hora da Rodoviária, que tem por objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel) nas modalidades local e longa distância nacional, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constante no Processo 0400-000708/2016.

Art. 2º Os servidores designados acima deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017, na Ordem de Serviço nº 138, de 10 de julho de 2017, DODF nº 132, de 12 de julho de 2017 e na Ordem de Serviço nº 206, de 05 de outubro de 2017, DODF nº 193, de 06 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 146, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar TIAGO RIZZOTTO DOS SANTOS, matrícula 217.900-8, em substituição a FABIANA SOUZA DA SILVA, matrícula 215.759-4, para atuar como Executor Presidente da Comissão de Execução do Contrato de Prestação de Serviços de Lavanderia - nº 01/2017, celebrado com a BRASCLEAN LAVANDERIA E PASSADORIA, objeto do processo: 0417-000685/2016.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 36, DE 04 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora SONIA PEREIRA DOS SANTOS, Inspetor Fiscal, matrícula 43.152-4, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme processo 04017-00009619/2022-57, com vigência a contar de 10 de novembro de 2021.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 06 DE MAIO DE 2022

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, constituída pela Portaria nº 138 de 25 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 248 de 26 de novembro de 2013, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição de Mérito, de que trata o Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 216, de 17 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). O servidor concorrente à Promoção Funcional que não estiver de acordo com o resultado obtido terá 30 (trinta) dias a contar da publicação, para interposição de recursos junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e aferição de Mérito desta Secretaria. O recurso de que trata este resultado preliminar deverá ser acompanhado das provas necessárias. O servidor relacionado por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe, e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa a Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência. 158.107-4, ANDRÉ SANTOS ARAÚJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 64,00, 40,00, 104,00, Esp, I, 21/09/2020; processo – 00001-00009077/2022-31; 156.913-9, FABIANA FERRARI DIAS, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 69,00, 40,00, 109,00, Esp, I, 07/07/2021; processo – 00392-00009718/2022-64; 156.998-8, FRANCISCO CANINDE DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 47,00, 40,00, 102,00, Esp, I, 07/07/2021, processo – 00110-00001318/2022-48; 158.106-6, LEONARDO PIERRE FIRME, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 61,00, 40,00, 101,00, Esp, I, 07/07/2021; processo – 00392-00006349/2022-58; 158.109-0, MÁRCIA LIMA MONTEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 40,00, 40,00, 80,00, Esp, I, 21/09/2020; processo – 00110-00000894/2022-78; 1.431.223-9, MARCO DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 72,00, 40,00, 112,00, Esp, I, 21/09/2020; processo – 00480-00002034/2022-89; 157.667-4, MYRNA CUNHA PEREIRA RAW, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 94,00, 40,00, 134,00, Esp, I, 05/09/2021; processo – 00110-00001223/2022-24; 156.971-6, VANESSA TRIGO BAPTISTA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 50,00, 40,00, 90,00, Esp, I, 07/07/2021; processo – 00110-00001012/2022-91.

CAROLINA CERSÓSIMO DE SOUZA ABDALLA

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 06 de maio de 2022

Processo: 00070-00002323/2022-09. Interessados: MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula: 193.528-3, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária.

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.133/2018, de 18/06/2018, o DESLOCAMENTO - com ônus para o Distrito Federal, referente ao pagamento de Diárias - da servidora desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - em virtude de viagem a Foz do Iguaçu/PR. Teve como objetivo participação no X CONGRESSO LATINO AMERICANO, XVI CONGRESSO BRASILEIRO DE HIGIENISTAS DE ALIMENTOS e VIII ENCONTRO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. Período da viagem: 26/04/2022 a 29/04/2022, conforme constam nos autos do processo em epígrafe.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 83, DE 05 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus limitado para o Distrito Federal, ao servidor AQUILES RATTI ALENCAR BRAYNER, matrícula 249.060-9, para ministrar a palestra "Curadoria digital: o papel das bibliotecas na era da informação", a se realizar no período de 10 a 13/05/2022 na cidade de Recife - PE. O servidor ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme processo 00150-00002620/2022-74.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

PORTARIA Nº 84, DE 06 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus total para o Distrito Federal, concessão de diárias de viagem e emissão de passagens aéreas para o trecho Brasília-DF/Salvador/Brasília-DF, ao servidor JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO,

matrícula 242.538-6, para participar do "encerramento das atividades do Festival de Teatro Brasileiro, etapa Bahia", no período de 24 a 30/05/2022. O servidor ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme processo 00150-00002554/2022-32.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

PORTARIA Nº 86, DE 06 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, considerando a necessidade de conferir prazo necessário para dar prosseguimento a realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo 00150-00004701/2019-11, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reinstaurada por meio da Portaria nº 40, de 08 de março de 2022, publicada no DODF nº 47, de 08 de março de 2022, página 70, referente ao processo 00150-00004701/2019-11.

Art. 2º Designar EDILEUSA FAGUNDES MENEZES MICAS, matrícula 1.650.632-8, Técnico de Atividades Culturais, para na qualidade de membro suplente, compor a referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 06 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR LUÍSA ALVES LEITÃO RODRIGUES, matrícula 241.501-1, Analista de Atividades Culturais, para substituir MARIANA GIUBERTTI GUEDES GREENHALGH, matrícula 240.920-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 20.04 a 14.05.2022, por motivo da Titular encontrar-se como substituta no cargo de Diretora da Biblioteca Nacional de Brasília, conforme processo 00150-00001318/2022-07.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 05 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na portaria nº 25, de 28 de março de 2022, art. 3º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar VANESSA PAES DA LUZ FIX, matrícula 02800217, para substituir o (a) Diretor (a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Formação e Redes, da Coordenação de Formação, Parcerias e Redes, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 02/05/2022 a 12/05/2022, por motivo de férias do substituto automático, conforme o processo 00431-00010622/2022-44.

Art. 2º Esta indicação não revoga a designação presente na Ordem de Serviço nº 13, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 28, de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NATÃ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 05 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na portaria nº 25, de 28 de março de 2022, art. 3º, inciso III, combinado com o art. 144, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar a Prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, ao servidor LUAN QUEIROZ GRISOLIA DE OLIVEIRA, matrícula 01848828, Especialista em Assistência Social Educador Social, concedida por meio do Despacho do Chefe de Gabinete publicado no DODF nº 82, de 03 de maio de 2019, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 1º de maio de 2022, conforme o processo 00431-00003729/2019-31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NATÃ VICENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 05 DE MAIO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 77, de 06 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 192, de 13 de outubro de 2021, página 30, resolve:

TORNAR PÚBLICO, o desligamento do regime de teletrabalho de ANDRÉ BELLO, matrícula 126724-8, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, lotado na Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão, da Coordenação de Política Urbana, Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00007687/2021-82.

DENNILSON CANTANAHEDE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 73, DE 05 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar CINTHYA TORRES MOTA, matrícula 280.067-46, para o acompanhamento na Plataforma +Brasil da execução orçamentária e financeira da emenda parlamentar nº 202239340002 na modalidade Transferência Especial de indicação da Deputada Federal CELINA LEÃO, tendo como Beneficiário 00394601000126 - DISTRITO FEDERAL, no valor de R\$ 8.819.682,00 (oito milhões, oitocentos e dezenove mil seiscientos e oitenta e dois reais), conforme processo 00040-00007573/2022-39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 74, DE 05 DE MAIO DE 2022

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL – ADEF/DF, visando apoio à realização do Projeto: NÃO ENXERGANDO LIMITES PARA O EMPODERAMENTO, APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PARADESPORTO DA ADEF/DF, conforme processo 00220-00000076/2022-91.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 64, de 28 de abril de 2022 com o seguinte membro: I - PEDRO VIRIATO LOPES, matrícula 02748657, em substituição a BIANCA MOURA SANTOS, matrícula 02746859, na função de Presidente da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 75, DE 05 DE MAIO DE 2022

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e FEDERAÇÃO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL, visando apoio à realização do Projeto: Desenvolvimento da Modalidade de KungFu Wushu no Distrito Federal, conforme processo 00220-00001228/2022-73.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 65, de 28 de abril de 2022 com o seguinte membro:

I - DAMIANA FREITAS DE AMURIM, matrícula 0280123X, em substituição a ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 02776111, na função de Membro da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 76, DE 05 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil BRASÍLIA VÔLEI ESPORTE CLUBE, visando a realização do DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO BRASÍLIA VÔLEI, conforme processo 00220-00000077/2022-36.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por EDIMAR SOUZA LIMA, matrícula 02795256, que atuará como Presidente; e DAVIDSON ROBERTO DE MORAES LAMPARIELLO, matrícula 02779196, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 77, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no art. 1º da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e na Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal CGDF, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 104, de 29 de julho de 2021, que instituiu a Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial - TCE, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, com fundamento no art. 1º da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e na Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal-CGDF.

Art. 2º Fica alterado o art. 2º com o seguinte membro:

I - EDIMAR SOUZA LIMA, matrícula 0279.525-6, em substituição a FABIO MONTEIRO CARNEIRO, matrícula 277.545-X, na função de Presidente da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial - TCE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 130, DE 05 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR SIMONE JUNG MATOS, matrícula 1689521-5, Assessora, Símbolo CC-06, para substituir KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, matrícula 1689525-8, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Licenciamento II, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, nos dias 31 de maio de 2022 e 13 de junho de 2022 e no período de 01 a 10 de junho de 2022, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares da titular, respectivamente, processo 00391-00002476/2021-25.

DESIGNAR DANIELLE SILVA SABINO, matrícula 264384-7, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ALAN CESAR FERREIRA, matrícula 266883-1, Chefe, Símbolo CPE-07, da Ouvidoria, da Secretaria Executiva, no período de 26 de maio a 04 de junho de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00008646/2020-02.

DESIGNAR FERNANDO CÉSAR MAGALHÃES DE MEDEIROS, matrícula 266497-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ANA PAULA PEREIRA DURÃES, matrícula 1690358-7, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria Técnica, da Secretaria Executiva, no período de 11 a 20 de abril de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00003180/2022-11.

DESIGNAR ESTEVÃO RAMOS TAQUARY RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula 1705199-1, Assessor, Símbolo CC-06, para substituir MARIA CLARA SANTOS FALCÃO, matrícula 1700959-6, Chefe, Símbolo CNE-06, da Unidade de Projetos de Engenharia, da Secretaria Geral, nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2022 e no período de 25 de abril a 04 de maio de 2022, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares da titular, respectivamente, processo 00391-00000798/2022-11.

DESIGNAR ALESSANDRO BITTENCOURT DA SILVA, matrícula 197886-1, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir MARCOS VINICIUS FELIX, matrícula 266513-1, Chefe da Central de Atendimento ao Cidadão, Símbolo CPE-07, nos dias 09 e 10 de maio de 2022 e no período de 11 a 20 de maio de 2022, por motivo abono de ponto e férias regulamentares do titular, respectivamente, processo 00391-00002114/2019-10.

DESIGNAR RACHEL BASÍLIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 264472-x, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula 183941-1, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria Técnica de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, no período de 25 de abril a 04 de maio de 2022, por motivo de férias do titular, respectivamente, processo 00391-00004097/2021-70.

DESIGNAR CLARINE CORREA DA COSTA ROCHA, matrícula 195132-7, Assessor, Símbolo CPC-06, para substituir JULIANA DE CASTRO FREITAS, matrícula 264645-5, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Licenciamento VI, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 18 a 27 de abril de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00003217/2022-01.

DESIGNAR MARINA LOPES RIBEIRO, matrícula 195361-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JANAINA EMANUELLE MENDES DE OLIVEIRA STARLING, matrícula 1701983-4, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria

de Conservação e Recursos Hídricos, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, nos dias 12 e 13 de abril de 2022, por motivo de abono de ponto da titular, processo 00391-00003190/2022-48.

DESIGNAR ROSANA MARIA DA COSTA SILVA, matrícula 1699428-0, Assessora, Símbolo CC-07, para substituir DEBORA SILVA RAMOS, matrícula 1693774-0, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria Técnica, da Procuradoria Jurídica, no período de 27 de abril a 06 de maio de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00003139/2022-36.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 128, DE 05 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 85, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano e Infraestrutura-GHPUI, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013, a HUGO RANGEL MIRANDA VASCONCELOS, matrícula 1.663.946-4, cargo Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Técnico em Segurança do Trabalho, título Pós-graduação Lato Sensu, percentual 25 %, data do requerimento apresentado 29/04/2022, processo 00391-00003715/2022-45 e vigência 01/05/2022.

KELLY MENDES LACERDA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 01, DE 28 DE ABRIL DE 2022 (*)

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, e diante do preceituado no art. 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, visando à apuração dos fatos narrados no processo 00195-00000237/2021-11, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o artigo anterior a servidora DENISE CARVALHO DA SILVA, matrícula 37.914-X, como presidente, e as servidoras LENISE APARECIDA PONTES DA COSTA GOMES, matrícula 273.040-5 e ROSÁLIA SALDANHA BARBOZA, matrícula 156.978-3, como membros.

Art. 3º Designar ROSÁLIA SALDANHA BARBOZA, matrícula 156.978-3, para atuar como presidente nas ausências da Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 83, de 05 de maio de 2022, página 63.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 06 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CÉLIO MARQUES DA SILVA, matrícula 273.856-2, para substituir o Gerente de Produção de Mudanças, símbolo CC-08, do Jardim Botânico de Brasília, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar GABRIEL SIMONI FERREIRA, matrícula 280.238-4, para substituir o Gerente de Paisagismo e Manutenção de Coleções, símbolo CC-08, do Jardim Botânico de Brasília, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 12, DE 04 DE MAIO DE 2022 (*)

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "SOLIDÁRIO BRASÍLIA 2022".

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e o FUNDO DE

ENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, referente à realização do projeto SOLIDÁRIO BRASÍLIA 2022 a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - CÁSSIO LINCOLN BATISTA, matrícula 0275456-8;

II - QUEZIA BARBOSA VIEIRA SANTOS, matrícula 0280808-0 e

III - MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula 0280449-2.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada por CÁSSIO LINCOLN BATISTA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído por MARCELO GALIMBERTI NUNES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

(*) Republicada por erro de grade, publicada no DODF nº 84, de 06 de maio de 2022, página 71.

PORTARIA Nº 17, DE 05 DE MAIO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "BRASÍLIA DO TURISMO À MÚSICA SERTANEJA".

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e a ASSOCIAÇÃO CRESCE – DF, referente à realização do projeto BRASÍLIA DO TURISMO À MÚSICA SERTANEJA a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - CÁSSIO LINCOLN BATISTA, matrícula 0275456-8;

II - QUEZIA BARBOSA VIEIRA SANTOS, matrícula 0280808-0 e

III - MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula 0280449-2.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor CÁSSIO LINCOLN BATISTA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor MARCELO GALIMBERTI NUNES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 39, DE 05 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TELMA DANTAS AVELAR, matrícula 91.123-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, para substituir, JÉSSICA FERREIRA DE SOUZA SILVA, matrícula 276.681-7, Gerente, Símbolo CC 08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, no período de 28/03/2022 à 06/04/2022, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 04012-00000302/2021-13.

DESIGNAR MARCIO UBIRATAN BRITTO JARDIM, matrícula 91.077-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Gerência de Seguro Desemprego, para substituir, ISABELA DE LIRA, matrícula 46.252-7, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Seguro Desemprego, no período de 24/06/2022 a 08/07/2022, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 04012-00001548/2022-85.

DESIGNAR LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, matrícula 174.895-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Gabinete, para substituir, JOSE MESSIAS DA SILVA, matrícula 276.775-9, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE 02, do Gabinete, no período de 04/04/2022 a 08/04/2022, por motivo de licença médica, conforme processo 04012-0001553/2022-98.

DESIGNAR LUIZ FELIPE TARRAGO FONSECA, matrícula 278.797-0, Assessor, Símbolo CC 06, da Gerência de Qualificação, para substituir, sem acumular vencimentos, RAIMUNDO DA PAZ NOGUEIRA, matrícula 1.696.256-7, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, no período de 25/04/2022 a 04/05/2022, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 04012-0001525/2022-71.

DESIGNAR ARIANA BATISTA SANTOS, matrícula 276.863-1, Assessor, CC 06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MADIRRA MARIA DE ARAUJO TRANI TRISTÃO, matrícula 276.832-1, Gerente, Símbolo CC 08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, no dia 13/04/2022 e período de 18/04/2022 a 20/04/2022, por motivo de Abono de Ponto, conforme processo 04012-00001651/2022-25.

DESIGNAR FRANCISCO CARLOS RAMOS MACHADO, matrícula 91.038-4, Gerente, CPC 08, da Gerência de Concessão de Microcrédito, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, BÁRBARA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 164.733-4, Coordenador, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Microcrédito, no período de 27/04/2022 a 29/04/2022, por motivo de Abono de Ponto, conforme processo 04012-0003974/2021-72.

DESIGNAR MOYSES TAVARES JUNIOR, matrícula 172.513-0, Assessor, CPC 08, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e

sem acumular vencimentos, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SAILVA, matrícula 278.788-1, Coordenador, Símbolo CPE 06, da Coordenação Orçamentária e Financeira, no período de 23/05/2022 a 28/05/2022, por motivo de restante de usufruto de férias, conforme processo 04012-00001473/2021-51.

THALES MENDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 122, de 04 de maio de 2022, publicada no DODF 83, de 05 de maio de 2022, página 65, o ato da nomeação do servidor ARACAN PEREIRA DE SOUZA, ONDE SE LÊ: "...Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília...", LEIA-SE: "...Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde...".

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 125, DE 06 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2022-e, resolve:

EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CINTHIA THAIS DE CARVALHO LUZ THOMAZI, matrícula 1421, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Diretor, símbolo TCCCG-3, da 2ª Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 126, DE 06 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2022-e, resolve:

DISPENSAR GIOVANNI MOTA BARROSO, matrícula 1439, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3, da 2ª Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 127, DE 06 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2022-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RAIMUNDO LUSTOSA DE MELO FILHO, matrícula 670, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da 2ª Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 128, DE 06 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2022-e, resolve:

DESIGNAR CINTHIA THAIS DE CARVALHO LUZ THOMAZI, matrícula 1421, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3, da 2ª Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 129, DE 06 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve:

DISPENSAR RAIMUNDO LUSTOSA DE MELO FILHO, matrícula 670, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da 2ª Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 130, DE 06 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, CINTHIA THAIS DE CARVALHO LUZ THOMAZI, matrícula 1421, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da 2ª Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, nas faltas e impedimentos do titular.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: TORNAR PÚBLICO que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o objeto da Carta Convite nº 01/2022 para a implantação de praça e reforma de quadra poliesportiva na comunidade do Bananal - Fercal/DF à Empresa Vencedora: JOHNNY PEREIRA TRAJONO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ: 27.983.951/0001-84, no valor de R\$ 237.184,18 (duzentos e trinta e sete mil cento e oitenta e quatro reais e dezoito centavos). Os autos do processo 00367-00000169/2022-33 estão à disposição dos interessados mediante Sistema SEI. Em 06 de maio de 2022.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO
CARTA CONVITE Nº 01/2022

Processo: 00367-00000169/2022-33. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de praça e reforma de quadra poliesportiva na comunidade do Bananal - Fercal/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico - anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço. Resultado: a licitante que apresentou o menor valor global total foi a empresa JOHNNY PEREIRA TRAJONO DA SILVA ME, CNPJ: 27.983.951/0001-84, no valor de R\$ 237.184,18 (duzentos e trinta e sete mil cento e oitenta e quatro reais e dezoito centavos). Maiores informações pelo telefone (61) 3550-6340.

Brasília/DF, 06 de maio de 2022
DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕESAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que o Pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material educativo e esportivo (cone para treino, escudo aparador de soco, protetor de cabeça, rede e outros), fica adiado Sine die, por solicitação da Gerência de Análise de Termo de Referência/SEEC/SPLAN/SCG/COAC/DIAP/GEATE, para alteração no Termo de Referência Anexo I do edital. Processo 00040-00004956/2022-55. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de maio de 2022
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022

Processo: 00040-00044516/2021-50, Pregão Eletrônico nº 41/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 28 de abril de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material expediente e material para utilização em gráfica, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 05/05/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 30.735.649/0001-11, item 01. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 06 de maio de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022

Processo: 00040-00044516/2021-50, Pregão Eletrônico nº 41/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 28 de abril de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material expediente e material para utilização em gráfica, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito

Federal. Assinatura da Ata: 05/05/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 26.976.381/0001-32, item 02 e D&F COMERCIO DE PAPEIS EIRELI - CNPJ: 17.463.890/0001-70, item 03. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 06 de maio de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 33/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 33/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual fornecimento de alimentos para animais, grupo 30.06. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 35/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 06 de maio de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 36/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 36/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis, grupo 30.24. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 37/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 06 de maio de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 53/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 0053/2021, de Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para Expansão de Solução Integrada de Segurança de Redes composta de cluster de firewalls tipo chassis, com licenciamento, garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses para equipamentos novos e legado, visando atender as necessidades da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 09.137.728/0001-34 e NIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 09.053.350/0001-90 a assinarem eletronicamente as Atas de Registros de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 06 de maio de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E
QUALIDADE DE VIDA
ESCOLA DE GOVERNO
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

EDITAL Nº 09, DE 03 MAIO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO - CSTGTI - PRIMEIRA EDIÇÃO DE 2022
A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO - ESG e a REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 240, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de

2021 e no Decreto nº 43.152, de 28 de março de 2022, e considerando o disposto na Portaria nº 405, de 19 de setembro de 2017, exarada pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 181, de 20 de setembro de 2017, e no Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 1, de 26 de abril de 2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC e a antiga Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal – FUNAB, hoje resolvem tornar público o Edital de seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação - CSTGTI, da ESG.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção de que trata este Edital visa ao preenchimento de 30 (trinta) vagas, com distribuição conforme Anexo E, para o ingresso na qualidade de discente na 1ª Turma do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação - CSTGTI, oferecido pela ESG, no turno noturno, de segunda a sexta-feira, com previsão de atividades educacionais presenciais matutinas e/ou vespertinas aos sábados, com ingresso no segundo semestre de 2022.

2 DA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo ora instituído será conduzido pela Comissão de Processo Seletivo – COMPS/ESG/SEEC, designada pela Ordem de Serviço nº 05, de 21 de maio de 2022, exarada pela Diretora da ESG, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 59, 28 de março de 2022, e devidamente supervisionada pela UnDF, na forma do item 5.1.18 da Cláusula Quinta do ACT nº 1, de 2018 c/c o Decreto nº 43.152, de 28 de março de 2022

3 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 O Processo Seletivo regido por este Edital tem validade para matrícula, no segundo semestre de 2022, relativo ao primeiro semestre letivo de 2022, dos discentes aprovados para cursar o CSTGTI, a ser realizado na ESG;

3.2 O prazo para impugnação deste Edital compreende o período entre os dias 10/05/2022 a 11/05/2022, conforme Anexo C.

4 DOS REQUISITOS

Poderão participar do Processo Seletivo os servidores que preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

4.1 Ser servidor público civil estável, ocupante de cargo de provimento efetivo pertencente às carreiras do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais, e encontrar-se em exercício nos seus respectivos órgãos;

4.2 Ter concluído o ensino médio no momento da inscrição.

5 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em duas fases: Fase 1 - Inscrição, de caráter eliminatório, por meio do envio do Formulário Eletrônico de Inscrição e dos documentos exigidos como requisitos para participar do processo seletivo e Avaliação da Proposta de Intenção, de caráter eliminatório e classificatório e Fase 2 - Efetivação do Ato da Matrícula, de caráter eliminatório.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição do candidato compreendida na Fase 1 deste processo seletivo será realizada eletronicamente, no período de 26/05/2022 a 07/06/2022, até às 23h59 (horário oficial de Brasília) do último dia do prazo;

6.2 Para realizar o ato de inscrição, o candidato deverá acessar o site eletrônico <http://esg.df.gov.br> onde será possível preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e realizar o upload dos documentos exigidos na Fase 1, especificados no subitem 6.5;

6.3 Para produção da Proposta de Intenção, cujas orientações constam do Anexo B, deverá ser agendado pelo candidato, no ato da inscrição, o dia e o turno, conforme calendário disponível e de acordo com as instruções constantes neste Edital;

6.4 Os documentos necessários à inscrição, constantes no subitem 6.5 deste Edital, deverão ser inseridos em formato digital (arquivo PDF), junto ao Formulário Eletrônico de Inscrição, em campo específico, através da página eletrônica <http://esg.df.gov.br>, no ato da inscrição e respeitado o prazo descrito no subitem 6.1;

6.5 Os documentos necessários para inscrição (Fase 1) são:

a. Formulário Eletrônico de Inscrição, preenchido diretamente no site através do endereço eletrônico descrito no subitem 6.2;

b. Histórico Escolar do ensino médio ou certificado de conclusão do ensino médio original para os candidatos que concorrerão sob o regime de ampla concorrência;

c. Histórico Escolar do ensino fundamental, histórico escolar do ensino médio e Declaração para candidatos oriundos da rede pública de ensino, preenchida eletronicamente no ato da Inscrição, para o candidato que optar concorrer pela reserva de vaga estabelecida pela Lei Distrital nº 3.361, de 15 de junho de 2004;

d. Apresentação do contracheque gerado via SIGRHN para verificação da vinculação profissional do servidor;

e. Autodeclaração de cor, preenchida eletronicamente no ato da Inscrição pelo candidato que optar concorrer pela reserva de vaga estabelecida pela Lei nº 3.788, de 02 de fevereiro de 2006;

f. Autodeclaração de pessoa com deficiência preenchida eletronicamente no ato da Inscrição, pelo candidato que optar concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência, estabelecido por analogia ao disposto no art. 12, da lei complementar distrital nº 840/2011 e Laudo Médico atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

6.6 Ao concluir o ato de inscrição no processo seletivo, será gerado automaticamente pelo sistema um comprovante contendo o número de inscrição;

6.7 O preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Inscrição e o upload dos demais documentos exigidos no subitem 6.5, na forma estabelecida neste Edital, é de inteira

responsabilidade do candidato, de modo que o comprovante de inscrição gerado não é garantia de aprovação na Fase 1, visto que o deferimento definitivo da inscrição é de competência da Comissão de Processo Seletivo ao final dessa primeira fase;

6.8 A inscrição do candidato será isenta de cobrança de quaisquer emolumentos e implicará ciência e tácita aceitação das disposições, normas e instruções constantes neste Edital;

6.9 Não serão aceitas inscrições realizadas extemporaneamente, ainda que em virtude de falha dos endereços eletrônicos disponíveis para acesso dos modelos de documentos para inscrição ou com documentações em formatos diferentes do estabelecido neste Edital;

6.10 O preenchimento incorreto, incompleto ou ilegível do Formulário Eletrônico de Inscrição e/ou das Declarações e dos documentos exigidos no subitem 6.5 implicará a anulação da referida inscrição e, consequentemente a desclassificação do candidato (Fase 1);

6.11 É vedada a inscrição daquele que participe de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado a este processo seletivo ou com os preparativos para sua realização;

6.12 A vedação de que trata o subitem anterior é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade;

6.13 É nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo da responsabilidade civil e das sanções penais cabíveis.

7 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

7.1 Aos candidatos negros, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, ser-lhe-ão reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas, nos termos da Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e na Lei Distrital nº 3.788, de 02 de fevereiro de 2006;

7.2 Os candidatos que optarem concorrer pela reserva de vaga estabelecida pela Lei Distrital nº 3.788, de 2 de fevereiro de 2006, deverão ter se autodeclarado pretos ou pardos na declaração de cor preenchida eletronicamente no ato da Inscrição;

7.3 A Autodeclaração de cor citada no subitem anterior reverte-se de presunção relativa de veracidade, motivo pelo qual a Comissão de Verificação de Fenótipo, da Escola Superior de Gestão, instituída pela Ordem de Serviço nº 07, de 26 de abril de 2022, verificará a veracidade da Autodeclaração;

7.4 As formas e os critérios de verificação da veracidade da Autodeclaração de cor devem considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a participação do candidato;

7.5 A comissão designada para a verificação da veracidade da Autodeclaração de cor deve ter seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade;

7.6 Na hipótese de constatação de Autodeclaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no CSTGTI, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8 DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

8.1 A Lei Distrital nº 3.361, de 15 de junho de 2004, institui reserva de vagas, nas universidades e faculdades públicas do Distrito Federal, de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) por curso e por turno, para alunos que comprovarem ter cursado integralmente os ensinamentos fundamental e médio em escolas públicas;

8.2 Os candidatos que optarem concorrer pela reserva de vaga estabelecida aos alunos oriundos da Escola Pública, na forma da Lei Distrital nº 3.361, de 15 de junho de 2004, deverão preencher eletronicamente a respectiva declaração no ato da Inscrição;

8.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no CSTGTI, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1 As pessoas com deficiência que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, conforme Autodeclaração de Pessoa com Deficiência preenchida eletronicamente pelo candidato, terão reservadas 20% (vinte por cento) do total de vagas;

9.2 A não apresentação, no ato da inscrição, de qualquer dos documentos especificados para concorrer a essa qualidade de vaga, ou o não atendimento das exigências ou condições legais, implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga para pessoa com deficiência, passando o candidato, automaticamente, a concorrer às vagas em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos;

9.3 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, antes de homologado o resultado final, terá a documentação comprobatória submetida à avaliação da Comissão de Processo Seletivo - COMPS, a fim de confirmar a veracidade das declarações e documentos;

9.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10 DA PROPOSTA DE INTENÇÃO

10.1 A avaliação da Proposta de Intenção, nos termos dos critérios contidos no Quadro 1 discriminados no subitem 10.8, também constitui a Fase 1 do processo de seleção;

10.2 Para confecção da Proposta de Intenção, quando da inscrição, o candidato deverá agendar o dia e turno que comparecerá à Escola Superior de Governo - EGOV para produção do texto correspondente, conforme orientação constante do Anexo B, conforme calendário disponível no anexo C;

10.3 A Proposta de Intenção deverá explicitar suas motivações acadêmicas e profissionais para participar como estudante de graduação do CSTGTI, bem como indicar de que forma seu ingresso na graduação poderá contribuir para o aprimoramento da Gestão Pública no Distrito Federal;

10.4 Serão desconsideradas, para fins de avaliação, sob pena de desclassificação do processo seletivo, as Propostas de Intenção que:

- a. contenham qualquer tipo de elemento identificador do candidato;
- b. tangenciem ou fujam à proposta textual especificada no subitem 10.3;
- c. redigida de forma ilegível e/ou a lápis;

10.5 O preenchimento da Proposta de Intenção, na forma estabelecida neste Edital, é de inteira responsabilidade do candidato;

10.6 A avaliação da Proposta de Intenção será realizada por Banca Examinadora instituída e designada pela ESG;

10.7 Na avaliação da Proposta de Intenção, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios estabelecidos pela Banca Examinadora;

10.8 Para aceite e classificação, os critérios utilizados pela Banca Examinadora obedecerão aos parâmetros presentes no Quadro 1:

Quadro 1 - Avaliação da Proposta de Intenção

CRITÉRIOS		
Aspectos Formais (0 a 3 pontos)		
Redação de, no mínimo, 15 linhas e, no máximo, 25 linhas, redigida manualmente com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul.		
Apresentação Visual (legibilidade, paragrafação e ausência de rasuras)		
Não atende (0)	Atende parcialmente (0,1 a 0,5)	Atende (0,6 a 1)
Gramática (ortografia, acentuação, pontuação, concordância, regência)		
Não atende (0)	Atende parcialmente (0,1 a 1)	Atende (1,1 a 2)
Proposta textual (0 a 7 pontos)		
Motivação Acadêmica		
Não atende (0)	Atende parcialmente (0,1 a 1)	Atende (1,1 a 2)
Motivação Profissional		
Não atende (0)	Atende parcialmente (0,1 a 1)	Atende (1,1 a 2)
Contribuição para o aprimoramento da Gestão da Tecnologia da Informação		
Não atende (0)	Atende parcialmente (0,1 a 1)	Atende (1,1 a 2)
Coesão e Coerência		
Não atende (0)	Atende parcialmente (0,1 a 0,5)	Atende (0,6 a 1)
AVALIAÇÃO FINAL (0 a 10 pontos)		

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1 Após análise e atribuição de nota à Proposta de Intenção, o candidato inscrito neste processo seletivo será classificado por ordem decrescente, até o limite das vagas ofertadas neste Edital. Em caso de empate, prevalecerão os critérios descritos no subitem a seguir;

11.2 Em caso de igualdade na nota final, o desempate dar-se-á com base nos critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

- a. Possuir maior idade;
- b. Possuir menos tempo de efetivo exercício no serviço público do Distrito Federal, com vínculo comprovado por documento que ateste sua data de admissão na função pública;
- c. Não possuir diploma de graduação, nem estar matriculado em outro curso de Ensino Superior, comprovado a partir de declaração específica preenchida eletronicamente no ato da Inscrição;

11.3 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 A composição da nota final será atribuída a partir dos critérios elencados no item 11;

12.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a nota final atribuída à Proposta de Intenção (Fase1), e, no caso de desempate, serão utilizados os critérios citados no subitem 11.2, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis neste Edital, obedecendo à opção de concorrência do candidato;

12.3 A relação dos nomes dos candidatos contendo o Resultado Preliminar da Fase 1 será divulgada no dia 20/06/2022, por meio do endereço eletrônico <http://esg.df.gov.br>;

12.4 Será enviado ao e-mail cadastrado no ato da Inscrição o espelho com a correção da Proposta de Intenção, mediante solicitação do candidato, a ser realizada nos dias 20 e 21/06/2022, por meio do endereço eletrônico <http://esg.df.gov.br>;

12.5 Caberá recurso do Resultado Preliminar da Fase 1, ou seja, da correção da Proposta de Intenção, assim como da inadmissão dos documentos apresentados no ato da inscrição, no período compreendido entre os dias 21 e 22/06/2022;

12.6 O julgamento dos recursos e o Resultado Final da Fase 1 serão divulgados até o dia 28/06/2022, por meio do endereço eletrônico <http://esg.df.gov.br>.

13. DAS MATRÍCULAS

13.1 Por ocasião da efetivação do ato da matrícula (Fase 2), somente poderão ser matriculados os candidatos classificados dentro do limite de vagas fixado no item 1 deste Edital;

13.2 No ato da matrícula, o candidato que atua no período noturno deverá apresentar uma declaração de concordância quanto à participação no curso, assinada pela chefia imediata do órgão ou entidade da Administração do Distrito Federal em que exerce suas funções;

13.3 As matrículas serão efetuadas nos dias 29/06/2022 a 12/07/2022, pelo link <http://esg.df.gov.br>, com o preenchimento do Formulário Eletrônico de Matrícula e a inserção eletrônica dos documentos especificados no Anexo A deste Edital;

13.4 Os documentos necessários à efetivação da matrícula, especificados no Anexo A deste Edital, deverão ser inseridos, em formato digital (arquivo PDF), junto ao Formulário

Eletrônico de Matrícula, em campo específico, através da página eletrônica especificada no subitem 13.3, no ato da matrícula, respeitado o prazo descrito no mesmo subitem;

13.5 Após a matrícula, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas remanescentes, de acordo com a ordem de classificação, obedecendo à opção de concorrência, e conforme o cronograma constante do Anexo C.

14. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

As datas prováveis e horários das atividades relacionadas ao processo seletivo encontram-se dispostas no Cronograma de Atividades, Anexo C deste Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1 Os candidatos que se sentirem lesados em relação aos Resultados Preliminares divulgados pela Comissão de Processo Seletivo poderão interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado e por escrito, nos prazos e formas previstos neste Edital e em conformidade com o Anexo C;

15.2 Os recursos deverão ser formulados eletronicamente através do preenchimento de formulário específico disponível no link <http://esg.df.gov.br>;

15.3 O candidato deverá elaborar um texto consistente e objetivo em seu pleito, sob pena de ter o recurso preliminarmente indeferido;

15.4 Não serão conhecidos eventuais recursos apresentados por outros meios que não da forma prevista no subitem 15.2, bem como fora do prazo e horário, ou ainda, em desacordo com o disposto neste Edital;

15.5 A divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo será realizada conforme previsto no Cronograma de Atividades, Anexo C deste Edital;

15.6 Dos resultados dos recursos interpostos não haverá possibilidade de interposição de novo recurso (recurso de recurso);

15.7 O Recurso cujo teor despreze a Comissão de Processo Seletivo será liminarmente indeferido;

15.8 Para a formulação de recurso da Fase 1, no que concerne à Proposta de Intenção, poderá ser fornecida ao candidato, mediante solicitação na forma e no prazo descrito no subitem 12.4 deste Edital, cópia integral e legível da Proposta de Intenção e da respectiva avaliação;

15.9 É assegurado ao candidato o fornecimento de cópia da decisão do recurso por ele interposto.

16. REGIME DE AULAS E REALIZAÇÃO DO CURSO

16.1 O início das aulas está previsto para o dia 20/07/2022, sendo o cronograma do 1º (primeiro) semestre letivo do curso divulgado na efetivação da matrícula;

16.2 A modalidade do CSTGTI é presencial. Entretanto, em observância às orientações exaradas pelo Poder Executivo no que tange ao enfrentamento loco-regional da pandemia da COVID-19 e, a critério da Direção da ESG, poderão ser implementadas atividades pedagógicas não presenciais que melhor se adequem à organização e rotinas do curso;

16.3 A programação do CSTGTI contempla aulas aos sábados, considerados dias letivos, mediante prévia informação aos estudantes pela Coordenação do Curso.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Nas hipóteses de trancamento não justificável, desistência ou reprovação no Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação – CSTGTI, o estudante incorrerá no descumprimento das obrigações firmadas no Termo de Compromisso constante de AnexoD;

17.2 A Portaria nº 70, de 07 de julho de 2015, exarada pela então Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal, publicada, no DODF nº 131, de 09 de julho de 2015, disciplina procedimentos administrativos para apuração de descumprimento de obrigações estabelecidas em termo de compromisso de cursos destinados à formação e capacitação dos servidores públicos do Distrito Federal custeados com recursos do Fundo de Melhoria da Gestão Pública – Fundo Pró-Gestão e a consequente responsabilização pelo ressarcimento ao Fundo;

17.3 Todo e qualquer documento exigido por este Edital para efetivação da matrícula e início do curso deverá ser indexado no ato de matrícula, devendo o candidato ser responsável pela veracidade das informações nele contidas, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da Lei, podendo ser aplicado o cancelamento da inscrição do candidato;

17.4 O candidato selecionado que não apresentar, no ato da matrícula, a documentação exigida no Anexo A terá sua matrícula indeferida e poderá ser eliminado do presente processo seletivo;

17.5 A prestação de informações falsas pelo candidato, apurada a qualquer momento, ensejará o cancelamento de sua matrícula e o desligamento do curso de graduação da ESG, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

17.6 É de inteira responsabilidade do candidato a observância aos prazos e aos procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento das convocações e das publicações desta seleção pelos endereços eletrônicos da ESG (<http://esg.df.gov.br>);

17.7 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado manter seus dados atualizados junto à Secretaria Acadêmica do CSTGTI, da ESG;

17.8 Ao se candidatar para concorrer à vaga de discente do CSTGTI nos moldes deste Edital, o candidato declara ciência e aceita as condições e requisitos exigidos para tanto, bem como de possíveis alterações, adequações, cancelamentos ou adiamentos do certame, assim como do próprio curso em virtude do cenário da pandemia da COVID-19, conforme determinações da Comissão de Processo Seletivo e/ou da Diretoria da ESG;

17.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo;

17.10 Os Anexos referenciados neste Edital, bem como o Quadro 1, estão disponíveis em versão digital no endereço eletrônico da ESG: <http://esg.df.gov.br>.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO
Diretora da Escola Superior de Gestão – ESG

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

Reitora Pro Tempore da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia
Nunes – UnDFANEXO A – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CADA
FASE DO PROCESSO SELETIVO

FASE 1 – INSCRIÇÃO

1. Formulário Eletrônico de Inscrição, preenchido diretamente no endereço eletrônico <http://esg.df.gov.br/>;
2. Histórico Escolar do ensino médio ou certificado de conclusão do ensino médio original para os candidatos que concorrerão sob o regime de ampla concorrência;
3. Em caso de optar pela reserva de vaga estabelecida pela Lei Distrital nº 3.361, de 15 de junho de 2004, apresentar, também, histórico escolar do ensino fundamental e preencher eletronicamente a Declaração para candidatos oriundos da rede pública de ensino;
4. Em caso de optar pela reserva de vaga estabelecida pela Lei nº 3.788, de 02 de fevereiro de 2006, preencher eletronicamente a respectiva Autodeclaração de cor;
5. Em caso de optar pela reserva de vaga destinada à pessoa com deficiência estabelecida com fundamento na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, o candidato deverá preencher eletronicamente Autodeclaração de pessoa com deficiência, e anexar em campo específico Laudo Médico atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10);
6. A indexação, em campo próprio, do contracheque gerado via SIGRHNET.

FASE 1 – AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE INTENÇÃO

1. Proposta de Intenção submetida de acordo com as instruções constantes no Anexo B e item 10 deste Edital.

FASE 2 – EFETIVAÇÃO DO ATO DA MATRÍCULA

Os documentos exigidos para o ato da matrícula, assim como o Termo de Compromisso, deverão ser anexados em formato PDF diretamente no site da ESG, em campo próprio.

1. Cópia em formato PDF do CPF e da Carteira de Identidade;
2. Documento, em formato PDF, que comprove a quitação com as obrigações eleitorais (Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE);
3. Documento, em formato PDF, que comprove estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
4. Cópia em formato PDF do Histórico Escolar do Ensino Médio;
5. Cópia em formato PDF do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;
6. Termo de Compromisso devidamente preenchido, assinado e digitalizado em formato PDF (Anexo D).

ANEXO B – ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO
DA PROPOSTA DE INTENÇÃO

A Proposta de Intenção se constitui em um formulário físico, o qual deverá explicitar as motivações acadêmicas e profissionais do servidor para participar como estudante de graduação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação - CSTGTI, da ESG, bem como indicar de que forma seu ingresso na graduação poderá contribuir para o aprimoramento da Gestão Pública no Distrito Federal (tema disposto no subitem 10.3).

O texto deverá ser redigido com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul na folha de resposta de texto definitivo disponibilizado pelo fiscal da avaliação no dia e local agendado para confecção da redação, conforme escolhido pelo candidato no ato da matrícula.

O candidato deverá redigir sua proposta de intenção obedecendo ao padrão da norma culta da língua portuguesa, em um texto com, no mínimo, 15 linhas e, no máximo, 25 linhas, em letra legível, bem como ter atenção à apresentação visual do seu texto e observar o tema conforme disposto no subitem 10.3, sob pena de ter sua redação desconsiderada e atribuída nota 0.

Importa frisar que o candidato terá o máximo de 2 horas para confeccionar o seu texto de forma definitiva e entregar ao fiscal de sala. Não será dado tempo adicional.

É vedado ainda o uso de aparelho eletrônico no momento de realização da proposta de intenção, bem como a realização de pesquisa ou consulta a qualquer material ou documento.

ANEXO C – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL	REFERÊNCIA PARA ACESSO
Publicação do Edital	09/05/22	Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)
Período para impugnação do Edital	10/05/2022 a 11/05/2022	Através de correspondência eletrônica encaminhada ao e-mail: selecaoessg@undf.edu.br
Período de Inscrição (Fase 1)	26/05/2022 a 07/06/2022	Por meio do endereço eletrônicos da ESG: http://esg.df.gov.br/

Realização da Proposta de Intenção (Fase 1)	Datas disponíveis: 30/05 01/06 03/06 07/06 09/06	Por meio do endereço eletrônicos da ESG: http://esg.df.gov.br/ , onde fará a escolha do dia e turno conforme disponibilizado pela comissão
Período para verificação da Autodeclaração de cor pela Comissão de Verificação de Fenótipo	10/06/2022 a 14/06/2022	Por meio do endereço eletrônicos da ESG: http://esg.df.gov.br/
Divulgação do resultado preliminar da Fase 1	20/06/2022	Por meio do endereço eletrônicos da ESG: http://esg.df.gov.br/
Período para solicitação de acesso ao Espelho de Correção da Avaliação das Propostas de Intenção	20/06/2022 a 21/06/2022	Por meio do endereço eletrônicos da ESG: http://esg.df.gov.br/
Período para interpor recurso referente à Fase 1	21/06/2022 a 22/06/2022	Por meio do endereço eletrônicos da ESG: http://esg.df.gov.br/
Divulgação do julgamento dos recursos e do Resultado Final da Fase 1 (Resultado Final do Processo Seletivo simplificado)	28/06/2022	Por meio do endereço eletrônicos da ESG: http://esg.df.gov.br/

Fase 2 - Período de matrículas	29/06/2022 a 12/07/2022	Por meio do endereço eletrônicos da ESG: http://esg.df.gov.br/
Divulgação de vagas remanescentes e convocação para a matrícula de 2ª chamada	13/07/2022	Por meio do endereço eletrônicos da ESG: http://esg.df.gov.br/
Matrícula – 2ª Chamada	14/07/2022 a 20/07/2022	Por meio do endereço eletrônicos da ESG: http://esg.df.gov.br/
Início das aulas	20/07/2022	Escola Superior de Gestão. Endereço: SGO Qd.01, lote 01, bloco A/B - Brasília/DF ou por meio de plataforma digital a ser divulgada em caso de implementação de atividades pedagógicas não presenciais.

ANEXO D – TERMO DE COMPROMISSO – RESSARCIMENTO
AO FUNDO PRÓ-GESTÃO

(o presente documento deverá ser impresso, assinado e devidamente anexado no site da ESG, em campo próprio, no ato da matrícula)

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO eu, _____, matrícula: _____, ocupante do cargo de _____, no órgão/ entidade/ corporação _____, lotado na _____, endereço: _____, CEP: _____, e-mail: _____, telefone: () _____, com o fim de realizar o Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação – CSTGTI, ofertado pela Escola Superior de Gestão – ESG, manifesto minha expressa concordância com as normas, critérios e procedimentos previstos na Portaria nº 70/2015 - Fundo de Melhoria da Gestão Pública – Fundo Pró-Gestão para apuração de descumprimento de obrigações e consequente responsabilização pelo ressarcimento do Fundo quanto aos recursos revertidos no custeio do curso destinado à formação e capacitação dos servidores públicos do Distrito Federal e comprometo-me a:

1. Ser agente público (servidor, empregado ou militar), em exercício de minhas funções;
2. Não estar impedido legalmente de participar do citado Curso, conforme orientações prescritas na Lei Complementar nº 840/2011 ou normativos congêneres;
3. Ter sido aprovado no processo seletivo da instituição;
4. Estar ciente dos requisitos para participação da capacitação;
5. Apresentar condições físicas e psicológicas suficientes e favoráveis para participar do Curso até o ato da sua inscrição;
6. Apresentar uma declaração de concordância, assinada pela chefia imediata do órgão ou entidade da Administração do Distrito Federal em que exerço minhas funções, no caso da participação no curso coincidir com o desempenho das minhas atividades profissionais na Administração Pública;
7. Obter frequência mínima de 75% da carga horária do citado Curso;
8. Ressarcir os cofres públicos do DF, os recursos empregados para a minha participação no citado Curso, em caso de Trancamento não justificável, Desistência ou Reprovação.

Declaro verdadeiras as informações acima citadas, sob pena de incorrer em ilícito administrativo, civil e penal.

Brasília-DF, ____ de ____ de ____ 2022.

Assinatura

ANEXO E – QUADRO DE VAGAS

OPÇÃO DE INGRESSO	QUANTIDADE
Reserva de vaga estabelecida pela Lei Distrital nº 3.361, de 15 de junho de 2004*	12
Reserva de vaga estabelecida pela Lei Distrital nº 3.788, de 02 de fevereiro de 2006**	6
Reserva de vaga estabelecido conforme Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 ***	6
Ampla Concorrência	6
Total	30

* Institui reserva de vagas, nas universidades e faculdades públicas do Distrito Federal, de, no mínimo 40% (quarenta por cento) por curso e por turno, para alunos oriundos de escolas públicas.

** As universidades do Distrito Federal reservarão pelo menos 20% de vagas para os descendentes afro-brasileiros.

*** Reserva de vagas no percentual de 20% destinada aos candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

EDITAL Nº 10, DE 03 DE MAIO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO - CSTGP - PRIMEIRA EDIÇÃO DE 2022

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO – ESG e a REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 240, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021 e no Decreto nº 43.152, de 28 de março de 2022, e considerando o disposto na Portaria nº 405, de 19 de setembro de 2017, exarada pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 181, de 20 de setembro de 2017, e no Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 1, de 26 de abril de 2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC e a antiga Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal – FUNAB, hoje resolvem tornar público o Edital de seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - CSTGP, da ESG.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção de que trata este Edital visa ao preenchimento de 30 (trinta) vagas, com distribuição conforme Anexo E, para o ingresso na qualidade de discente na 1ª Turma do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - CSTGP, oferecido pela ESG, no turno noturno, de segunda a sexta-feira, com previsão de atividades educacionais presenciais matutinas e/ou vespertinas aos sábados, com ingresso no segundo semestre de 2022.

2 DA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo ora instituído será conduzido pela Comissão de Processo Seletivo – COMIPS/ESG/SEEC, designada pela Ordem de Serviço nº 05, de 21 de maio de 2022, exarada pela Diretora da ESG, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 59, 28 de março de 2022, e devidamente supervisionada pela UnDF, na forma do item 5.1.18 da Cláusula Quinta do ACT nº 1, de 2018 c/c o Decreto nº 43.152, de 28 de março de 2022.

3 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 O Processo Seletivo regido por este Edital tem validade para matrícula, no segundo semestre de 2022, relativo ao primeiro semestre letivo de 2022, dos discentes aprovados para cursar o CSTGP, a ser realizado na ESG;

3.2 O prazo para impugnação deste Edital compreende o período entre os dias 10/05/2022 a 11/05/2022, conforme Anexo C.

4 DOS REQUISITOS

Poderão participar do Processo Seletivo os servidores que preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

4.1 Ser servidor público civil estável, ocupante de cargo de provimento efetivo pertencente às carreiras do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais, e encontrar-se em exercício nos seus respectivos órgãos;

4.2 Ter concluído o ensino médio no momento da inscrição.

5 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em duas fases: Fase 1 - Inscrição, de caráter eliminatório, por meio do envio do Formulário Eletrônico de Inscrição e dos documentos exigidos como requisitos para participar do processo seletivo e Avaliação da Proposta de Intenção, de caráter eliminatório e classificatório e Fase 2 - Efetivação do Ato da Matrícula, de caráter eliminatório.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição do candidato compreendida na Fase 1 deste processo seletivo será realizada eletronicamente, no período de 26/05/2022 a 07/06/2022, até às 23h59 (horário oficial de Brasília) do último dia do prazo;

6.2 Para realizar o ato de inscrição, o candidato deverá acessar o sítio eletrônico <http://esg.df.gov.br> onde será possível preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e realizar o upload dos documentos exigidos na Fase 1, especificados no subitem 6.5;

6.3 Para produção da Proposta de Intenção, cujas orientações constam do Anexo B, deverá ser agendado pelo candidato, no ato da inscrição, o dia e o turno, conforme calendário disponível e de acordo com as instruções constantes neste Edital;

6.4 Os documentos necessários à inscrição, constantes no subitem 6.5 deste Edital, deverão ser inseridos em formato digital (arquivo PDF), junto ao Formulário Eletrônico

de Inscrição, em campo específico, através da página eletrônica <http://esg.df.gov.br>, no ato da inscrição e respeitado o prazo descrito no subitem 6.1;

6.5 Os documentos necessários para inscrição (Fase 1) são:

a. Formulário Eletrônico de Inscrição, preenchido diretamente no site através do endereço eletrônico descrito no subitem 6.2;

b. Histórico Escolar do ensino médio ou certificado de conclusão do ensino médio original para os candidatos que concorrerão sob o regime de ampla concorrência;

c. Escolar do ensino fundamental, histórico escolar do ensino médio e Declaração para candidatos oriundos da rede pública de ensino, preenchida eletronicamente no ato da Inscrição, para o candidato que optar concorrer pela reserva de vaga estabelecida pela Lei Distrital nº 3.361, de 15 de junho de 2004;

d. Apresentação do contracheque gerado via SIGRHN para verificação da vinculação profissional do servidor;

e. Autodeclaração de cor, preenchida eletronicamente no ato da Inscrição pelo candidato que optar concorrer pela reserva de vaga estabelecida pela Lei nº 3.788, de 02 de fevereiro de 2006;

f. Autodeclaração de pessoa com deficiência preenchida eletronicamente no ato da Inscrição, pelo candidato que optar concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência, estabelecido por analogia ao disposto no art. 12, da lei complementar distrital nº 840/2011 e Laudo Médico atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

6.6 Ao concluir o ato de inscrição no processo seletivo, será gerado automaticamente pelo sistema um comprovante contendo o número de inscrição;

6.7 O preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Inscrição e o upload dos demais documentos exigidos no subitem 6.5, na forma estabelecida neste Edital, é de inteira responsabilidade do candidato, de modo que o comprovante de inscrição gerado não é garantia de aprovação na Fase 1, visto que o deferimento definitivo da inscrição é de competência da Comissão de Processo Seletivo ao final dessa primeira fase;

6.8 A inscrição do candidato será isenta de cobrança de quaisquer emolumentos e implicará ciência e tácita aceitação das disposições, normas e instruções constantes neste Edital;

6.9 Não serão aceitas inscrições realizadas extemporaneamente, ainda que em virtude de falha dos endereços eletrônicos disponíveis para acesso dos modelos de documentos para inscrição ou com documentações em formatos diferentes do estabelecido neste Edital;

6.10 O preenchimento incorreto, incompleto ou ilegível do Formulário Eletrônico de Inscrição e/ou das Declarações e dos documentos exigidos no subitem 6.5 implicará a anulação da referida inscrição e, conseqüentemente a desclassificação do candidato (Fase 1);

6.11 É vedada a inscrição daquele que participe de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado a este processo seletivo ou com os preparativos para sua realização;

6.12 A vedação de que trata o subitem anterior é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade;

6.13 É nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo da responsabilidade civil e das sanções penais cabíveis.

7 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

7.1 Aos candidatos negros, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, ser-lhe-ão reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas, nos termos da Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e na Lei Distrital nº 3.788, de 02 de fevereiro de 2006;

7.2 Os candidatos que optarem concorrer pela reserva de vaga estabelecida pela Lei Distrital nº 3.788, de 2 de fevereiro de 2006, deverão ter se autodeclarado pretos ou pardos na declaração de cor preenchida eletronicamente no ato da Inscrição;

7.3 A Autodeclaração de cor citada no subitem anterior reverte-se de presunção relativa de veracidade, motivo pelo qual a Comissão de Verificação de Fenótipo, da Escola Superior de Gestão, instituída pela Ordem de Serviço nº 07, de 26 de abril de 2022, verificará a veracidade da Autodeclaração;

7.4 As formas e os critérios de verificação da veracidade da Autodeclaração de cor devem considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a participação do candidato;

7.5 A comissão designada para a verificação da veracidade da Autodeclaração de cor deve ter seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade;

7.6 Na hipótese de constatação de Autodeclaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no CSTGP, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8 DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

8.1 A Lei Distrital nº 3.361, de 15 de junho de 2004, institui reserva de vagas, nas universidades e faculdades públicas do Distrito Federal, de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) por curso e por turno, para alunos que comprovarem ter cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas;

8.2 Os candidatos que optarem concorrer pela reserva de vaga estabelecida aos alunos oriundos da Escola Pública, na forma da Lei Distrital nº 3.361, de 15 de junho de 2004, deverão preencher eletronicamente a respectiva declaração no ato da Inscrição;

8.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no CSTGP, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1 As pessoas com deficiência que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, conforme Autodeclaração de Pessoa com Deficiência preenchida eletronicamente pelo candidato, terão reservadas 20% (vinte por cento) do total de vagas;

9.2 A não apresentação, no ato da inscrição, de qualquer dos documentos especificados para concorrer a essa qualidade de vaga, ou o não atendimento das exigências ou condições legais, implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga para pessoa com deficiência, passando o candidato, automaticamente, a concorrer às vagas em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos;

9.3 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, antes de homologado o resultado final, terá a documentação comprobatória submetida à avaliação da Comissão de Processo Seletivo - COMIPS, a fim de confirmar a veracidade das declarações e documentos;

9.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10 DA PROPOSTA DE INTENÇÃO

10.1 A avaliação da Proposta de Intenção, nos termos dos critérios contidos no Quadro 1 discriminados no subitem 10.8, também constitui a Fase 1 do processo de seleção;

10.2 Para confecção da Proposta de Intenção, quando da inscrição, o candidato deverá agendar o dia e turno que comparecerá à Escola Superior de Governo - EGOV para produção do texto correspondente, conforme orientação constante do Anexo B, conforme calendário disponível no anexo C;

10.3 A Proposta de Intenção deverá explicitar suas motivações acadêmicas e profissionais para participar como estudante de graduação do CSTGP, bem como indicar de que forma seu ingresso na graduação poderá contribuir para o aprimoramento da Gestão Pública no Distrito Federal;

10.4 Serão desconsideradas, para fins de avaliação, sob pena de desclassificação do processo seletivo, as Propostas de Intenção que:

a. contenham qualquer tipo de elemento identificador do candidato;

b. tangenciem ou fujam à proposta textual especificada no subitem 10.3;

c. redigida de forma ilegível e/ou a lápis;

10.5 O preenchimento da Proposta de Intenção, na forma estabelecida neste Edital, é de inteira responsabilidade do candidato;

10.6 A avaliação da Proposta de Intenção será realizada por Banca Examinadora instituída e designada pela ESG;

10.7 Na avaliação da Proposta de Intenção, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios estabelecidos pela Banca Examinadora;

10.8 Para aceite e classificação, os critérios utilizados pela Banca Examinadora obedecerão aos parâmetros presentes no Quadro 1:

Quadro 1 - Avaliação da Proposta de Intenção

CRITÉRIOS		
Aspectos Formais (0 a 3 pontos)		
Redação de, no mínimo, 15 linhas e, no máximo, 25 linhas, redigida manualmente com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul.		
Apresentação Visual (legibilidade, paragrafação e ausência de rasuras)		
Não atende (0)	Atende parcialmente (0,1 a 0,5)	Atende (0,6 a 1)
Gramática (ortografia, acentuação, pontuação, concordância, regência)		
Não atende (0)	Atende parcialmente (0,1 a 1)	Atende (1,1 a 2)
Proposta textual (0 a 7 pontos)		
Motivação Acadêmica		
Não atende (0)	Atende parcialmente (0,1 a 1)	Atende (1,1 a 2)
Motivação Profissional		
Não atende (0)	Atende parcialmente (0,1 a 1)	Atende (1,1 a 2)
Contribuição para o aprimoramento da Gestão Pública		
Não atende (0)	Atende parcialmente (0,1 a 1)	Atende (1,1 a 2)
Coesão e Coerência		
Não atende (0)	Atende parcialmente (0,1 a 0,5)	Atende (0,6 a 1)
AVALIAÇÃO FINAL (0 a 10 pontos)		

11 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1 Após análise e atribuição de nota à Proposta de Intenção, o candidato inscrito neste processo seletivo será classificado por ordem decrescente, até o limite das vagas ofertadas neste Edital. Em caso de empate, prevalecerão os critérios descritos no subitem a seguir;

11.2 Em caso de igualdade na nota final, o desempate dar-se-á com base nos critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

a. Possuir maior idade;

b. Possuir menos tempo de efetivo exercício no serviço público do Distrito Federal, com vínculo comprovado por documento que ateste sua data de admissão na função pública;

c. Não possuir diploma de graduação, nem estar matriculado em outro curso de Ensino Superior, comprovado a partir de declaração específica preenchida eletronicamente no ato da Inscrição;

11.3 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo.

12 DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 A composição da nota final será atribuída a partir dos critérios elencados no item 11;

12.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a nota final atribuída à Proposta de Intenção (Fase1), e, no caso de desempate, serão utilizados os critérios citados no subitem 11.2, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis neste Edital, obedecendo à opção de concorrência do candidato;

12.3 A relação dos nomes dos candidatos contendo o Resultado Preliminar da Fase 1 será divulgada no dia 20/06/2022, por meio do endereço eletrônico <http://esg.df.gov.br>;

12.4 Será enviado ao e-mail cadastrado no ato da Inscrição o espelho com a correção da Proposta de Intenção, mediante solicitação do candidato, a ser realizada nos dias 20 e 21/06/2022, por meio do endereço eletrônico <http://esg.df.gov.br>;

12.5 Caberá recurso do Resultado Preliminar da Fase 1, ou seja, da correção da Proposta de Intenção, assim como da inadmissão dos documentos apresentados no ato da inscrição, no período compreendido entre os dias 21 e 22/06/2022;

12.6 O julgamento dos recursos e o Resultado Final da Fase 1 serão divulgados até o dia 28/06/2022, por meio do endereço eletrônico <http://esg.df.gov.br>.

13 DAS MATRÍCULAS

13.1 Por ocasião da efetivação do ato da matrícula (Fase 2), somente poderão ser matriculados os candidatos classificados dentro do limite de vagas fixado no item 1 deste Edital;

13.2 No ato da matrícula, o candidato que atua no período noturno deverá apresentar uma declaração de concordância quanto à participação no curso, assinada pela chefia imediata do órgão ou entidade da Administração do Distrito Federal em que exerce suas funções;

13.3 As matrículas serão efetuadas nos dias 29/06/2022 a 12/07/2022, pelo link <http://esg.df.gov.br>, com o preenchimento do Formulário Eletrônico de Matrícula e a inserção eletrônica dos documentos especificados no Anexo A deste Edital;

13.4 Os documentos necessários à efetivação da matrícula, especificados no Anexo A deste Edital, deverão ser inseridos, em formato digital (arquivo PDF), junto ao Formulário Eletrônico de Matrícula, em campo específico, através da página eletrônica especificada no subitem 13.3, no ato da matrícula, respeitado o prazo descrito no mesmo subitem;

13.5 Após a matrícula, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas remanescentes, de acordo com a ordem de classificação, obedecendo à opção de concorrência, e conforme o cronograma constante do Anexo C.

14 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

As datas prováveis e horários das atividades relacionadas ao processo seletivo encontram-se dispostas no Cronograma de Atividades, Anexo C deste Edital.

15 DOS RECURSOS

15.1 Os candidatos que se sentirem lesados em relação aos Resultados Preliminares divulgados pela Comissão de Processo Seletivo poderão interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado e por escrito, nos prazos e formas previstos neste Edital e em conformidade com o Anexo C;

15.2 Os recursos deverão ser formulados eletronicamente através do preenchimento de formulário específico disponível no link <http://esg.df.gov.br>;

15.3 O candidato deverá elaborar um texto consistente e objetivo em seu pleito, sob pena de ter o recurso preliminarmente indeferido;

15.4 Não serão conhecidos eventuais recursos apresentados por outros meios que não da forma prevista no subitem 15.2, bem como fora do prazo e horário ou em desacordo com o disposto neste Edital;

15.5 A divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo será realizada conforme previsto no Cronograma de Atividades, Anexo C deste Edital;

15.6 Dos resultados dos recursos interpostos não haverá possibilidade de interposição de novo recurso (recurso de recurso);

15.7 O Recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Processo Seletivo será liminarmente indeferido;

15.8 Para a formulação de recurso da Fase 1, no que concerne à Proposta de Intenção, poderá ser fornecida ao candidato, mediante solicitação na forma e no prazo descrito no subitem 12.4 deste Edital, cópia integral e legível da Proposta de Intenção e da respectiva avaliação;

15.9 É assegurado ao candidato o fornecimento de cópia da decisão do recurso por ele interposto.

16 REGIME DE AULAS E REALIZAÇÃO DO CURSO

16.1 O início das aulas está previsto para o dia 20/07/2022, sendo o cronograma do 1º (primeiro) semestre letivo do curso divulgado na efetivação da matrícula;

16.2 A modalidade do CSTGP é presencial. Entretanto, em observância às orientações exaradas pelo Poder Executivo no que tange ao enfrentamento loco-regional da pandemia da COVID-19 e, a critério da Direção da ESG, poderão ser implementadas atividades pedagógicas não presenciais que melhor se adequem à organização e rotinas do curso;

16.3 A programação do CSTGP contempla aulas aos sábados, considerados dias letivos, mediante prévia informação aos estudantes pela Coordenação do Curso.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Nas hipóteses de trancamento não justificável, desistência ou reprovação no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública – CSTGP, o estudante incorrerá no descumprimento das obrigações firmadas no Termo de Compromisso constante de Anexo D;

17.2 A Portaria nº 70, de 07 de julho de 2015, exarada pela então Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal, publicada, no DODF nº 131, de 09 de julho de 2015, disciplina procedimentos administrativos para apuração de descumprimento de obrigações estabelecidas em termo de compromisso de cursos destinados à formação e capacitação dos servidores públicos do Distrito Federal custeados com recursos do Fundo de Melhoria da Gestão Pública – Fundo Pró-Gestão e a consequente responsabilização pelo ressarcimento ao Fundo;

17.3 Todo e qualquer documento exigido por este Edital para efetivação da matrícula e início do curso deverá ser indexado no ato de matrícula, devendo o candidato ser responsável pela veracidade das informações nele contidas, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da Lei, podendo ser aplicado o cancelamento da inscrição do candidato;

17.4 O candidato selecionado que não apresentar, no ato da matrícula, a documentação exigida no Anexo A terá sua matrícula indeferida e poderá ser eliminado do presente processo seletivo;

17.5 A prestação de informações falsas pelo candidato, apurada a qualquer momento, ensejará o cancelamento de sua matrícula e o desligamento do curso de graduação da ESG, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

17.6 É de inteira responsabilidade do candidato a observância aos prazos e aos procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento das convocações e das publicações desta seleção pelos endereços eletrônicos da ESG (<http://esg.df.gov.br>);

17.7 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado manter seus dados atualizados junto à Secretaria Acadêmica do CSTGP, da ESG;

17.8 Ao se candidatar para concorrer à vaga de discente do CSTGP nos moldes deste Edital, o candidato declara ciência e aceita as condições e requisitos exigidos para tanto, bem como de possíveis alterações, adequações, cancelamentos ou adiamentos do certame, assim como do próprio curso em virtude do cenário da pandemia da COVID-19, conforme determinações da Comissão de Processo Seletivo e/ou da Diretoria da ESG;

17.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo;

17.10 Os Anexos referenciados neste Edital, bem como o Quadro 1, estão disponíveis em versão digital no endereço eletrônico da ESG: <http://esg.df.gov.br>.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO
Diretora da Escola Superior de Gestão – ESG

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

Reitora Pro Tempore da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia
Nunes – UnDF

ANEXO A – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CADA FASE DO PROCESSO SELETIVO

FASE 1 – INSCRIÇÃO

1. Formulário Eletrônico de Inscrição, preenchido diretamente no endereço eletrônico <http://esg.df.gov.br>;

2. Histórico Escolar do ensino médio ou certificado de conclusão do ensino médio original para os candidatos que concorrerão sob o regime de ampla concorrência;

3. Em caso de optar pela reserva de vaga estabelecida pela Lei Distrital nº 3.361, de 15 de junho de 2004, apresentar, também, histórico escolar do ensino fundamental e preencher eletronicamente a Declaração para candidatos oriundos da rede pública de ensino;

4. Em caso de optar pela reserva de vaga estabelecida pela Lei nº 3.788, de 02 de fevereiro de 2006, preencher eletronicamente a respectiva Autodeclaração de cor;

5. Em caso de optar pela reserva de vaga destinada à pessoa com deficiência estabelecida com fundamento na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, o candidato deverá preencher eletronicamente Autodeclaração de pessoa com deficiência, e anexar em campo específico Laudo Médico atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10);

6. A indexação, em campo próprio, do contracheque gerado via SIGRHNET.

FASE 1 – AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE INTENÇÃO

1. Proposta de Intenção submetida de acordo com as instruções constantes no Anexo B e item 10 deste Edital.

FASE 2 – EFETIVAÇÃO DO ATO DA MATRÍCULA

Os documentos exigidos para o ato da matrícula, assim como o Termo de Compromisso, deverão ser anexados em formato PDF diretamente no site da ESG, em campo próprio.

1. Cópia em formato PDF do CPF e da Carteira de Identidade;

2. Documento, em formato PDF, que comprove a quitação com as obrigações eleitorais (Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE);

3. Documento, em formato PDF, que comprove estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

4. Cópia em formato PDF do Histórico Escolar do Ensino Médio;

5. Cópia em formato PDF do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;

6. Termo de Compromisso devidamente preenchido, assinado e digitalizado em formato PDF (Anexo D).

ANEXO B – ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE INTENÇÃO
A Proposta de Intenção se constitui em um formulário físico, o qual deverá explicitar as motivações acadêmicas e profissionais do servidor para participar como estudante de graduação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - CSTGP, da ESG, bem como indicar de que forma seu ingresso na graduação poderá contribuir para o aprimoramento da Gestão Pública no Distrito Federal (tema disposto no subitem 10.3).

O texto deverá ser redigido com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul na folha de resposta de texto definitivo disponibilizado pelo fiscal da avaliação no dia e local agendado para confecção da redação, conforme escolhido pelo candidato no ato da matrícula.

O candidato deverá redigir sua proposta de intenção obedecendo ao padrão da norma culta da língua portuguesa, em um texto com, no mínimo, 15 linhas e, no máximo, 25 linhas, em letra legível, bem como ter atenção à apresentação visual do seu texto e observar o tema conforme disposto no subitem 10.3, sob pena de ter sua redação desconsiderada e atribuída nota 0.

Importa frisar que o candidato terá o máximo de 2 horas para confeccionar o seu texto de forma definitiva e entregar ao fiscal de sala. Não será dado tempo adicional.

É vedado ainda o uso de aparelho eletrônico no momento de realização da proposta de intenção, bem como a realização de pesquisa ou consulta a qualquer material ou documento.

ANEXO C – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL	REFERÊNCIA PARA ACESSO
Publicação do Edital	09/05/22	Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)
Período para impugnação do Edital	10/05/2022 a 11/05/2022	Através de correspondência eletrônica encaminhada ao e-mail: selecaoessg@undf.edu.br
Período de Inscrição (Fase 1)	26/05/2022 a 07/06/2022	Por meio do endereço eletrônicos da ESG: http://esg.df.gov.br/
Realização da Proposta de Intenção (Fase 1)	Datas disponíveis: 30/05 01/06 03/06 07/06 09/06	Por meio do endereço eletrônicos da ESG: http://esg.df.gov.br/ , onde fará a escolha do dia e turno conforme disponibilizado pela comissão
Período para verificação da Autodeclaração de cor pela Comissão de Verificação de Fenótipo	10/06/2022 a 14/06/2022	Por meio do endereço eletrônicos da ESG: http://esg.df.gov.br/
Divulgação do resultado preliminar da Fase 1	20/06/2022	Por meio do endereço eletrônicos da ESG: http://esg.df.gov.br/
Período para solicitação de acesso ao Espelho de Correção da Avaliação das Propostas de Intenção	20/06/2022 a 21/06/2022	Por meio do endereço eletrônicos da ESG: http://esg.df.gov.br/
Período para interpor recurso referente à Fase 1	21/06/2022 a 22/06/2022	Por meio do endereço eletrônicos da ESG: http://esg.df.gov.br/
Divulgação do julgamento dos recursos e do Resultado Final da Fase 1 (Resultado Final do Processo Seletivo simplificado)	28/06/2022	Por meio do endereço eletrônicos da ESG: http://esg.df.gov.br/

Fase 2 - Período de matrículas	29/06/2022 a 12/07/2022	Por meio do endereço eletrônicos da ESG: http://esg.df.gov.br/
Divulgação de vagas remanescentes e convocação para a matrícula de 2ª chamada	13/07/2022	Por meio do endereço eletrônicos da ESG: http://esg.df.gov.br/
Matrícula – 2ª Chamada	14/07/2022 a 20/07/2022	Por meio do endereço eletrônicos da ESG: http://esg.df.gov.br/
Início das aulas	20/07/2022	Escola Superior de Gestão. Endereço: SGO Qd.01, lote 01, bloco A/B - Brasília/DF ou por meio de plataforma digital a ser divulgada em caso de implementação de atividades pedagógicas não presenciais.

ANEXO D – TERMO DE COMPROMISSO –
RESSARCIMENTO AO FUNDO PRÓ-GESTÃO

(o presente documento deverá ser impresso, assinado e devidamente anexado no site da ESG, em campo próprio, no ato da matrícula)

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO eu, _____, matricula: _____, ocupante do cargo de _____, no órgão/ entidade/ corporação _____, lotado na _____, endereço: _____, CEP: _____, e-mail: _____, telefone: (_____) _____, com o fim de realizar o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública – CSTGP, ofertado pela Escola Superior de Gestão – ESG, manifesto minha expressa concordância com as normas, critérios e procedimentos previstos na Portaria nº 70/2015 - Fundo de Melhoria da Gestão Pública – Fundo Pró-Gestão para apuração de descumprimento de obrigações e consequente responsabilização pelo ressarcimento do Fundo quanto aos recursos revertidos no custeio do curso destinado à formação e capacitação dos servidores públicos do Distrito Federal e comprometo-me a:

1. Ser agente público (servidor, empregado ou militar), em exercício de minhas funções;
2. Não estar impedido legalmente de participar do citado Curso, conforme orientações prescritas na Lei Complementar nº 840/2011 ou normativos congêneres;
3. Ter sido aprovado no processo seletivo da instituição;
4. Estar ciente dos requisitos para participação da capacitação;
5. Apresentar condições físicas e psicológicas suficientes e favoráveis para participar do Curso até o ato da sua inscrição;
6. Apresentar uma declaração de concordância, assinada pela chefia imediata do órgão ou entidade da Administração do Distrito Federal em que exerço minhas funções, no caso da participação no curso coincidir com o desempenho das minhas atividades profissionais na Administração Pública;
7. Obter frequência mínima de 75% da carga horária do citado Curso;
8. Ressarcir os cofres públicos do DF, os recursos empregados para a minha participação no citado Curso, em caso de Trancamento não justificável, Desistência ou Reprovação.

Declaro verdadeiras as informações acima citadas, sob pena de incorrer em ilícito administrativo, civil e penal.

Brasília-DF, ____ de ____ de ____ 2022.

Assinatura

ANEXO E – QUADRO DE VAGAS	
OPÇÃO DE INGRESSO	QUANTIDADE
Reserva de vaga estabelecida pela Lei Distrital nº 3.361, de 15 de junho de 2004*	12
Reserva de vaga estabelecida pela Lei Distrital nº 3.788, de 02 de fevereiro de 2006**	6
Reserva de vaga estabelecido conforme Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 ***	6
Ampla Concorrência	6
Total	30

* Institui reserva de vagas, nas universidades e faculdades públicas do Distrito Federal, de, no mínimo 40% (quarenta por cento) por curso e por turno, para alunos oriundos de escolas públicas.

** As universidades do Distrito Federal reservarão pelo menos 20% de vagas para os descendentes afro-brasileiros.

*** Reserva de vagas no percentual de 20% destinada aos candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 172/2022 (*)

Contratada: Fasitec Desenvolvimento e Tecnologia LTDA-ME. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Licença de uso do Software SICON, em caráter temporário e não exclusivo. Vigência: 29/04/2022 à 28/04/2027. Valor Total: R\$ 42.500,00. Gestor: Bruna Gomes de Araújo. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior; e Pela Contratada: Marco Aurélio Pavan. Processo: 448/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 82, de 04 de maio de 2022, página 65.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

O BRB torna pública a suspensão de realização do PE nº 17/2022. Motivo: Decisão Administrativa. Objeto: registro de preços para o fornecimento e instalação de equipamentos e componentes de solução de monitoramento por imagens em circuito fechado (CFTV), nas dependências do BRB localizadas no estado da Bahia. Processo 226/2022.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING
GERÊNCIA DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: Câmara Municipal de Irecê/BA. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Câmara Municipal de Irecê e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 04/05/2022 a 03/05/2027. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior, Diretor Executivo de Varejo e pela Conveniente: Rogerio Santos Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Irecê/BA. Processo: 041.000.160/2022. Bruna Gomes de Araújo - Gerente de Área.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim/BA. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 03/05/2022 a 02/05/2027. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior, Diretor Executivo de Varejo e pela Conveniente: Laércio Muniz de Azevedo Júnior, Prefeito do Município de Senhor do Bonfim/BA. Processo 041.000.478/2022. Bruna Gomes de Araújo - Gerente de Área.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 01/2021

Autorizatória: Live Experience 4YOU Serviços de Eventos, Arte, Cultura e Comunicação Ltda. Objeto: Aditar o prazo de vigência do Termo de Autorização de Uso nº 01/2021, contemplando as áreas do térreo, mezanino e mirante da Torre de TV, para a realização do Projeto Torre 360 BRB. Vigência: 27/08/2021 a 24/01/2023. Pelo BRB: Pollyana Marques de Oliveira Ribeiro, Superintendente de Marketing e pela Autorizatória: Rafael Godoi De Bittencourt, Responsável Legal. AMANDA FERNANDES CARVALHO, Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 01/2022

Autorizatória: Live Experience 4YOU Serviços de Eventos, Arte, Cultura e Comunicação Ltda. Objeto: Autorização de Uso dos espaços do Jardim Burle Marx, para a realização do Projeto Torre 360 BRB. Vigência: 18/04/2022 a 24/01/2023. Pelo BRB: Pollyana Marques de Oliveira Ribeiro, Superintendente de Marketing e pela Autorizatória: Rafael Godoi De Bittencourt, Responsável Legal. AMANDA FERNANDES CARVALHO, Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 02/2022

Autorizatória: Live Experience 4YOU Serviços de Eventos, Arte, Cultura e Comunicação Ltda. Objeto: Autorização de Uso dos espaços da Fonte Luminosa, para a realização do Projeto Torre 360 BRB. Vigência: 18/04/2022 a 24/01/2023. Pelo BRB: Pollyana Marques de Oliveira Ribeiro, Superintendente de Marketing e pela Autorizatória: Rafael Godoi De Bittencourt, Responsável Legal. AMANDA FERNANDES CARVALHO, Gerente de Área e.e.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45080/2021

Processo: 04001-0000000439/2021-25 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CLIDIP - CLÍN. DE DOENÇAS INF. E PARASITÁRIAS LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIAAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NEO/0301, DATADO DE: 03/05/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:27/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente e pela CONTRATADA: ELIANA LIMA BICUDO DOS SANTOS, na qualidade de Representante da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000013/2021-71. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., CNPJ 00.610.980/0001-44. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 318.391,91 (trezentos e dezoito mil trezentos e noventa e um reais e noventa e um centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 05 de maio de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000159/2021-17. Interessado: LMV CLÍNICA DE OTORRINO LTDA, CNPJ 22.940.695/0001-24. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 4.022,53 (quatro mil vinte e dois reais e cinquenta e três centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 05 de maio de 2022, NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000221/2021-71. Interessado: DIAGNOSTIC S/S., CNPJ 03.500.455/0001-64. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 22.701,82 (vinte e dois mil setecentos e um reais e oitenta e dois centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 06 de maio de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000278/2021-70. Interessado: IOSS - INSTITUTO DE OLHOS DE SÃO SEBASTIÃO LTDA, CNPJ 08.644.642/0001-35. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 3.526,98 (três mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 05 de maio de 2022, NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000296/2021-51. Interessado: APSIVIDA PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA., CNPJ 33.186.393/0001-29. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 05 de maio de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000148/2022-18. Interessado: ANGIOCOR - Centro de Diagnóstico e Tratamento de Doenças Cardiovasculares Sociedade Simples LTDA., CNPJ 01.792.957/0001-80. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 1.644,71 (um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 05 de maio de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04064

Processo: 00060-00195629/2022-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PROFARMA SPECIALTY S.A. CNPJ Nº 81.887.838/0007-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCITRIOL CAPSULA 0,25MCG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 000097/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002054 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001799. VALOR: R\$ 84.177,60 (oitenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04065

Processo: 00060-00202228/2022-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES. CNPJ Nº 44.127.150/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, conforme Ata de Registro de Preço nº 000218/2021-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002128 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001866. VALOR: R\$ 245.867,60 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04066

Processo: 00060-00191039/2022-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFAEPOETINA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU PÓ LIOFILIZADO 4.000 UI SERINGA PREENCHIDA OU FRASCOAMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000097/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002013 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001762. VALOR: R\$ 23.335,00 (vinte e três mil trezentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04067

Processo: 00060-00143579/2022-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDICAL CHIZZOLINI LTDA. CNPJ Nº 25.067.657/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE VDRL EM SORO, PLASMA E LÍQUOR. APLICAÇÃO (FINALIDADE), conforme Ata de Registro de Preço nº 000090/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001558 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001374. VALOR: R\$ 25.184,00 (vinte e cinco mil cento e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04068

Processo: 00060-00195656/2022-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0011-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE Na, K, Ca) + LACTATO (SODICO) SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000174/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002056 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001800. VALOR: R\$ 26.055,90 (vinte e seis mil cinquenta e cinco reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04070

Processo: 00060-00200973/2022-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ADUNA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 10.814.203/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5 FILTRO ANTIBACTERIANO DESCARTÁVEL PARA ESPIROMETRIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000257/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002100 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001839. VALOR: R\$ 1.205,00 (um mil duzentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04071

Processo: 00060-00199254/2022-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOSSORBIDA (DINITRATO) COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000448/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002074 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001818. VALOR: R\$ 1.566,01 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e um centavo), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04072

Processo: 00060-00203570/2022-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 1ML, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002149 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001890. VALOR: R\$ 23.122,56 (vinte e três mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04073

Processo: 00060-00199791/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DILTIAZEM (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000448/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002088 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001829. VALOR: R\$ 96,00 (noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04074

Processo: 00060-00203570/2022-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 1ML, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002149 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001890. VALOR: R\$ 877,44 (oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04075

Processo: 00060-00200450/2022-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GRIFOLS BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.513.899/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBUMINA HUMANA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 % FRASCO AMPOLA OU BOLSA 50 ML., conforme Ata de Registro de Preço nº 000150/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002093 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001834. VALOR: R\$ 206.845,32 (duzentos e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04076

Processo: 00060-00195077/2022-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 000150/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002045 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001790. VALOR: R\$ 132.738,90 (cento e trinta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04077

Processo: 00060-00199689/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PENTOXIFILINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000243/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002083 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001826. VALOR: R\$ 350,46 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04078

Processo: 00060-00203976/2022-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, ESTÉRIL, DE USO DOMICILIAR COM DISPENSAÇÃO PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002157 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001896. VALOR: R\$ 5.847,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04079

Processo: 00060-00203976/2022-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, ESTÉRIL, DE USO DOMICILIAR COM DISPENSAÇÃO PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002157 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001896. VALOR: R\$ 93.488,00 (noventa e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04082

Processo: 00060-00201697/2022-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000218/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002115 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001854. VALOR: R\$ 41.055,24 (quarenta e um mil cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04086

Processo: 00060-00201628/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA COLETA DE MATERIAL CERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000037/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002114 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001852. VALOR: R\$ 1.897,83 (um mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04087

Processo: 00060-00201628/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA COLETA DE MATERIAL CERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000037/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002114 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001852. VALOR: R\$ 4.571,31 (quatro mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04094

Processo: 00060-00199949/2022-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENALIDOMIDA CAPSULA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000237/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002090 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001831. VALOR: R\$ 182.952,00 (cento e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04096

Processo: 00060-00203787/2022-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA PARA FACA HUMBY N.6, conforme Ata de Registro de Preço nº 000007/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002152 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001891. VALOR: R\$ 9.646,00 (nove mil seiscentos e quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04099

Processo: 00060-00201787/2022-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA. CNPJ Nº 53.918.116/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, INFANTIL DE 05 A 10 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000068/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002118 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001857. VALOR: R\$ 20.304,00 (vinte mil trezentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04101

Processo: 00060-00201887/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SUPERA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI. CNPJ Nº 34.896.253/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000218/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002119 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001858. VALOR: R\$ 133.795,08 (cento e trinta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em Equipamentos Audiológicos, pertencentes a Rede SES/DF: APARELHO DE EMISSÃO OTOACÚSTICA - TRIAGEM, marca INTERACOUSTICS. AUDIÔMETRO CLÍNICO. EQUIPAMENTO DE OTOEMIÇÃO ACÚSTICA - DIAGNÓSTICO, marca OTODYNAMICS. EQUIPAMENTO DE POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO, marca GN OTOMETRICS. IMITÂNCIÔMETRO CLÍNICO MULTIFREQUENCIAL, marca INTERACOUSTICS. EQUIPAMENTO DE POTENCIAL AUDITIVO DE TRONCO CEREBRAL PEATE. Processo: 00060-00187469/2019-49. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: gepp.diaq@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de videoendoscopia digestiva da marca OLYMPUS, instalados nas Unidades de Endoscopia e Proctologia da Rede Pública de Saúde de propriedade da SES/DF. Processo: 00060-00075631/2019-87. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: gepp.diaq@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação do Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade – SAD-AC a pacientes, crianças e adultos, num total de, no máximo, 200 (duzentas) vagas simultâneas para usuários do SUS com necessidade de ventilação mecânica invasiva, assistência intensiva de enfermagem, traqueostomizados, gastrostomizados e classificados como de alta complexidade conforme a tabela da Associação Brasileira das Empresas de Medicina Domiciliar – ABEMID, respeitando todos os demais critérios clínicos e administrativos. Processo: 00060-00334102/2020-64. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: gepp.diaq@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: Solicitação de Registro de Preços de FÓRMULAS MAGISTRAIS para os seguintes medicamentos: CITRATO DE POTASSIO 100MG/ML XAROPE FRASCO 1000ML (MANIPULADO); CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO ORAL 20 % (3,4 MEQ/ML) FRASCO 300ML

(MANIPULADO); FOSFATO DE SODIO DIBASICO 55,6G XAROPE FRASCO DE 1000ML (MANIPULADO); PIRIDOXINA CAPSULA 25 MG (MANIPULADO); PIRIDOXINA CAPSULA 250MG (MANIPULADO). Processo: 00060-001310972019-04. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: gepp.diaq@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 94/2022 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no prego em referência, o qual teve por objeto a Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos: ASPIRADORES DE SECREÇÃO ELÉTRICO PORTÁTIL, para atender as necessidades das unidade de atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou frassado.

LUCAS RODRIGUES LIMA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de MONITORAÇÃO INDIVIDUAL EXTERNA, para atender as necessidades da SES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Processo: 00060-00266083/2020-36. Total de 01 item de ampla concorrência. Valor Estimado: R\$ 255.719,52. Cadastro das Propostas: a partir de 09/05/2022. Abertura das Propostas: 19/05/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 129/2022 - UASG 926119

Objeto: Fornecimento contínuo de material de consumo: CONTRASTE RADIOLÓGICO NÃO IÔNICO HIPOSMOLAR, em sistema de registro de preços, com sistema integrado de automação e equipamentos automatizados, EM REGIME DE COMODATO, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00195206/2020-47. Total de 01 item. Valor Estimado: R\$ 3.449.608,8468. Cadastro das Propostas: a partir de 09/05/2022. Abertura das Propostas: 23/05/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA
Pregoeira, Substituta

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 18/2022 - FEPECS. Processo: 00064-00001126/2022-99. PARTICIPES: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a empresa Dedetizadora Casa Limpa LTDA ME. RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços de combate e controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, considerando 04 (quatro) aplicações manuais, nas áreas internas e externas, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2022 (81994764). PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.8202.8517.0171. EMPENHO: 2022NE00123. VALOR TOTAL: R\$ 772,09 (setecentos e setenta e dois reais e nove centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura. ASSINATURA: 06/05/2022. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES, e pela Contratada: CARLOS ALBERTO FOLHA DA PAIXÃO.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES IMEDIATAS Nº 86 e 87/2022 e SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 115/2022

A Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, Substituta, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir:

1) Aquisição Imediata nº 86/2022 - Polidocanol;
2) Aquisição Imediata nº 87/2022 - Saneantes e
3) Seleção de Fornecedores nº 115/2022 - Aquisição por registro de preços de Saneantes.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com
1) Aquisição Imediata nº 86/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 09/05/2022 às 08h00min até o dia 10/05/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 218529010);
2) Aquisição Imediata nº 87/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 09/05/2022 às 08h00min até o dia 10/05/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 218530871);
3) Seleção de Fornecedores nº 115/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 09/05/2022 às 08h00min até o dia 13/05/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 218525349 e 218526024).
Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: compras.servicos@igesdf.org.br, compras.materiais@igesdf.org.br, compras.imediatas@igesdf.org.br,

Brasília/DF, 06 de maio de 2022
MARIELA SOUZA DE JESUS

PROCESSO DE AQUISIÇÃO ATO CONVOCATÓRIO Nº 003/2022

A Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, Substituta, comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Aquisição a seguir: 1) ATO CONVOCATÓRIO Nº 03/2022 - Contratação de Empresa Especializada para execução de Serviço de Vigilância Armada, Desarmada com Supervisão Fixa e Motorizada nas Unidades Hospitalares, Unidades de Pronto Atendimento e Unidades Administrativas do IGESDF;
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com
1) Ato Convocatório nº 03/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 09/05/2022 às 10h00min até o dia 19/05/2022 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 19/05/2022, às 10h00 – horário local.
Informações referentes ao processo poderão ser solicitadas através do e-mail: compras.servicos@igesdf.org.br
Brasília/DF, 06 de maio de 2022
MARIELA SOUZA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Administrativo: 0084-000597/2014.
A Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, torna público para os fins que especifica o parágrafo 1º, do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, combinado com os parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 26 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, o Extrato da Justificativa de Ausência de Chamamento Público, com fundamento nos incisos IV e V, do artigo 24 do Decreto supracitado, em conformidade com a Nota Jurídica nº 50/2022- SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO (78926518), e justificativas previstas no Processo em epígrafe, visando à parceria mediante Acordo de Cooperação a ser celebrado entre esta Secretaria e a Associação Junior Achievement do Distrito Federal - JADF, Organização da Sociedade Civil - OSC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.195/0001-94, que tem por objeto a oferta de programas de empreendedorismo a estudantes dos Ensinos Fundamental e Médio, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação em Tempo Integral da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00080-00102728/2022-09. A , com fulcro na Lei nº 8.666, de 1993, RATIFICA a presente contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em favor da empresa HYVE EVENTOS LTDA (CNPJ nº 14.681.157/0001-34), com fundamento no artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal nº 8666, de 1993, e suas alterações, visando à participação de servidores desta Pasta no "Bett Brasil 2022: Cocriando a Educação do Futuro", com dotação orçamentária anual consignada no Programa de Trabalho: 12.122.6221.3678.2787, Natureza da Despesa: 3.3.90.39-48, Fonte 103. HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA Secretária de Estado.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE - CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 - (UASG 450432)
O Presidente da Comissão da Secretaria de Educação do Distrito Federal, vem comunicar a SUSPENSÃO SINE DIE da Concorrência nº 03/2022, que tem como objeto a obra de construção de Centro de Ensino Educacional (CED), a ser localizado na Avenida Crixá, lote 06, Bairro Crixá - São Sebastião/DF - RA XIV, para análise de pedido de impugnação e questionamentos. Processo 00392-00006117/2018-13.
RENI FERNANDES

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - (UASG 450432)

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 16/2022. Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos para artes plásticas e cênicas, para o atendimento dos estudantes com comportamento de Altas Habilidades e Superdotação - AH/SD matriculados nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal/SEEDF, conforme as especificações contidas nesse Edital e seus anexos. Total de 56 itens. VALOR ESTIMADO: R\$ 164.704,84 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Processo 00080-00113753/2020-48. Disponibilidade do Edital: 09/05/2022. Abertura 23/05/2022 - às 10 horas, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

RENI FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

Processo: 00050-00004127/2022-35. Objeto: aquisição de aparelhos telefônicos IP de mesa com fonte e fone headset, conforme especificações no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 09/2022-SSPDF. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF, não podendo ser prorrogada. Empresa adjudicatária: TAG LABS INOVAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELLI, CNPJ nº 19.525.226/0001-34. No Item 1, o valor unitário de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais); e Item 2, cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, no valor unitário é de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), perfazendo o total de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais). Signatário: pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, CELSO WAGNER LIMA e pela empresa Tag Labs Inovação e Tecnologia EIRELLI, VICTOR MOREIRA SILVA.

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRA DIRETA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

Processo: 00050-00004720/2021-09. Tipo: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição de bens comuns de equipamentos de musculação (com montagem e instalação) para as forças de segurança do Distrito Federal (PMDF, PCDF, CBMDF e SEAPE), para melhoria da saúde e condicionamento físico dos profissionais de segurança pública. Conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Informo, com fulcro nos incisos V e VI, do Artigo 13, do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto deste certame. Grupo 3 e 5, empresa MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA, CNPJ 08.738.035/0001-34, com o valor de R\$ 246.287,16. Grupo 6 e Itens 49 e 54, empresa 3G FITNESS LTDA, CNPJ 41.453.677/0002-43, com o valor de R\$ 91.269,77. Item 55, empresa PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 01.299.218/0001-51, com o valor de R\$ 11.400,00. Os Grupos 1, 2 e 4, e os Itens 50, 51, 52 e 53 foram cancelados, tendo em vista os mesmos estarem com valores acima do estimado.

Brasília/DF, 06 de maio de 2022

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 32, DGP/PMDF DE 06 DE MAIO DE 2022 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO POLICIAL MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL-CFSDPM

CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)
A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009 e em cumprimento a Decisão TCDF nº 4836/2021 referente ao processo 00600-00007447/2020-93-e, torna pública a convocação para a realização da etapa de Teste de Aptidão Física de JIMMY WISNER ALVES DE SOUZA, candidato do concurso público para admissão ao Curso de Formação Curso de Formação Policial com a graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal (CFSDPM) em conformidade com o Edital nº 30/2001 – PMDF, de 06 de setembro de 2001.

1. O Teste de Aptidão Física (TAF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela Polícia Militar do Distrito Federal e visa a avaliar a capacidade mínima do

candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.1. O candidato deverá comparecer na data, local e horário abaixo discriminado, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico específico para tal fim.

1.2. O atestado médico deverá ser emitido constando, expressamente, que o candidato está apto a realizar as provas de flexão de braço na barra fixa, flexão de braço no solo, de exercício abdominal, de meio-sugado e de corrida.

1.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado em outro momento ou que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

1.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

1.5. A falta do candidato a qualquer um dos dias de aplicação dos exercícios acarretará a sua eliminação do concurso.

1.6. O Teste de Aptidão Física (TAF) constará de 4 (quatro) testes, a serem realizados nos dias 25 e 26 de maio de 2022 às 16h00, no seguinte endereço: Centro de Capacitação Física da PMDF (em frente ao campo de futebol da PMDF), SAISO área especial 04, Setor Policial Sul – Asa Sul – Brasília -DF.

1.7. O Teste de Aptidão Física consistirá em flexão dinâmica de braço, abdominal, meio-sugado e corrida de 12 minutos.

1.8. Os testes e índices mínimos do Teste de Aptidão Física obedecerão ao previsto nos seguintes quadros - Índices mínimos para o TAF (masculino):

1º Dia de Teste		
Flexão dinâmica de braço na barra fixa (Sexo masculino)	Abdominal (Sexo masculino)	Meio-Sugado (Sexo masculino)
5 repetições	30 repetições	15 repetições

2º Dia de Teste	
Flexão de braço no solo (Sexo masculino)	Corrida de 12 minutos (Sexo masculino)
15 repetições	2.200 metros

1.9. O candidato deverá observar atentamente o exposto no item 9 do Edital nº 30 PMDF, de 06 de setembro de 2001.

1.10. O Teste de Aptidão Física será realizado em uma única tentativa.

1.11. Será considerado apto o candidato que alcançar os índices mínimos exigidos nos testes físicos, compreendidos neste Teste de Aptidão Física.

1.12. Será considerado inapto e eliminado do concurso o candidato que deixar de atingir o índice mínimo exigido para qualquer um dos testes físicos.

1.13. O candidato que não alcançar a marca mínima em qualquer um dos testes físicos não poderá prosseguir na realização dos demais, sendo logo considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso.

1.14. O candidato que deixar de comparecer a qualquer um dos dias de teste ou deixar de fazer qualquer um dos testes físicos, no prazo determinado ou modo previstos no Edital nº 30 PMDF, de 06 de setembro de 2001, será considerado inapto e, portanto, eliminado do concurso.

1.15. O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

Processo: 00054-00036999/2021-79. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de Equipamentos Detectores de Metais Portáteis, tipo Bastão e seus Acessórios, com vistas ao suprimento logístico da Polícia Militar do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência de que trata o Anexo I no edital: Item 1 - Alarma contínuo de detecção na proximidade de metais; Estrutura em ABS injetado com aditivo Anti-UV; Formato bastão na cor preta; Sistema de análise e comandos microprocessados. Compartimento da bateria de fácil acesso; Ajuste digital de sensibilidade com 10 níveis. Tecla "Mode" (seleciona modo de operação); Aviso de detecção com Led / Buzzer /Vibra ou somente Led /Vibra; Chave liga/ Desliga tipo gangorra. Alarma luminoso e sonoro de detecção. Desligamento automático. Led bicolor indicador de ligado e Low bat. Baixo consumo: 2,7mA e 5,3mA em detecção. Autonomia de 70hs. Detecta metais magnéticos e não-magnéticos, ferrosos e não-ferrosos. Painele em policarbonato de alta resistência; Dimensões aproximadas: Comprimento 400mm, largura 85mm, espessura 25mm; Peso aproximado: 300g. 01 Bateria 9V recarregável; Entrada para fone de ouvido. Cordão de punho para evitar quedas. Não oferece riscos à gestantes, portadores de marca-passo e demais usuários. Manual em português. Acessórios: Carregador bivolt, bateria reserva, cople e maleta para transporte; quant. 912 unidades; valor unitário R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). Adjudicados à empresa DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA, CNPJ 11.192.771/0001-44. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 06 de maio de 2022

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesa

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 06/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00098350/2021-70. Partes: CBMDF X E.L. DE QUEIROZ DIAGNÓSTICOS, CNPJ nº 30.557.306/0003-76. Objeto: a prestação de serviços especializados em procedimentos diagnósticos e terapêuticos, na área de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 87/2022, emitida em 13/04/2022, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022. Assinatura: 03/05/2022. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Renato de Souza Brandão, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Edson Leverger de Queiroz, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00123408/2021-21. Partes: CBMDF X LAPAC - LABORATORIO DE PATOLOGIA E CLINICAS LTDA, CNPJ nº 00.454.686/0001-90. Objeto: prestação de serviços especializados em procedimentos diagnósticos e terapêuticos, na área de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.13, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018, a serem executados de forma contínua. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 88/2022, emitida em 13/04/2022, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022. Assinatura: 05/05/2022. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Renato de Souza Brandão, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Vanessa Pimentel Simeão, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00053-00216893/2021-85. Partes: CBMDF X UNYED EDUCACIONAL S.A, CNPJ nº 24.531.339/0001-82. Objeto: prestação de serviços de contratação de empresa de notória especialização para ministrar o curso de capacitação denominado Pós-graduação Latu Sensu a Distância em Perícias Médicas, para 4 (quatro) oficiais do CBMDF, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (82757777; 84775144) e a Proposta (82912043), que passam a integrar o presente Termo. UO: 73901. PT: 89304. ND: 33.90.39. FR:151- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 26.400,00; conforme NE nº116/2022, emitida em 27/04/2022. Vigência de 20 meses. Fundamento Legal: Dispensa de licitação nº 09/2022. Assinatura: 02/05/2022. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Renato de Souza Brandão, Diretor de Contratações e Aquisições em Exercício; pela Contratada: Rafael Mendes de Oliveira Castro, na qualidade de Diretor Executivo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00059585/2022-27. Partes: CBMDF X CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ nº 03.160.007/0001-69. Objeto: aquisição de 3.600 (três mil e seiscentos) garrafas de 20 litros de água mineral, com os garrafas em regime de comodato. UO: 28.845.0903.00NR.0053. PT: 089302. ND: 33.90.30-07. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 24.048,00; conforme NE nº 188, emitida em 28/04/2022. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 012/2022. ARF nº 0066/2022. Assinatura: 03/05/2022. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Renato de Souza Brandão, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Pablo Crispim Loureiro, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 78/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00053-00121834/2021-20. Partes: CBMDF X DAVITA CEILÂNDIA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ nº 24.690.055/0001-39. Objeto: alteração contratual visando a atualização da razão social da empresa credenciada. UO: 170495. PT: 89304. ND: 339039. FR: 151 (FCDF). O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.. Data da assinatura: 04/05/2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Renato de Souza Brandão, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Bruno Santos Haddad, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 87/2020

Processo: 00053-00009618/2020-26. Partes: CBMDF X CLÍNICA DE DERMATOLOGIA DRA ANA GLÁUCEA LTDA, CNPJ nº 31.822.089/0001-03. Objeto: prestação de serviços em dermatologia. Data de assinatura: 29/04/2022. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Renato de Souza Brandão, Diretor de Contratações e Aquisições, em exercício; pela Contratada: Ana Gláucea Quarto Silva, na qualidade de Representante Legal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00065010/2020-81. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de ADVERTÊNCIA à empresa XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nº 26.418.988/0001-05, em virtude da não manutenção das condições de habilitação prevista no item 11 do Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2018 (8470274) e na Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações e Responsabilidades das Partes do Contrato nº 24/2018 (9882823), com fulcro no art. 3º do Decreto Distrital nº 26.851/2006. RENATO DE SOUZA BRANDÃO.

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 0052-000520/2017 – Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração contratual com vistas ao acréscimo de 46,58 m² (quarenta e seis vírgula cinquenta e oito metros quadrados) da área cedida, totalizando uma área de aproximadamente 319,63 m² (trezentos e dezenove vírgula sessenta e três metros quadrados), localizada nas dependências do Departamento de Polícia Especializada-DPE/PCDF, no SPO - Setor Policial, lote 24, Complexo da Polícia Civil do DF, CEP: 70.610-200, Brasília/DF, conforme Manifestação Técnica nº 5478/2021-Ass.DAG (76756506-SEI) e Despacho (76761785-). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 08/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Cessionária: Romeu Gonzaga Neiva, na qualidade Presidente.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 0052-000241/2018. Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Valid Soluções S/A. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como reajustamento de preços, passando o valor total do contrato de R\$ 3.757.837,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais), para R\$ 4.152.308,50 (quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos), conforme Manifestação Técnica 6105/2022-Ass.DAG (82757931-SEI), Despachos (82759495 e 83810756-SEI), e previsão no inciso XI do artigo 40, Inciso III do artigo 55 e § 8º do artigo 65, todos da Lei 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2022. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Maurício Ribeiro de Menezes e Ilson Roque Bressan, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO SOBRE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 02/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00040-00006096/2019-99 – Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por mais 12 (doze) meses, com fundamento na Manifestação Técnica nº 6197/2022 (83823540-SEI) e no Despacho (83827960-SEI). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 12/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Cessionária: Anderson Fabrício de Alcantara, na qualidade Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO SOBRE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 02/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00040-00007751/2020-60 – Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por mais 12 (doze) meses, com fundamento na Manifestação 6201/2022 (83829911-SEI) e Despacho - PCDF/DGPC/DAG/GAB (83830410-SEI). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 12/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Cessionária: Anderson Fabrício de Alcantara, na qualidade Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00014-00000471/2020-20 – Partes: Distrito Federal/Polícia Civil do Distrito Federal x Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal. Objeto: O contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por mais 12 (doze) meses, com fundamento na Manifestação 6275/2022 - Ass.DAG (84404216-SEI), no Despacho - PCDF/DGPC/DAG/GAB (84404877-SEI) e no Despacho - PCDF/DGPC/ASS (84409211-SEI). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Cessionária: Paulo Cesar Pagi Chaves, na qualidade de Chefe do Gabinete do Vice-Governador.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00052-00003356/2020-14. Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Esterilav Esterilização de Materiais Hospitalares Ltda-EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação Técnica nº 6316/2022-Ass.DAG (84770003), Despacho (84773199), com fulcro no artigo Art. 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Elenice Aires Borba, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 64/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00052-00001399/2019-21. Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Neide Cardoso e Cia Ltda-ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 01 de agosto de 2022, conforme Manifestação Técnica nº 6315/2022-Ass.DAG (84766228), Despacho (84768033), nos termos do art. 57, § 1º, inciso III, e § 2º da Lei nº 8.666/93, e à luz da regra do Artigo 110, parágrafo único, da mesma lei. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Neide Cardoso, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 10/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00052-00006910/2020-15. Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X G.C.E. S/A. Objeto: alteração contratual consistente na supressão do valor de R\$ 255.394,86 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), correspondente a percentual inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 34.611.341,95 (trinta e quatro milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), nos termos do disposto no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e consoante Manifestação 5188 (74163384-SEI), Despacho (74165149-SEI) e indicação expressa constante do Memorando 279 (74033494-SEI). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2022. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Paulo Maia Koshiba, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00052-00021028/2019-66. Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Every Ti Tecnologia & Inovação Eireli. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação nº 6242 (84139917-SEI), Despacho (84142083-SEI), nos exatos termos do disposto no Art. 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, c/c item 2, do Anexo IX, da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDE. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2022. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: João Eduardo Nery de Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO SOBRE BEM IMÓVEL Nº 03/2022

Processo: 00052-00028773/2021-51 – Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S/A. Objeto: O presente Termo objetiva a cessão de uso de área aeroportuária cuja destinação se presta, única e exclusivamente, à instalação de Posto Policial (10ª Delegacia de Polícia) e Unidade Modelo de atendimento ao público para emissão de carteira de identidade, emergencial e comum, no Aeroporto Internacional de Brasília- Presidente Juscelino Kubitschek. DA VIGÊNCIA: O presente

Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Cedente: Juan Horacio Djedjeian e Ian de Miranda Joels, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e Diretor Comercial, respectivamente.

EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA DE ARMA DE FOGO Nº 04/2022
Processo: 00052-00029648/2021-68 – Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Carlos Raimundo Castro Rocha. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. Objeto: Alienação da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640, Calibre .40 S&W, Número de Série SBW99070, ao adquirente, por ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 803,71 (oitocentos e três reais e setenta e um centavos). DATA DE ASSINATURA: 02/05/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Adquirente: Carlos Raimundo Castro Rocha.

EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA DE ARMA DE FOGO Nº 07/2022
Processo: 00052-00029650/2021-37 – Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Francisco Rildomar Maciel. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. Objeto: Alienação da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640, Calibre .40 S&W, Número de Série SBW99118, ao adquirente, por ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 880,04 (oitocentos e oitenta reais e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Adquirente: Francisco Rildomar Maciel.

EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA DE ARMA DE FOGO Nº 08/2022
Processo: 00052-00029660/2021-72 – Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Kleber de Melo Silva. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. Objeto: Alienação da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640, Calibre .40 S&W, Número de Série SBV69356, ao adquirente, por ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 880,04 (oitocentos e oitenta reais e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 26/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Adquirente: Kleber de Melo Silva.

EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA DE ARMA DE FOGO Nº 09/2022
Processo: 00052-00029651/2021-81 – Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Wellington de Araujo Ferreira. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. Objeto: Alienação da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640, Calibre .40 S&W, Número de Série SBW99092, ao adquirente, por ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 880,04 (oitocentos e oitenta reais e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Adquirente: Wellington de Araujo Ferreira.

EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA DE ARMA DE FOGO Nº 12/2022
Processo: 00052-00000232/2022-49 – Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Ronie Alves Noronha. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. Objeto: Alienação da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640, Calibre .40 S&W, Número de Série SZL68564, ao adquirente, por ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 605,37 (seiscentos e cinco reais e trinta e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 25/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Adquirente: Ronie Alves Noronha.

EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA DE ARMA DE FOGO Nº 14/2022
Processo: 00052-00029671/2021-52 – Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Cidney de Santana Souza. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. Objeto: Alienação da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640, Calibre .40 S&W, Número de Série SYK60627, ao adquirente, por ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 463,40 (quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 25/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Adquirente: Cidney de Santana Souza.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00052-00019576/2021-41 – Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X AMM Tecnologia e Serviços de Informática S/A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2022- (SEI-80364026). Proposta da Empresa (SEI-81547145), Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.04/2019 e IN 05/2017 - MPOG. Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de renovação de garantia e suporte técnico da solução de virtualização VMware do tipo Production. VALOR TOTAL: R\$ 681.088,08 (seiscentos e oitenta e um mil, oitenta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339040.06. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2022NE000470. Data de Emissão: 21/03/2022. Valor: R\$ 681.088,08 (seiscentos e oitenta e um mil, oitenta e oito reais e oito centavos). Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, no interesse da contratante, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da lei nº 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 08/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: André Luiz do Nascimento Gôes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA DE ARMA DE FOGO Nº 15/2022
Processo: 00052-00029676/2021-85 – Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Alfredo Cezar Pimentel. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. Objeto: Alienação da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT100, Calibre .40 S&W, Número de Série SSB20292, ao adquirente, por ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 85,20 (oitenta e cinco reais e vinte centavos). DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Adquirente: Alfredo Cezar Pimentel.

EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA DE ARMA DE FOGO Nº 16/2022
Processo: 00052-00000226/2022-91 – Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Oswaldo Gilson Victorino Silva. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. Objeto: Alienação da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640, Calibre .40 S&W, Número de Série SBV69468, ao adquirente, por ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 727,38 (setecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 25/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Adquirente: Oswaldo Gilson Victorino Silva.

EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA DE ARMA DE FOGO Nº 17/2022
Processo: 00052-00000240/2022-95 – Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Paulo Roberto de Souza. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. Objeto: Alienação da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640, Calibre .40 S&W, Número de Série SZL68671, ao adquirente, por ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 605,40 (seiscentos e cinco reais e quarenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 25/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Adquirente: Paulo Roberto de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA DE ARMA DE FOGO Nº 18/2022
Processo: 00052-00000222/2022-11 – Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Nei de Souza Alves. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. Objeto: Alienação da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640, Calibre .40 S&W, Número de Série SBV69407, ao adquirente, por ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 727,38 (setecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 26/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Adquirente: Nei de Souza Alves.

EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA DE ARMA DE FOGO Nº 19/2022
Processo: 00052-00029663/2021-14 – Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Jorcélino Oliveira Batista. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. Objeto: Alienação da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640, Calibre .40 S&W, Número de Série SBV69478, ao adquirente, por ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 727,38 (setecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 30/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Adquirente: Jorcélino Oliveira Batista.

EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA DE ARMA DE FOGO Nº 20/2022
Processo: 00052-00000218/2022-45 – Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Ajackson Santana Santos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. Objeto: Alienação da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640, Calibre .40 S&W, Número de Série SBW99088, ao adquirente, por ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 727,38 (setecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 26/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Adquirente: Ajackson Santana Santos.

EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA DE ARMA DE FOGO Nº 22/2022
Processo: 00052-00000258/2022-97 – Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Ednalva Elizabete Silva de Araújo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. Objeto: Alienação da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640 PRO, Calibre .40 S&W, Número de Série SGZ65321, a adquirente, por ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 1.253,34 (mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 25/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Adquirente: Ednalva Elizabete Silva de Araújo.

EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA DE ARMA DE FOGO Nº 23/2022
Processo: 00052-00000220/2022-14 – Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Carlos Gleiser Nogueira Veloso. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. Objeto: Alienação da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640, Calibre .40 S&W, Número de Série SBW99039, ao adquirente, por ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 727,38 (setecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 25/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Adquirente: Carlos Gleiser Nogueira Veloso.

EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA DE ARMA DE FOGO Nº 24/2022
Processo: 00052-00029645/2021-24 – Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Danilo Freire de Sousa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. Objeto: Alienação da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640, Calibre .40 S&W, Número de Série SBW99129, ao adquirente, por ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 803,71 (oitocentos e três reais e setenta e um centavos). DATA DE ASSINATURA: 25/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Adquirente: Danilo Freire de Sousa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Processo: 00052-00031070/2021-18. Objeto: Aquisição de envelopes em plástico reutilizável, marca SAFELOCK, modelo STARLOCK PLUS ou similar, com fechamento por sistema plástico, tipo trilho e terminal para uso de lacre, em diversos tamanhos, sacos em filme plástico de polietileno ou polipropileno transparente, coextrusado, semi rígido; selos de segurança (lacre) em polipropileno ou polietileno, a fim de atender parte das necessidades de armazenamento e transporte de vestígios criminais da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 1.611.900,00 (um milhão, seiscentos e onze mil e novecentos reais). Natureza de Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 06.181.8217.4220.0006 – Gestão de Recursos de Fundos - FUNPCDF - Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 24.906 – Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da PCDF. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 20 de maio de 2022, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 06 de maio de 2022
CRISTINA JANE LETIERI
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo 00055-00005078/2022-17, reconheceu a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022, em favor da Casa Civil do Distrito Federal, CNPJ: 09.639.459/0001-04, para contratação do serviço de publicação de editais e atos administrativos originados pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, no valor global de R\$ 3.000.000,00, autorizando o empenho da inexigibilidade de licitação e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, art. 26 da Lei nº 8.666/93. THIAGO GOMES NASCIMENTO, Diretor-Geral.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE VISTORIA VEICULAR
Nº 03/2022
Partes: DETRAN-DF e a empresa AUTO VISÃO GAMA VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 41.857.782/0001-67, processo 00055-00075354/2021-23, Objeto: Credenciamento de empresas especializadas no ramo de Vistoria Veicular, para prestação

dos serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Distrito Federal por ocasião da transferência de propriedade, mudança de unidade da federação, mudança de cor, mudança de categoria, emissão e/ou geração de certificados, e demais situações previstas em Resoluções do Contran, tudo de acordo com os termos da Instrução nº 230/2021-Detran/DF e seus respectivos anexos, inclusive o Projeto Básico, bem como em consonância com a legislação de regência. Data da assinatura: 06/05/2022. Vigência: 60 (sessenta) meses contados da publicação, devendo ser renovado a cada 12 meses, mediante requerimento do interessado. Região Administrativa: GAMA (RA II). Das partes: THIAGO GOMES NASCIMENTO, Diretor-Geral/DETRAN e DANIEL CHRISTIAN DE OLIVEIRA RESENDE, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento de Dívida, publicado no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2021, página 72, ONDE SE LÊ: "...Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2021NA00141 (72131637) acostado aos autos do processo 00090-00026016/2021-50...", LEIA-SE: "...Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00002 (82659583), acostados ao processo 00090-00000673/2022-58..."

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00004367/2022-58. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 12.404,45 (doze mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Objeto do Processo: Prestação de serviços de remanejamentos/retirada de redes/postes de iluminação, no intuito de desobstruir as áreas de implantação das obras de interseção (Viaduto) no acesso II da cidade de Sobradinho, junto ao Setor Esportivo Conjunto D3, na BR-020. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB. Em 05 de maio de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2020

Processo: 00113-00003726/2022-50; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA (DISBRAL), CNPJ nº 26.917.005/0001-77; OBJETO: Reequilíbrio Econômico e Financeiro visando a Revisão. EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-00001; III - Natureza da Despesa: 339030; IV - Fonte de Recursos: 237; VALOR: R\$ 695.250,00 (seiscentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta reais); DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: ELAINE DE SOUZA MEDEIROS BEZERRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

Processo: 00113-00004444/2022-70; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as empresas: DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 37.544.176/0001-14, ITEM 01; OBJETO: aquisição de Freezer horizontal; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022, Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 27.233,60 (vinte e sete mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa JOÃO DA SILVA MENDONÇA.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2020 – SEJUS/FDCA-DF E OSC FAZER VALER - FV

Processo: 00417-00038113/2018-13. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC FAZER VALER - FV. Este instrumento tem por objeto o registro das alterações no plano de trabalho aprovadas pelo Conselho de Administração do FDCA/DF, em sua 15ª reunião extraordinária e 59ª reunião ordinária,

conforme novo Plano de Trabalho, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO: 1.1 Seção 3. Descrição do Projeto (página 01): Início do projeto alterado para "Mês 1" e Término alterado para "Mês 12", de forma a não apresentar data específica. 1.2 Seção 4. Metodologia (págs. 16 a 21): 1.2.1 Foi acrescentada a seção "6. Diretrizes de Controle e de Combate ao COVID-19", onde a instituição detalha seu protocolo de segurança frente a pandemia do vírus Covid 19 (páginas 16 a 18). 1.2.2 Alteração no tipo de contratação de CLT para MEI dos profissionais professores (taekwondo, ballet, boxe chinês, crossfit) e monitores (taekwondo, ballet, boxe chinês, crossfit) descritos na tabela "Recursos Humanos" (págs. 20 e 21). 1.2.3 Quantidade de professores de taekwondo reduzida de 02 para 1. 1.3 Seção 5.1.1 Bens de Consumo (páginas 22 a 24): 1.3.1 Alteração no preço e quantidade dos seguintes itens:

Itens de bens de consumo que reduziram valor total no remanejamento de recursos								
Nº	Descrição	QTD Anterior	Valor Anterior	Total Anterior	QTD Atual	Valor Atual	Total Atual	Valor Remanejado
9	Tatame EVA 1mx1mx40mm	100	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00	R\$ 2.500,00
15	Collant Regata de Helanca Infantil	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00	66	R\$ 22,20	R\$ 1.465,20	R\$ 334,80
16	Saia Tecido Liganete Infantil	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00	66	R\$ 16,70	R\$ 1.102,20	R\$ 1.177,80
17	Sapatilha Infantil de Lona	60	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00	66	R\$ 20,20	R\$ 1.333,20	R\$ 286,80
18	Meia Calça Ballet Infantil	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00	66	R\$ 21,50	R\$ 1.419,00	R\$ 381,00
19	Rede para Coque de Cabelo Infantil	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00	66	R\$ 5,60	R\$ 369,60	R\$ 50,40
21	Collant Regata de Helanca	60	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00	2	R\$ 56,70	R\$ 113,40	R\$ 2.046,60
22	Saia Liganete Adulto	60	R\$ 43,00	R\$ 2.580,00	2	R\$ 41,40	R\$ 82,80	R\$ 2.497,20
23	Sapatilha Adulto de Lona	60	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00	4	R\$ 32,40	R\$ 129,60	R\$ 1.490,40
24	Meia Calça Ballet Adulto	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00	2	R\$ 24,70	R\$ 49,40	R\$ 1.870,60
25	Rede para coque de Cabelo	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00	0	-	R\$ -	R\$ 420,00
26	Arranjo de Flores para Cabelo	60	R\$ 19,90	R\$ 1.194,00	0	-	R\$ -	R\$ 1.194,00

Itens de bens de consumo que aumentaram seus valores totais no remanejamento de recursos								
Nº	Descrição	QTD Anterior	Valor Anterior	Total Anterior	QTD Atual	Valor Atual	Total Atual	Valor Remanejado
20	Arranjo de Flores Infantil para Cabelos	60	R\$ 19,90	R\$ 1.194,00	66	R\$ 28,50	R\$ 1.881,00	-R\$ 687,00
27	Bola de Pilates 65cm PVC 950g	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00	10	R\$ 60,50	R\$ 604,98	-R\$ 44,98
86	Gasolina	3480	R\$ 4,50	R\$ 15.660,00	2.149,5475	R\$ 7,47	R\$16.057,12	-R\$ 397,12
87	Luva de Boxe Muay Thai	0	-	R\$ -	60	R\$ 56,00	R\$ 3.360,00	-R\$ 3.360,00
88	Bolsa Muay Thai 56X24 com zíper	0	-	R\$ -	60	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00	-R\$ 1.860,00
89	Caneleira com Pé	0	-	R\$ -	60	R\$ 41,00	R\$ 2.460,00	-R\$ 2.460,00
90	Bandagem Rígida 3M	0	-	R\$ -	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00	-R\$ 960,00
91	Protetor de Boca moldável	0	-	R\$ -	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00	-R\$ 660,00

1.3.2 Dessa forma, o valor total de bens de consumo passou de R\$ 104.960,23 para R\$ 100.987,30. 1.4 Seção 5.1.4 Detalhamento dos Encargos Sociais mensais de cada profissional (página 26): 1.4.1 Os profissionais que tiveram seus tipos de contratação alterado de CLT para MEI (ver seção 1.2.2 deste parecer) tiveram seus encargos sociais retirados do plano de trabalho. 1.4.2 Alteração dos salários dos profissionais e seus respectivos encargos: 1.4.2.1 Coordenador: salário alterado de R\$ 3.050 para R\$ 4.000. 1.4.2.2 Psicólogo: salário alterado de R\$ 2.350 para R\$ 3.000. 1.4.2.3 Pedagogo: salário alterado de R\$ 2.350 para R\$ 3.000. 1.4.2.4 Assistente Social: salário alterado de R\$ 2.350 para R\$ 2.800. 1.4.2.5 Serviços Gerais: salário alterado de R\$ 1.000 para 1.281,30. 1.4.2.6 Professor de Taekwondo: salário alterado de R\$ 2.350 para R\$ 2.400. 1.4.2.7

Quantidade de professores de taekwondo reduzida de 02 para 1. 1.4.2.8 Professor de Ballet: salário alterado de R\$ 2.050 para R\$ 2.100. 1.4.2.9 Professor de Boxe Chinês: salário alterado de R\$ 2.050 para R\$ 2.100. 1.4.2.10 Professor de Crossfit: salário alterado de R\$ 2.050 para R\$ 2.100. 1.4.2.11 Monitor de Taekwondo: salário alterado de R\$ 1.000 para R\$ 1.250. 1.4.2.12 Monitor de Ballet: salário alterado de R\$ 1.000 para R\$ 1.250. 1.4.2.13 Monitor de Boxe Chinês: salário alterado de R\$ 1.000 para R\$ 1.250. 1.4.2.14 Monitor de Crossfit: salário alterado de R\$ 1.000 para R\$ 1.250. 1.4.3 Despesa total com profissionais aumentada de R\$ 589.313,88 para R\$ 560.023,21. 1.5 Seção 5.2.1 Bens Permanentes (págs. 22 a 24): 1.5.1 Alteração no preço e quantidade dos seguintes itens:

Itens bens permanentes que reduziram valor total no remanejamento de recursos								
Nº	Descrição	QTD Anterior	Valor Anterior	Total Anterior	QTD Atual	Valor Atual	Total Atual	Valor Remanejado
03	Saco de Pancada Profissional Torre/Boneco	2	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00	1	R\$ 2.905,42	R\$ 2.905,42	R\$ 794,58
05	Impressora Multifuncional Laser	1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00	1	R\$ 1.269,00	R\$ 1.269,00	R\$ 281
10	Caixa de Som Amplificadora com Bluetooth	1	R\$ 1.418,00	R\$ 1.418,00	1	R\$ 1.044,99	R\$ 1.044,99	R\$ 373,01

Itens bens permanentes que aumentaram seu valor total no remanejamento de recursos								
Nº	Descrição	QTD Anterior	Valor Anterior	Total Anterior	QTD Atual	Valor Atual	Total Atual	Valor Remanejado
01	Câmera Digital Compacta 18.1 Mega Pixels	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	1	R\$ 2.499,99	R\$ 2.499,99	-R\$ 399,99
04	Notebook i5 1TB 15,6"	2	R\$ 2.499,00	R\$ 4.998,00	2	R\$ 2.749,00	R\$ 5.498,00	-R\$ 500,00
12	Furgão compacto 1.4 Flex 2P	1	R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00	1	R\$101.812,20	R\$101.812,20	-R\$ 33.812,20

1.5.2 Dessa forma, o valor total de bens permanentes passou de R\$ 87.912,00 para R\$ 121.175,60. 1.6 Seção 6. Cronograma de Desembolso (página 28): 1.6.1 Cronograma adaptado aos novos valores das naturezas de despesas. 1.6.2 Foi acrescentada a informação de que a instituição já recebeu a primeira parcela, e, dessa forma, a primeira parcela segue igual a anterior e as demais foram ajustadas. CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 04/05/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: JUAREZ DE SOUSA VIEIRA FILHO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022-SEJUS - SIGGO Nº 045618
Processo: 00400-00004964/2022-65. Partes: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X EDIFICARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 95 (noventa e cinco) dias, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR: O valor total do Contrato permanece inalterado no montante de R\$ 1.046.145,72 (um milhão, quarenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.908; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.3009.0001; III – Natureza da Despesa: 44.90.51.02; IV – Fonte de Recursos: 100; V – A Nota de Empenho nº 2022NE00142, emitida em 27/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 95 (noventa e cinco) dias, compreendendo o período de 03 de maio de 2022 a 05 de agosto de 2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 02/05/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: EDUARDO CATANANTI JUNQUEIRA, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 02/2022 - SIGGO Nº 045617

Processo: 00400-00004968/2022-43. Partes: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA EIRELI. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 95 (noventa e cinco) dias, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 2.199.556,02 (dois milhões, cento e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.908; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.3009.0001; III – Natureza da Despesa: 44.90.51; IV – Fonte de Recursos: 100; V – A Nota de Empenho nº 2022NE00141 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 95 (noventa e cinco) dias, compreendendo o período de 03 de maio de 2022 a 05 de agosto de 2022. DATA DE ASSINATURA: 03/05/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ISABEL MARQUEZ TEODORO, na qualidade de Representante Legal.

EDITAL Nº 11, DE 05 DE MAIO DE 2022**PROCESSO SELETIVO DA 3ª EDIÇÃO/2022 DO CASAMENTO COMUNITÁRIO NO DISTRITO FEDERAL.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, torna público os critérios de seleção dos casais que participarão da 3ª Edição/2022 do Casamento Comunitário do Distrito Federal, a ser realizado no dia 19 de junho de 2022, mediante as regras estabelecidas neste Edital, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Casamento Comunitário objetiva estabelecer a comunhão plena de vida de cônjuges, conforme preceitua a Constituição Federal e o Código Civil, através de cerimônia civil de manifestação da vontade das partes e oferecer ao público-alvo, a habilitação, o registro e a certidão de casamento.

1.2 A 3ª Edição/2022 do Casamento Comunitário do Distrito Federal será composta de 4 (quatro) fases: inscrição, análise das documentações, participação no encontro preparatório e cerimônia de casamento.

1.3 A cerimônia será realizada em Brasília, no dia 19 de junho de 2022, em local a ser definido e divulgado, posteriormente, pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

1.4 As regras específicas de segurança sanitária necessárias para realização da cerimônia, a exemplo da restrição de convidados e indicação das testemunhas, serão apresentadas no primeiro encontro preparatório previsto no item 6 deste Edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO**2.1 DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1.1 São condições para a inscrição no Casamento Comunitário do Distrito Federal:

I - Comprovação de Residência no Distrito Federal por cada indivíduo;

II - Comprovação de hipossuficiência por cada indivíduo;

III - Apresentação de toda a documentação descrita neste edital;

IV - Idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da publicação deste edital;

V - Ausência de impedimento legal para casar-se, nos termos do artigo 1.521 do Código Civil.

2.1.2. Para fins deste Edital, será considerado hipossuficiente aquele que se enquadre nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

2.1.3 A hipossuficiência deverá ser comprovada mediante declaração do interessado nos termos das Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

2.1.4. Em caso de justificada dúvida ou da existência de indícios de ocultação ou omissão de dados, poderá esta Secretaria verificar a capacidade financeira do interessado, sendo facultada a solicitação de apresentação de documentos de comprovação de renda, nos termos do Decreto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 São documentos fundamentais para realização da inscrição:

I - Original da Carteira de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

II - Se solteiro, Original da Certidão de Nascimento;

III - Se divorciado, Certidão de Casamento com averbação do divórcio, formal de partilha contendo a petição inicial, a sentença e o trânsito em julgado e cópia da certidão de nascimento ou documento que conste os seguintes dados: nome do cartório de registro de nascimento, nº do livro e folhas.

IV - Se viúvo, Certidão de Casamento com a pessoa falecida, Certidão de Óbito da pessoa falecida, formal de partilha contendo a petição inicial, a sentença e o trânsito em julgado e cópia da certidão de nascimento.

Parágrafo Único. Caso o divorciado (a) ou viúvo (a) não tenha promovido a partilha de bens, deverá casar-se pelo regime de Separação Legal de Bens, de acordo com o Código Civil.

V - Original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI - Comprovante de residência original do último mês de referência no nome do noivo e da noiva, ou declaração de residência de próprio punho por cada indivíduo;

VII - Declaração de Hipossuficiência de renda, nos moldes do Anexo I;

VIII - Declaração de Veracidade dos Documentos de Registro Digital (ANEXO II);

IX - As testemunhas deverão apresentar cópia e original dos seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Casamento se forem casados (as); se forem divorciados (as) acrescer a Certidão de Casamento com averbação do divórcio.

Parágrafo 1º. As testemunhas que se farão presentes no cartório não serão as mesmas do dia da cerimônia.

Parágrafo 2º. A entrega de documentações não será aceita por terceiros.

3.1.1. No momento da inscrição, os candidatos aptos a participar do Casamento Comunitário do Distrito Federal, deverão preencher e firmar declaração de hipossuficiência de renda, conforme modelo constante do Anexo I, sob pena de indeferimento sumário.

3.1.2. As inscrições ocorrerão no período de 09 a 12 de maio de 2022, ocasião em que os documentos deverão ser entregues fisicamente nos seguintes endereços:

- Praça dos Direitos da Cidadania: QNN 13 - Ceilândia Norte

- NA HORA: Setor Cultural Norte – Brasília, DF – Plataforma Inferior da Rodoviária de Brasília.

3.1.3. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação, o (a) candidato (a) terá anulada sua participação no Processo Seletivo.

3.1.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis, em mau estado ou outras formas que não exijam neste edital.

3.1.5 A classificação e a validação das inscrições só se darão com a entrega de toda a documentação.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A análise da documentação dos participantes, realizada pela SEJUS, será realizada no período de 09/05/2022 a 12/05/2022.

4.2. Após análise, os participantes que estiverem aptos serão informados e direcionados para o (s) cartório (s) de Registro Civil, unidade (s) a serem informadas posteriormente pela área responsável.

4.3 O Casamento Comunitário será agendado na medida em que o número de requerimentos ultrapassar a 30 (trinta) casais, sendo o limite de 50 (cinquenta) casais.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Serão selecionados até 50 (cinquenta) casais para cada Edição, por ordem de recebimento da inscrição.

5.2 Caso haja desistência ou a anulação do processo seletivo do casal inscrito, serão chamados os candidatos seguintes, de acordo com o recebimento da inscrição.

5.3 A eventual chamada será realizada quando houver tempo hábil para habilitação de casamento junto ao respectivo Cartório de Registro Civil, obedecidos os prazos legais.

6. DA PARTICIPAÇÃO NOS ENCONTROS PREPARATÓRIOS

6.1. Será realizado 1 (um) encontro preparatório com a participação dos casais, com os seguintes objetivos:

I - Esclarecimento sobre o casamento; e

II - Ensaio geral da cerimônia do Casamento Comunitário.

6.1.1. Após a análise da documentação exigida, o horário da realização do encontro preparatório e da Cerimônia do Casamento descrito no item 6.1 será definido e comunicado por publicação de ato desta SEJUS na página oficial: www.sejus.df.gov.br.

6.1.2 A relação dos candidatos selecionados será divulgada na página da SEJUS no dia 13 de maio de 2022.

6.1.3 O não comparecimento injustificado ao encontro previsto no item 6.1 ensejará o cancelamento da participação no evento.

7. DA IMAGEM

7.1. Durante a inscrição, os candidatos deverão firmar declaração de cessão de direito de uso de imagem, para fins de divulgação do Casamento Comunitário.

8. DO CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO CASAMENTO

8.1 O calendário para a realização da 3ª Edição/2022 do Casamento Comunitário no Distrito Federal obedecerá ao seguinte cronograma.

DATA	EVENTO
09 a 12/05	Fase de inscrições e análise das documentações
13/05	Divulgação da lista dos casais contemplados para o casamento comunitário
17/05 a 20/05	Entrega das documentações no (s) cartório (s)
15/06	Encontro preparatório destinado aos esclarecimentos e ensaio geral do Casamento Comunitário
19/06	Realização do Casamento Comunitário

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As informações referentes ao presente processo seletivo serão prestadas por meio do e-mail subdhir@sejus.df.gov.br e/ou telefone 2244 1347/148/1349.

9.2 A SEJUS designará servidores (as) para se fazerem presentes na Cerimônia, na qualidade de testemunhas, devido à restrição de participantes em virtude do contexto de pandemia.

9.3 A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o casal do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, com prejuízo das consequências penais e cíveis inerentes ao ato.

9.4. Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o processo seletivo. Nesses casos, a alteração será oficializada em portaria complementar, por meio de retificação, aviso ou errata a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal ou no sítio eletrônico: (www.sejus.df.gov.br).

9.5. Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS.

JAIME SANTANA DE SOUSA

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

EU, _____,
(nacionalidade), (estado civil), (profissão), (RG), (CPF), (endereço).
DECLARO, nos termos das Leis nºs 6.015/73 e 8.935/94, que sou economicamente pobre e que não tenho condições de arcar com despesas de emolumentos, sem prejuízo do meu próprio sustento ou de minha família.
DECLARO, também, estar ciente das sanções penais, cíveis e administrativas, previstas em lei.

Brasília, _____ de _____ de _____

(NOME DO DECLARANTE E ASSINATURA)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS REGISTRO DIGITAL
Eu, _____,
(NOME DO DECLARANTE), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), (DATA DE NASCIMENTO), (DOCUMENTO DE IDENTIDADE nº XXXXXX - ÓRGÃO EXPEDIDOR - UF), CPF nº XXXXXXXX, (ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO COM CEP), DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente processo de seleção no Edital de Casamento Comunitário, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasília, _____ de _____ de _____

(NOME DO DECLARANTE E ASSINATURA)

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº 04/2015-SINESP

Processo: 00110-00002790/2019-01 (1º Aditivo); Processo: 00110-00001648/2020-71 (2º Aditivo) e Processo: 00110-00000555/2021-19 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 00.528.786/0001-14, com sede na SCIA Quadra 11, Conjunto 01, Lote 01 - Guará /DF, CEP 71.250-510. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", § 5º, da Lei nº 8.666/93 e sob o amparo da Portaria nº 85, de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 093, de 20 de maio de 2019, em conjunto com a Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, e suas alterações, bem como, dos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 004/2015-SINESP, celebrado em 04/09/2015 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08 de setembro de 2015, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 06), consoante específica o Edital de Concorrência nº 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores do material betuminoso referente à 29ª (21/08/2019 a 19/09/2019) R\$ 239.501,32 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e um reais e trinta e dois centavos). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 20.898.064,72 (vinte milhões, oitocentos e noventa e oito mil sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), passa a ser de R\$ 21.137.566,04 (vinte e um milhões, cento e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778 de 06 de janeiro de 2021 (DODF Edição Extra nº 1-A, de 06 de janeiro de 2021), 53897729, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, de nº 6.664 de

03/09/2020 (DODF nº 169 de 04 de setembro de 2020), 53897701, em consonância às disposições previstas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29 de janeiro de 2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 53897741. O recurso aditado foi empenhado em favor da empresa GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., no valor de R\$ 239.501,32 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e um reais e trinta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 283/2022, emitida em 06/04/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023.0077, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 131 e ID: 0. DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAGDA MARIA DA SILVA SOUZA RIBAS, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 04/2016-SINESP
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº13/2002**

Processo: 110.000.255/2013 (Licitação, Contrato, 1º Aditivo); Processo: 00110-00001039/2019-89 (2º Aditivo); Processo: 00110-00000620/2020-17 (3º e 5º Aditivo); Processo: 00110-00002481/2020-66 (4º Aditivo); Processo: 00110-00002465/2020-73 (6º Aditivo); Processo: 00110-00003489/2020-40 (7º Aditivo); Processo: 00110-00001140/2021-54 (8º e 10º Aditivo); Processo: 00110-00001168/2021-91 (9º Aditivo); Processo: 00110-00001465/2021-37 (11º Aditivo); Processo: 00110-00002628/2021-07 (12º Aditivo); Processo: 00110-00000078/2022-64 (13º Aditivo) e Processo: 00110-00001122/2022-53 (14º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO NOVO TÚNEL, constituído conforme Compromisso Particular de Constituição de Consórcio às fls. 9.194/9.201 pelas empresas TRIER ENGENHARIA S.A. (empresa líder, participação de 45%), CNPJ nº. 10.441.611/0001-29, com sede na SOF Norte, Quadra 01, Conjunto "D", Nº. 16, Parte "A", em Brasília - DF, CEP: 70.634-140; ETERC ENGENHARIA LTDA., (participação de 45%), CNPJ nº 03.987.285/0001-94, com sede no SETOR SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 8 LOTE 10 - BAIRRO ZONA INDUSTRIAL (GUARA) CEP 71250-710 - BRASÍLIA/DF e GEOSONDA S.A. (participação de 10%), CNPJ nº. 60.681.749/0001-73, com sede na Rua Paes Lemes, 524, Conjunto 112, Pinheiro, São Paulo - SP, CEP: 05.424-010. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "a", inciso I, do art. 65, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 004/2016-SINESP, celebrado 29/03/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 31/06/2016, e que tem por objeto a elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sentido Plano Piloto - Ceilândia (E - W) e nº 2 no sentido Ceilândia - Plano Piloto (W - E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, consoante específica o Edital de Concorrência de Pré - Qualificação nº. 003/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls 8.901/8.927), da Proposta de fls 9.536/9.557, que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 4.526.398,37 (quatro milhões quinhentos e vinte e seis mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), equivalente a ~2,26%, totalizando ~ 21,36% do valor contratual. Supressão no valor R\$ 1.050.408,59 (um milhão, cinquenta mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e nove centavos), equivalente a ~0,52% percentual acumulado de ~3,88% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 232.099.881,95 (duzentos e trinta e dois milhões, noventa e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), passa a ser de R\$ 235.575.871,73 (duzentos e trinta e cinco milhões, quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 06/01/2022 (DODF Suplemento ao nº 6 de 10/01/2022), 85104440, em conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934 de 05/08/2021 (DODF nº 148 de 06/08/2021), 85104306, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29 de janeiro de 2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 85101723, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSÓRCIO NOVO TÚNEL, no valor de R\$ 3.475.989,78 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme Notas de Empenhos nº 344, 345 e 346/2022, emitidas em 28/04/2022, sob o evento nº. 400091, todas na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3054.0002, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 135 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO

CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RODRIGO MAGALHÃES DE PINHO, na qualidade de Representante Legal do Consórcio.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 8909/2018, publicado no DODF em 07 de maio de 2018. ASSINATURA: 04/05/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando a data de vencimento para 05/05/2023. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 57.992,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e dois reais), passando o total para R\$ 289.960,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e sessenta reais). ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e SERGIO ANTUNES LEMOS, Diretor Financeiro e Comercial. Pelo MILENIO GRAFICA E PAPELARIA LTDA-ME: Milson Ferreira de Oliveira Júnior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9074/2019, publicado no DODF em 09 de maio de 2019. ASSINATURA: 05/05/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 08/05/2022 para 08/05/2023. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 233.091,80 (duzentos e trinta e três mil e novecentos e um reais e oitenta centavos), passando o total contratual de R\$ 699.275,40 (seiscentos e noventa e nove mil e duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) para R\$ 932.367,20 (novecentos e trinta e dois mil e trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA, Diretora de Suporte ao Negócio. Pelo BRASCONNECT TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA: Wilson Vasconcelos de Souza.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9289/2021. PARTES: CAESB X GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA. ASSINATURA: 06/05/2022. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA, Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: DENANCIR FILIPIN.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9467. Assinatura: 06/05/2022. Processo 0009200004699202147. PE nº 43/2021 - CAESB. OBJETO: Aquisição de ÁCIDO FLUOSSILÍCICO (Item 03). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1451/2022, DATADO DE: 18/04/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 175.285,20 (cento e setenta e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 262.927,84 (duzentos e sessenta e dois mil e novecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: WERLEY SOARES SANTANA, matrícula 49.719-3 gestor, ADISON LUCIANO DA SILVA, matrícula 49.605-7, ALEANDRO SOARES FERNANDES DE SOUSA REIS, matrícula 51.719-4, CAROLINE ECCARD SARAIVA, matrícula 51.917-0, ROBSON MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula 50.792-7 e RUBENS LEMES CARNEIRO MACHADO, matrícula 53.882-5, para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA, Diretora de Suporte ao Negócio. Pela ESPECIAL QUÍMICA SERVICOS COM. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA: Juliana Araújo Meirelles Guimarães.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 53/2022

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, processo 092.00006850/2022, realizado no www.gov.br/compras, UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de ácido cítrico e metabisulfito de sódio, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, como segue: G R INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ 03.157.268/0001-20, vencedora dos itens 01, 03, 04, com o valor total de R\$ 737.587,82; UNIDAS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 39.885.427/0001-50, vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 255.648,58.

ELIZABETH DUARTE ALVES

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00015617/2020-41. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 100/2022 - DJ/NOVACAP. Contratantes: NOVACAP e EMPRESA LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Óleo lubrificante, Óleo Hidráulico, Óleo de freio, aditivo de radiador, querosene e Graxa, visando atender as demandas desta Companhia. LOTE: 01. VALOR: R\$ 195.294,40. PRAZO: 90 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho 2022NE00920, no valor de R\$ 195.294,40, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 05/05/2022. Por Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa El Chidiac e Natali Thaynara Resende Mendonça.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00003368/2021-22. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 204/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e JM MIX CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI - ME. OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, bem como a Prorrogação do prazo de vigência. Convalidam-se os atos praticados no período de 08/04/2022 até a formalização do presente Termo Aditivo. PRAZO: Reabre-se o prazo de execução por mais 76 dias corridos, a partir da formalização do presente Termo Aditivo, deduzindo deste o período convalidado, com término em 22/06/2022. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 76 dias corridos, passando seu término de 29/06/2022 para 13/09/2022. ASSINATURA: 05/05/2022. Por: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR e JALIANY FREITAS LIMA.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00021432/2021-57. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA DE 097/2021, DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, bem como retificação do item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO. Onde Lê "1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de 07/ de janeiro de /2021 até a formalização do presente Termo Aditivo;". Leia-se: "Convalidam-se os atos praticados no período de 07 de janeiro de 2022 até a formalização do presente Termo Aditivo;". LOTE: 07. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 dias, passando seu término de 06/05/2022 para 03 de setembro 2022, ASSINATURA 05 de junho 2022. Por Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Rubens De Oliveira Pimentel Júnior e Douglas Araújo Menezes.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 06/2021 - DECOMP/DA - do tipo menor preço - objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, de empresa especializada para construção de Centro de Educação da Primeira Infância (CEPI), Creche Tipo 1 (projeto próprio), na EQ 17/19, Lote A, Guará - DF., devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - processo 00112-00003286/2020-05 - Valor estimado R\$ 6.717.111,40 - Data e horário da licitação: 09 de junho de 2022 - às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame acima na Sala de Licitações do DECOMP/DA, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Sala de Licitações - Sede da Companhia em Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de maio de 2022

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 05/2022

Processo: 00070-00003676/2022-18. Partes: SEAGRI/DF e HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 19- CARIMBO, tipo automático ou autoentintado, estrutura rígida em acrílico ou plástico, medindo 38x14mm, mecanismo retrátil, almofada em cor preta substituível, borracha com espessura mínima de 3mm, personalizada com impressão em fotopolímero, formato retangular, 50 unidades. Item 23- CARIMBO, tipo automático ou autoentintado, estrutura rígida em acrílico ou plástico, medindo 55x22mm,

mecanismo retrátil, almofada em cor preta substituível, borracha com espessura mínima de 3mm, personalizada com impressão em fotopolímero, formato retangular, 35 unidades. Item 35- REFIL PARA CARIMBO, para carimbo autotintado medindo 47x18mm, cor a escolher, 25 unidades. O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 128/2021 - COLIC/SCG/PLAN/SEEC-DF (Docs SEI 84763718 e 84764048), da Proposta (Doc SEI 84759220) e da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 25.966/2005, nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie, que passam a integrar o presente Termo. Valor: R\$ 1.235,00 (um mil duzentos e trinta e cinco reais). O empenho é de R\$ 1.235,00 (um mil duzentos e trinta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00107, emitida em 10/03/2022, sob os eventos nº 400091, na modalidade Global. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20122820185170004, Natureza da Despesa 339030, Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (meses). Data de assinatura: 29/04/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (UASG) 926523

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

O Governo do Distrito Federal por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público o resultado da licitação do tipo Menor Preço Unitário por item, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 06/05/2022, 09h30min, horário de Brasília, processo 00070-00005232/2021-36, realizado de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não sendo aplicável a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o art. 191 desta Norma. Objeto: Contratação sob demanda de exames laboratoriais de diagnóstico de Mormo e Anemia Infeciosa Equina, a serem realizados por laboratório credenciado junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA e em conformidade com as metodologias descritas na Portaria MAPA Nº 35, de 17 de abril de 2018 e Instrução Normativa nº 45, de 15/06/2004 do Ministério da Agricultura, a fim de atender à Gerência de Apreensão de Animais (GEAN), de acordo com o detalhamento descrito no item 4, do Termo de Referência, com valor Total estimado de R\$ 53.287,50 (cinquenta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Após a abertura do certame, foi constatado que não houve interessados, restando a licitação "DESERTA". Os AVISOS DE RESULTADO poderá ser retirado a partir da sua publicação no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br e portal da SEAGRI/DF, www.agricultura.df.gov.br, "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO

DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 05/2019 que entre si celebram as CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. e CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO - EPP. Processo: 00071-00000744/2019-63. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo no valor de R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais), para a aquisição de água mineral, envasada em garrafão de 20 (vinte) litros, acarretando assim um aumento de 23,89% (vinte e três vírgula oitenta e nove por cento) no contrato originário. Tal acréscimo se dá por conta da necessidade destas CEASA/DF em adquirir mais 200 (duzentos) galões de água mineral, envasada em garrafão de 20 (vinte) litros. Cujo executores são: DANIEL DE SOUSA RABELO, matrícula 1208 e para seu substituto eventual o servidor ROBERTO DA SILVA BRITO, matrícula: 1177. Data de assinatura: 02 de maio de 2022. Assinaturas: pela CEASA/DF: PETRONAH DE CASTRO E SILVA (Presidente), pela contratada: PABLO CRISPIM LOUREIRO (Representante Legal).

SECRETARIA DE ESTADO DE

CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00412 (*)

Processo: 00150-00006493/2019-87. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, CNPJ nº

26.989.350/0001-16. Do Objeto: Ressarcimento de salário da servidora cedida MIRELLA PATRÍCIA MELLO, matrícula 1102865, agente administrativo, pertencente ao quadro da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, para exercer o cargo de natureza especial, da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com ônus para o órgão cessionário, relativo ao mês de abril de 2022. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 6.548,75 (seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 28846000190500076, Fonte 100, Natureza de Despesa 319096; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de maio de 2022.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 84, de 06 de maio de 2022, página 91.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00414

Processo: 00150-00005855/2019-12. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JMV TECHNOLOGY EIRELI - ME, CNPJ nº 05487918000120. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE STREAMING, DE MANEIRA A PERMITIR EXIBIÇÃO DE CONTEÚDO MULTIMÍDIA DA RÁDIO CULTURA FM 100,9 MHZ PELA INTERNET, COMPATÍVEL COM TODOS OS NAVEGADORES E COM SUPORTE OPERACIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (33691003). ITEM 01 - SERVIÇOS DE STREAMING, 24H POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, POR UM PERÍODO NÃO INFERIOR À 24 MESES, PARA EXIBIÇÃO DO CONTEÚDO DA RÁDIO CULTURA FM100,9 MHZ VIA INTERNET. UNIDADE: SERV. VALOR UNITÁRIO: R\$ 129,90. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 519,60 (quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924170001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339040; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de maio de 2022.

TERMO DE FOMENTO Nº 09/2022

Processo: 00150-00002601/2022-48.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASILEIRO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL SOCIAL E CULTURAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.188.361/0001-37, neste ato representada por BRUNNO MOREIRA MATOS MARQUES, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "19º ANIVERSÁRIO DO VARJÃO", que visa a realização de 3 (três) dias de evento em comemoração do 19º Aniversário do Varjão, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0243; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00413, emitida em 05/05/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/07/2022. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: WALESKA FAUSTINO BATISTA de SOUZA, matrícula 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: Brasília - DF, 05 de maio de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: BRUNNO MOREIRA MATOS MARQUES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 110/2021

Processo: 00150-00008552/2021-76.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato

representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ILE AXE OYA BAGAN, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.165.615/0001-94, neste ato representada por RÚBIA NUNES CANTANHEDE, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 110/2021 até 30/07/2022, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA- DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Data da assinatura: Brasília-DF, 05 de maio de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: RÚBIA NUNES CANTANHEDE.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao contido nos arts. 2º e 15 do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, no âmbito da estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2020, CONVOCA os membros dos Órgãos Públicos e das Entidades da Sociedade Civil para participarem da 4ª Reunião Ordinária do Comitê de Gestão Participativa - CGP, a ser realizada no dia 24 de maio de 2022, às 19h, de forma virtual, pela plataforma Zoom, link: <https://us02web.zoom.us/j/84553043150?pwd=Q2NpTEtQbFA5Sk1Ob3R0STdsbFhaQT09>.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

Processo: 00392-00005921/2022-61 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: JD SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÕES LTDA – CNPJ 08.253.723/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão de documentos e plotagem de plantas e projetos urbanísticos, conforme especificações constantes no Projeto Básico. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.8208.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2022NE00199, emitida em 11/04/2022 no valor inicial de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Valor do Contrato: R\$33.630,00 (trinta e três mil seiscentos e trinta reais). Modalidade: Estimativo. Evento: 400091. Data da Assinatura: 06/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: JOÃO MONTEIRO NETO, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: JONATHAN FERNANDES TEIXEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EDITAL Nº 199/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os candidatos SONETE SOUZA - CPF 940.***.***-87, MOISES ANDRADE - CPF 008.***.***-70, tendo em vista a convocação, entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios legais, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade NOVA CASA, selecionada pelo Edital de Convocação de Entidades nº 02/2017.

Brasília/DF, 06 de maio de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 200/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR 32 (trinta e dois) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/, 06 de maio de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL Nº 14 – TCDF – AUDITOR, DE 06 DE MAIO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR (CONSELHEIRO-SUBSTITUTO) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, torna públicos o resultado final na prova oral e a convocação para a avaliação de títulos, referentes ao concurso público para o provimento de uma vaga e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor (Conselheiro-Substituto) do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA ORAL

1.1 Resultado final na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova oral.

10000737, Carlos Leonardo Nascimento, 47,20 / 10000078, Diego Moreno da Rocha, 53,70 / 10000653, Marcus Vinicius Carvalho Farias, 48,70 / 10000338, Maria Luiza de Moraes Kunert, 51,90 / 10000675, Tiago Alvarez Pedroso, 54,30 / 10000285, Vinicius Cardoso de Pinho Fragoso, 53,20.

1.1.1 Resultado final na prova oral dos candidatos com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova oral.

10000443, Airtom Ideao Leite, 44,40 / 10000002, Micael Ferreira Fernandes, 47,10.

1.1.2 Resultado final na prova oral dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova oral.

10000306, Kleber Cavalcante Petea, 48,90 / 10001165, Lucas Costa Silva, 48,10.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Convocação para a avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000737, Carlos Leonardo Nascimento / 10000078, Diego Moreno da Rocha / 10000653, Marcus Vinicius Carvalho Farias / 10000338, Maria Luiza de Moraes Kunert / 10000675, Tiago Alvarez Pedroso / 10000285, Vinicius Cardoso de Pinho Fragoso.

2.1.1 Convocação dos candidatos com deficiência para a avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000443, Airtom Ideao Leite / 10000002, Micael Ferreira Fernandes.

2.1.2 Convocação dos candidatos que se autodeclararam negros para a avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000306, Kleber Cavalcante Petea / 10001165, Lucas Costa Silva.

3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 Para a avaliação de títulos, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 12 do Edital nº 1 – TCDF – Auditor, de 18 de novembro de 2020, e suas alterações, e neste edital.

3.2 Os candidatos deverão enviar, no período entre 10 horas do dia 10 de maio de 2022 e 18 horas do dia 11 de maio de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub, imagem legível da documentação referente à avaliação de títulos.

3.2.1 O envio da documentação constante do subitem 3.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 3.2 deste edital.

3.3.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

3.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar a documentação na forma e no prazo estabelecidos no Edital nº 1 – TCDF – Auditor, de 18 de novembro de 2020, e suas alterações, e neste edital.

3.5 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação de títulos.

3.6 Não será aceito o envio de documentação referente à avaliação de títulos, em hipótese alguma, fora da data e dos horários predeterminados no subitem 3.2 deste edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova oral estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 16 de maio de 2022, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub.

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

4.3 O edital de resultado provisório na avaliação de títulos será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub, na data provável de 20 de maio de 2022.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

ATO DE CANCELAMENTO

CHAMAMENTO Nº 103/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00002070/2022-17, que originou o Chamamento nº 103/2022 publicado no DODF Nº 48, Pág. 91 em 11 de março de 2022, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Saco Plástico 100 litros), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00002070/2022-17. Brasília/DF, 06 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 192/2022

PROCESSO: 04024-00003739/2022-98

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/05/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 192/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Cloroto de Sódio, Glicose, Lidocaína, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 06 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 193/2022

PROCESSO: 04024-00004197/2022-71

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/05/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 193/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Extrato para Imunoterapia, Extrato para Prickteste, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 06 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 128/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 128/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 01/04/2022, cujo objeto é a Aquisição de Fraldas Descartáveis, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Fox Indústria e Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Eireli-EPP, pelo valor total de R\$ 22.610,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e dez reais); item 02 para a empresa Squadra Comércio e Serviços Ltda-ME, pelo valor total de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais); item 03 para a empresa Longevitá Produtos Higiênicos Ltda, pelo valor total de R\$ 36.295,00 (Trinta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais). Brasília/DF, 06 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 147/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 147/2022, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 02/05/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Solução Básica e Solução Ácida para Hemodiálise), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Farmarin Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 64.603,00 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e três reais). Brasília/DF, 06 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 152/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 152/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 11/04/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Odontológico (Broca, Creme Dental, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 e 03 para a empresa Perfil Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 9.179,00 (Nove mil, cento e setenta e nove reais). Brasília/DF, 06 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 156/2022

ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 156/2022 - IR com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 19/04/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Compressa Neurocirúrgica, Conector de Circuito, Agente Hemostático, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais); item 03 para a empresa Nacional Comercial Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 1.986,50 (Um mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). O item 01 restou fracassado. Brasília/DF, 06 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 159/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 159/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 18/04/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Aminofilina, Dexmedetomidina, Amicacina, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02 e 08 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total de R\$ 52.930,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e trinta reais); itens 04, 05 e 07 para a empresa Elfa Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 37.290,00 (Trinta e sete mil, duzentos e noventa reais); item 06 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$ 272,00 (Duzentos e setenta e dois reais). O item 01 restou deserto. O item 03 restou fracassado. Brasília/DF, 06 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 162/2022

ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 162/2022 - IR com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 29/04/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Gonadotrofina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Elfa Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.017,10 (Um mil, dezessete reais e dez centavos). Brasília/DF, 06 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-75/2022

INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 09/2022, para a atividade de implantação de infraestrutura de água, esgoto e drenagem pluvial para a etapa 1 do projeto de expansão do centro de comércio, lazer e serviços no Aeroporto Internacional de Brasília. Processo: 00391-00008962/2020-76. Juan Horacio Djedjeian, Diretor Vice-Presidente.